SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 14 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2718

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 012/2021-GAB - DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias presenciais da Câmara Municipal de Santarém e dá outras providências.

O Vereador **RONAN LIBERAL JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo;

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do SARS-COV2 (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o cenário epidemiológico da COVID-19, os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Município de Santarém;
Considerando as medidas referentes à classificação por nível de risco de que trata o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado na edição extra do Diário Oficial do Estado do Pará de 25/03/2021, com a manutenção do Município de Santarém na Zona 01 (bandeira vermelha), de alerta máximo;
Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 712/2021-GAP/PMS, de 04 de março de 2021;
Considerando a constatação de parlamentares com sintomas gripais, com posterior teste e confirmação de resultado reagente para a COVID-19;
Considerando a necessidade de resguardar o exercício das atividades públicas essenciais, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento das pessoas envolvidas;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por 14 dias o prazo de suspensão das sessões ordinárias presenciais da Câmara Municipal de Santarém, de que trata o art. 1º da Portaria nº 011/2021-GAB,
Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput não impede a realização de sessão ordinária na modalidade virtual, por sistema remoto, mediante plataforma de videoconferência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência Vereador "Godofredo Machado Portela", em 12 de abril de 2021.

RONAN LIBERAL JUNIOR
Presidente da Câmara de Santarém

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:7373324F

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 042, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM CARATER INTEGRAL A CÔNJUGE ANA DALVA DE ALMEIDA ROSA.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e considerando o Parecer Jurídico de Benefício nº 2021.07.12543P, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fulcro no art. 52, I e II, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, em decorrência do falecimento do servidor (a) **EDVALDO JOSÉ SOBRINHO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 293.496562-72 e RG sob o nº 1754699 2ª via PC/PA, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 12309967795, CTPS nº 94365, Série 94904-PA, matrícula funcional nº 2506, ocupante de cargo de provimento de cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Apoio a Segurança Pública, juntado aos autos certidão de óbito expedida nesta cidade, Tucuruí /PA, com proventos integrais, em favor de **ANA**

DALVA DE ALMEIDA ROSA, cônjuge, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.296.762-04 e RG sob o nº 1594729 2ª via PC/PA
Art. 2º - Determina o pagamento da pensão por morte à beneficiária no importe de **R$ 1.523,28** (um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.
Art.3º - A pensão por morte será reajustada na mesma data, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipal, com o índice salarial negociado pelos sindicatos SINSMUT, SINTEPP e PMT, em consonância com o §2º do art. 60, e parágrafo único, do art. 61 da Lei Municipal 9.757/13.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de outubro de 2020, a contar da data do requerimento, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente
Portaria nº 200/2021-GP

Ciente. Data supra.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:61D5871E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 076/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 076/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **076/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:CB0BE011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 077/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 077/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **077/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSANI DO SOCORRO QUARESMA FONSECA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A6963833

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 052/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 052/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **052/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EDINO DA SILVA FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (AVE),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:300EFBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 079/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 079/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **079/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALINE DIAS RIBEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público,

do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:18F14C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 080/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 080/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **080/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOANA MARIA DA SILVA RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6D97C664

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 053/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 053/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **053/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ERNANDE DA SILVA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (AVE),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:08092967

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 054/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 054/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **054/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FELIPE PEREIRA QUARESMA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (AVE),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A6781416

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 056/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 056/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **056/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ISRAEL MACIEL FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (AVE),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E8FCE209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 057/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 057/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **057/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***IRANIL BAIA GONÇALVES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (AVE),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:457FF07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 058/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 058/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **058/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (AVE),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F5C29A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 059/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 059/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **059/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSE ROBERTO DE LIMA PEREIRA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (AVE),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0F9B93DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 061/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 061/2021DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **061/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUCIVALDO VILHENA DIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (AVE),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E36BD1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 081/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 081/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **081/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SUZIANE BAILAO RIBEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6360FCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 062/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 062/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **062/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUIS CARLOS RODRIGUES MACIEL***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (AVE),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:CF6A3275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 083/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 083/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **083/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARCILENE MORAES MAUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C7A4CABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 063/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 063/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **063/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MANASSÉS CARIPUNA GOMES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (AVE),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:15967878

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 084/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 084/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **084/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DANIELLI FERREIRA OLIVEIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5F22274D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 066/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 066/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **066/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MISAEL BARRETO DA COSTA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (AVE),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:CA0F7CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 085/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 085/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **085/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA ADRIANNE NUNES BATISTA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F86DC9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 086/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 086/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **086/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LEIDIANE REIS DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:26C7EA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 068/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 068/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **068/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSIVALDO FURTADO CORREA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (AVE),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0621D7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 070/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 070/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **070/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***KELLY SAMARA DOS SANTOS ALMEIDA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL,** com carga horária de **30** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco e cinquenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D799635B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 071/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 071//2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **071/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALLAN DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6D0BF951

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 072/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 072/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **072/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***VALDEMIR DA CONCEIÇÃO SARDINHA DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B696F3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 073/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 073 /2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **073/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JHONNY EDSON CAVALCANTE COSTA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A97DB40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 074/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 074/2021DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **074/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LEANDRO LUCAS PIEDADE DE ABREU***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:11BCA339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 075/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 075/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **075/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***TAINÁ DE CASTRO FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro 2022.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:4780FA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 087/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 087/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **087/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JULIANA DOS SANTOS DIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E9ED81E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 088/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 088/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **088/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELIZANGELA DE SOUZA MARTINS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F8D3B1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 089/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 089/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **089/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANA MARIA LOPES GONÇALVES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B7ED478D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 090/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 090/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **090/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LEIDIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:4D82FAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 091/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 091/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **091/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADEMILSON CARDOSO MARTINS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C0C35208

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 092/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 092/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **092/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MEIRE BETH DA CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por

tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B6FABFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 093/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 093/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **093/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DANIELA MACEDO ROCHA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:493A1017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 094/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 094/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **094/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS OLIVEIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7460E784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 095/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 095/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **095/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***REGIANE FRANÇA RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:80EC5564

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 096/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 096/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **096/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***IRANILDES LIMA DOS ANJOS GOMES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3BD3FE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 097/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 097/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **097/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELIZIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:618186A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 098/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 098/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **098/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOICE DE JESUS FERREIRA SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0C3E97C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 099/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 099/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **099/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***NATALIA SILVA DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F47AB2C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 013/2021
Parte: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Wendeli Romulo Prates da Silva para função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Agricultura.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2028 Manutenção da Secretaria de Agricultura Abastecimento, Terras Patrimoniais.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 10010000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:689E98C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 012/2021

Parte: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Oziel Rodrigues da Silva para função de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, na Secretaria Municipal de Agricultura.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.305,00 (Um Mil e Trezentos e Cinco Reais)
Dotação Orçamentária:
2028 Manutenção da Secretaria de Agricultura Abastecimento, Terras Patrimoniais.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 10010000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:EBB65840

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 011/2021
Parte: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Adelson Ribeiro Novais para função de Mecânico de Maquinas Pesadas, na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)
Dotação Orçamentária:
2022 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 10010000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:8F249C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 013/2021
Parte: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Giliarde Dias da Silva para função de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2041 Manutenção do Hospital Municipal-MAC.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 12140000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9079B323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 024/2021
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Maria Cristina Oliveira para função de Agente de Saúde/Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.550,00 (Um Mil e quinhentos e cinquenta Reais)
Dotação Orçamentária:
2041 Manutenção do Hospital Municipal-MAC.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 12140000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:02D4E7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 032/2021
Parte: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora Winnie Ayla Barbosa Santos para função de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais)
Dotação Orçamentária:
2042 Manutenção do Programa da Família.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 12140000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E581A09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 015/2021

Parte: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora Jakeline Silva de França para função de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais)
Dotação Orçamentária:
2042 Manutenção do Programa de Família.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 12140000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:53006823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 027/2021
Parte: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora Maria Helena Pereira de Eça para função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2041 Manutenção do Hospital Municipal-MAC.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 12140000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:71F4A73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 017/2021
Parte: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora Josiane Rodrigues de Souza para função de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2041 Manutenção do Hospital Municipal-MAC.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 12140000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:AE8767D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 031/2021
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Vanessa dos Santos Vaqueiro para função de Digitador, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2038 Manutenção do Hospital Municipal-MAC.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 12110000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:2ADA6F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 005/2021
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Clélia Paixão dos Santos Oliveira para função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2041 Manutenção do Hospital-MAC.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 12140000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:AAB5EC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 011/2021
Parte: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Erilandia Expedita da Silva para função de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2041 Manutenção do Hospital Municipal-MAC.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 12140000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:5D6BF34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 020/2021
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Lenno Edson Pereira de Souza para função de Vigilante, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2041 Manutenção do Hospital Municipal-MAC
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 12140000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:30C7451B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 016/2021
Parte: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Joe Wesley Ferreira Araújo para função de Vigilante, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2041 Manutenção do Hospital Municipal-MAC.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 12140000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6E44AD33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/CMAAN/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/CMAAN/2021.

Origem: Pregão Presencial nº 001/CMAAN/2021.
Tipo menor preço
Contratante: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA
Contratada: ROMES FERREIRA LACERDA EIRELI -ME
CNPJ: nº 27.026.110/0001-89.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, COM OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE NO EXERCÍCIO 2021
Valor: R$ 73.890,00 (setenta e três mil oitocentos noventa reais)
Vigência: 13/04/2021 à 31/12/2021.
Programa de trabalho: EXERCÍCIO 2021 Despesas Correntes 01.-CÂMARA MUNICIPAL. 01.031.0100.2002.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Classificação econômica 3.3.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção;
Assinam: Rodrigo de Souza Leite (presidente da CMAAN) e Romes Ferreira Lacerda (empresário).

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:9458F3A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/FMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: ALBERTO PEREIRA SANTOS FILHO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de MOTORISTA D.
Vigência: de 04/01/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.01.2021

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:B25FCE9D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/SME/2021

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **Luana Carolina dos Santos**, portadora da carteira de identidade nº 6186909 PC/PA, e do CPF nº 023.195.062-41, residente no rua Carajás, S/N, centro, Auxiliar administrativa desta Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Xinguara/PA, na ocupação de Tesoureira do Conselho Escolar do CMEI Vitória Nonato da Rocha, com a finalidade de ir ao Banco do Brasil solicitar termo de autorização e informações relativas à movimentação dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE no dia 12 de abril de 2021. Atribuindo-lhe 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:8A0EAE01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0157/2021-GAB

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA SANITÁRIA, VISANDO A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIODE ÁGUA AZUL DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, prevenção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria n o 188, de 03 de fevereiro de 2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n o 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde de pandemia causado pelo surto do novo coronavírus em 2019, em Wuhan na China.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto no 800 de 31 de maio de 2020 de autoria do Governo do Estado do Pará, republicado em 29/03/2021;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Água Azul do Norte;

CONSIDERANDO que a Região localizada na área denominada Canadá, área rural deste município, apresenta cenário epidemiológico de alto risco de contaminação de acordo com as informações processadas pela UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIAE EMERGÊNCIADA COVID – 19;

CONSIDERANDO a classificação epidemiológica na cor VERMELHA institucionalizada pelo Decreto 0800 de 29 de 31 de maio de 2020 e, republicado em 29 de março de 2021, do Governo do Estado do Pará, que indica que a Região de Saúde do Araguaia apresenta um cenário de risco de alerta máxima de transmissão e capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada de contaminação.

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 03 - MPPA/COORDENAÇÄO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.
Parágrafo Único - O Distanciamento Controlado se utiliza da metodologia de monitoramento da pandemia e seus impactos na saúde e economia, baseado em verificações epidemiológicas e planejamento estratégico de ações, estabelecendo um conjunto de medidas destinadas a prevenção, observando a capacidade de resposta do Sistema na Região de Saúde do Araguaia e o agrupamento das atividades econômicas, objetivando a preservação da vida e a mitigação do impacto na economia, assegurando o desenvolvimento econômico e social da população de Água Azul do Norte.
Art. 2º O monitoramento da evolução da pandemia causada pela COVID-19 será feito através da avaliação de indicadores de propagação e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, apoiado em dados técnicos fornecidos pelos órgãos e entidade públicos competentes e instituições privadas.
Art. 3º O acompanhamento diário dos indicadores de que trata o art. 2º deste Decreto será utilizado para a aplicação, gradual e proporcional, de um conjunto de medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19.
Art. 4º As medidas de segurança sanitária municipal para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia da COVID-19 deverão resguardar o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de segurança sanitária na perspectiva da prevenção da COVID-19.
Art. 5º O expediente no Prédio do PAÇO MUNICIPAL GERALDO FERREIRA VITÓRIA para atendimento presencial ao público será no interstício de tempo de 09h00min às 13h00min.
§ 1º - A regulamentação do atendimento presencial que se refere o caput do artigo anterior aplica-se a todos os órgãos da Administração Pública do município de Água Azul do Norte.
§ 2º - Os servidores públicos municipais que fazem parte do grupo de risco, tais como: pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas, respiratórias, cardiovasculares, câncer, diabetes mellitus, hipertensão ou com imunossuprimidas, serão liberados do trabalho, mediante recomendação e prescrição médica, quando apresentarem sintomas gripais, sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 6º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da área de segurança patrimonial e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, a fim de atender ao interesse público.
Art. 7º Ficam proibidas, no âmbito do Município de Água Azul do Norte/PA, até a vigência do presente Decreto, prorrogável conforme interesse público baseado nos dados epidemiológicos:
I – eventos de qualquer natureza em locais públicos, que exijam ou não licença do Poder Público.
II - a realização de eventos, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, de caráter público ou privado e de qualquer espécie.
III – atividades presenciais educacionais em todas as escolas das redes de ensino pública e privada;
IV – funcionamento de boates, casas noturnas, casa de shows, locais de festas e estabelecimentos afins;
V – funcionamento de academias;
VI – funcionamento de balneários e clubes;
VII – atividades esportivas realizadas em quadras, campos de futebol ou em outros espaços públicos ou privados;
VIII – a circulação de pessoas, no período compreendido entre 22h00min (vinte e uma) e 05h00min (cinco) horas, salvo por motivo de força maior, justificando o deslocamento de 1(uma) pessoa da

família ou por unidade residencial, exceto se houver necessidade de acompanhante, nos seguintes casos:
a) para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta;
b) – para o comparecimento próprio ou de pessoa como acompanhante para atendimento médico-hospitalar de emergência; ou,
c) - para realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação elaborará plano de suporte pedagógico que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, a fim de disponibilizar aos alunos atividades a serem realizadas no formato remoto, podendos os professores (as) fazerem uso de aplicativos de mensagens instantâneas.
§ 2º. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada, em caráter excepcional, a distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento e parecer emitido por Resolução do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, dos gênerosalimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos da Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, à conta do PNAE.
Art. 8º Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para o trânsito nas ruas, avenidas, logradouros, locais públicos e privados, do município de Água Azul do Norte, a fim de evitar transmissão da COVID-19.
Parágrafo Único. O descumprimento da obrigação contida no caput deste artigo acarretará em responsabilização, administrativa, cível e criminal, nos termos da Lei, sem prejuízo do disposto no art. 21 deste Decreto.
Art. 9º Fica recomendado o início e o término de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, a funcionar em horários comerciais regulares de acordo com a natureza comercial de cada estabelecimento, apenas obrigatoriamente cumprindo as orientações e exigências sanitárias contidas no presente Decreto.
Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão adotar as seguintes medidas sanitárias:
I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 01 (um) membro por grupo familiar, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool 70%) aos seus funcionários e clientes e/ou local adequado para higienizar as mãos;
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
V - intensificar ações de limpeza nas superfícies;
VI - manter espaçamento mínimo de 02 (dois) metros entre mesas, estações de trabalho ou pontos de atendimento;
VII - adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;
VIII - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes, portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunossuprimidos, Doenças Renais crônicasem estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças Cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
§ 1º. Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo;
§ 2º. O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário;
§ 3º. Os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros ficam obrigados a disponibilizar álcool 70º para uso individual dos passageiros, higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 1% a cada conclusão de trajeto, bem como não transportar quaisquer passageiros em pé e não permitir a entrada em seus veículos de pessoas sem máscara;
§ 4º. Todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário;
§ 5º. As paradas de ônibus deverão ser demarcadas para filas, com a distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara;
§ 6º. Os empregadores devem disponibilizar obrigatoriamente EPI's para seus respectivos funcionários: máscaras luvas, touca, protetor facial, protetor ocular e álcool 70%;
§ 7º. Os bares, restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, pastelarias, Pit Dogs, e Lojas de Conveniências, na vigência deste Decreto, deverão colocar mesas, com disposição alternada, apenas com 04 cadeiras no interior de seus estabelecimentos, bem como nas suas calçadas, com 50% da capacidade sentada, até o limite de 21h00min. Não serão permitidas a permanência de pessoas em pé.
§ 8º A venda de bebidas alcoólicas fica proibida no horário entre 21h e 6h. A medida é válida para bares, lanchonetes, restaurantes, supermercados e lojas de conveniências, inclusive no sistema entrega. O consumo em supermercados e lojas de conveniência é proibido em qualquer horário;
§ 9º. Excetua-se a limitação de horários para os restaurantes localizados na rodovia PA – 279, localizados fora do perímetro urbano, que ficam autorizados a funcionar 24 (vinte e quatro) horas, aplicando-se a eles, porém, a regra de segurança sanitária prevista neste Decreto.
§ 10º. Comércio de rua pode funcionar de 10h às 21h;
§ 11º. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária fiscalizará os estabelecimentos comerciais acerca do fiel cumprimento das medidas preventivas elencadas nos incisos e parágrafos do caput deste artigo.
Art. 10 Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de seus templos, respeitada distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool 70%).
§ 1º. É vedado o acesso aos templos religiosos de pessoas sem máscara.
§ 2º. As demais atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.
Art. 11 Fica recomendado à rede bancária, pública e privada que:
I - invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;
II - crie canal especial de atendimento para as pessoas em grupo de risco, quais sejam:
Idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
b) grávidas ou lactantes; e
c) portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicascom estado de fragilidade imunológica;
III - controle a lotação dos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara; e,
IV - forneça obrigatoriamente alternativas de higienização (água/sabão ou álcool 70%).
Parágrafo único. Ficam as agências bancárias e unidades lotéricas autorizadas a impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
Art. 12 As pessoas que fazem parte do grupo de risco, tais como: pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas, respiratórias, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, deverão evitar a saída de suas residências, bem como o contato físico com todo e qualquer cidadão, principalmente crianças.
Art. 13 As empresas e indústrias de grande porte deverão obrigatoriamente:
I - instalar na entrada do estabelecimento pia com água encanada, dispenser com sabão líquido e papel toalha para a higienização das mãos;
II - disponibilizar um funcionário capacitado, preferencialmente técnico de segurança do trabalho, para orientação de distanciamento entre funcionários e higienização adequada das mãos de todos que adentram o ambiente;

III - disponibilizar EPI's para todos os funcionários e monitorar o uso obrigatório e o descarte correto;
IV - suspender visitas de qualquer natureza ao ambiente e optar pelo atendimento eletrônico e/ou telefônico;
V - seguir regras de distanciamento, respeitando distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara;
VI - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
VII - adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;
§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária fiscalizará as empresas e indústrias acerca do fiel cumprimento das medidas preventivas elencadas nos incisos do caput deste artigo.
§ 2º. As empresas que trouxerem profissionais e/ou funcionários de outros Países, Estados da Federação e Municípios, para trabalharem dentro do território municipal de Água Azul do Norte, deverão adotar os seguintes procedimentos de prevenção:
I – realizar teste rápido em todos os profissionais e/ou funcionários, preferencialmente teste de antígeno, ficando as despesas da aquisição dos testes a cargo da empresa, e os procedimentos de efetivação dos testes ficará sob a responsabilidade das autoridades sanitárias deste município;
II - dispensa dos profissionais e/ou funcionários que testarem positivo para COVID-19 e início imediato do tratamento;
III - realização de novos testes rápidos nos profissionais e/ou funcionários que estavam no mesmo alojamento dos que testaram positivo, após o prazo de sete dias do resultado do primeiro teste.
Art. 14 As empresas que ofertam alimentação aos seus colaboradores devem determinar o funcionamento de seus refeitórios mediante escala, a fim de impedir a aglomeração de pessoas, seguindo as regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara.
Art. 15 Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça, Segurança Pública e da Saúde, todo cidadão que adentrar no território do Município de Água Azul do Norte, proveniente do Exterior ou de local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 7 (sete) dias.
Parágrafo único. O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da Portaria Interministerial no 5, de 17 de março de 2020.
Art. 16 Aos velórios serão aplicadas as determinações e restrições quanto ao número máximo de 20 pessoas no local com tempo de duração de até 4 horas, conforme orientações da Secretária Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Não haverá velório em caso de óbitos causados pelo COVID-19, devendo o sepultamento ocorrer de imediato.
Art. 17 Para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública fica autorizado à Secretaria Municipal de Saúde instalar Barreiras Sanitárias na entrada e saída da cidade, a fim de melhor orientar, conscientiza e higienizar os transeuntes.
Art. 18 As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização Civil, Administrativa e Criminal, nos termos previstos em lei.
Art. 19 A Secretaria Municipal de Saúde promoverá fiscalização nos estabelecimentos, vias públicas e logradouros, através da equipe de Vigilância Sanitária do município, portando equipamentos e substâncias, imprescindíveis à prevenção e combate à COVID-19, com apoio da Polícia Militar e Polícia Civil.
Paragrafo único. A equipe de Vigilância Sanitária do município realizará regularmente operações, com apoio da Polícia Militar, para evitar aglomerações, em locais públicos e privados.
Art. 20 Fica o órgão de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos municipais, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – advertência escrita (termo de notificação);
II – suspensão do Alvará de Licença Sanitária;
III - embargo ou interdição de estabelecimentos.
Art. 21 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento até o findar da situação de emergência de importância internacional em decorrência da COVID-19.
Art. 22 Nos termos do art. 4º, da Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus de que trata este decreto.
§ 1º. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.
§ 2º. Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto Municipal e Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 30 do art. 80 da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
§ 3º. Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedor de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.
Art. 23 Nas dispensas de licitações decorrentes do disposto deste Decreto Municipal e Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, presumem-se atendidas as condições de:
I - ocorrência de situação de emergência;
II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
II - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e.
IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.
Art. 24. Fica criado o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelos titulares ou a quem os representarem dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal da Saúde;
II - Secretaria Municipal de Administração;
III - Secretaria Municipal de Planejamento;
IV - Secretaria Municipal de Finanças;
V - Secretaria Municipal de Educação;
VI - Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;
VII - Secretaria Municipal de Cultura;
VIII - Procuradoria Jurídica do Município;
IX - Controladoria da Administração Pública Municipal;
X - SINDSAUDE – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará;
XI - Conselho Municipal de Saúde;
XII - SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará.
§ 1º. Fica o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus autorizado a responderem nos casos omissos e a editar atos orientadores suplementares e complementares.
§ 2º. Fica criado uma equipe técnica para auxiliar o Comitê a que se refere o caput deste artigo, constituído por servidores da Coordenação de Vigilância em Saúde e Epidemiológica, Atenção Primária em Saúde, Unidade de Atendimento à COVID-19 e Hospital Municipal Julia Barros.
Art. 25 Fica revogado o Decreto Municipal no 142/2021, de 24 de março de 2021.
Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com vigência até 30 de abril do ano em curso,** podendo ser prorrogada ou ter seus termos alterados e revogados, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante a edição do respectivo instrumento normativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:0C292C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-000006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-000006, que visa Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública no Município de Água Azul do Norte-Pa. VENCEDORES: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA; CONTEM MAT. ELETRICOS EIRELI – EPP; D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; H NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA; KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI; LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; STIVAL & SPANHOL LTDA.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0BE9051F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-000006

No dia 08/04/2021 foi adjudicado e no dia 09/04/2021 foi homologado o Pregão Eletrônico nº 021/2021-000006, Objeto: visa Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública no Município de Água Azul do Norte-Pa. VENCEDORES: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R$ 90.396,00 (noventa mil, trezentos e noventa e seis reais); CONTEM MAT. ELETRICOS EIRELI – EPP, no valor de R$ 502.755,60 (quinhentos e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, sessenta centavos); D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, no valor de R$ 4.567,40 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais, quarenta centavos); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, no valor de R$ 3.876,55 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos); H NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA, no valor de R$ 116.496,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais); KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, no valor de R$ 26.029,40 (vinte e seis mil, vinte e nove reais, quarenta centavos); LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor de R$ 229.550,00 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais); STIVAL & SPANHOL LTDA, no valor de R$ 43.869,00 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6C35C141

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 164/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 164/2021 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Edna Santos Evangelista**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Identificadora Civil e Criminal
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 08 de abril de 2021
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: imprimir cédulas de identidade referentes ao mês de março.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de abril de 2021.

ANTONIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

EDNA SANTOS EVANGELISTA
CPF 638.289.792-20
RG n° 3.348.547 SSP PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:54B80F81

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 165/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 165/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. TELIANE CALIXTO DA SILVA, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o cargo de **DIRETORA**, na **EMEIF PROFESORA MARIA HELENA CRUZ CRUZ DE OLIVEIRA**, a Sra. **TELIANE CALIXTO DA SILVA,** portadora do RG n° 3734599 SSP/PA e inscrita no CPF sob o n° 620.312.012-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 13 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FDCA2831

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 166/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 166/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ELIENE SARAIVA DE SOUZA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, na **EMEF SANTA CLARA**, a Sra. **ELIENE SARAIVA DE SOUZA**, portadora do RG n° 7147940 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n°005.940.982-70, lotada na Secretaria Municipal de educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2021.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:EBAABCC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº. 012/2021 – GAB. /SEMED.

Portaria nº. 012/2021 – GAB. /SEMED.

Estabelece diretrizes operacionais para os processos integrados de efetivação da matrícula escolar, bem como mecanismos técnicos e operacionais para o processo de efetivação da lotação de servidores nas Instituições Públicas da Rede Municipal de Ensino.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas por lei e, considerando:

I - Que a missão da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social** é promover a universalização do ensino no município de Barcarena na perspectiva de assegurar um ensino público de efetiva qualidade social;

II - A necessidade de definição da oferta do ensino pela rede pública municipal, em atendimento ao disposto no **art. 211, § 2º e § 3º da Constituição Federal** e em consonância com a **Lei nº. 9.394/96 (LDB)** e a **Lei Municipal nº 2115/2013**;

III - O dever de assegurar a todas às pessoas o direito constitucional de acesso e permanência na escola pública municipal, desde que atendidos os preceitos estabelecidos nesta portaria;

IV - A oportunidade de estabelecer diretrizes gerais e um cronograma para a efetivação da matrícula do alunado da rede municipal, bem como ao novo estudante que vai ingressar na rede pública de ensino, no ano letivo de 2020/2021;

V - A necessidade de disciplinar a lotação de Recursos Humanos nas unidades escolares e administrativas da SEMED, para o ano letivo de 2021;

VI - A necessidade de implementar uma política de valorização dos trabalhadores em educação, tendo em vista a construção de um ensino público com qualidade social.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
MATRÍCULA ESCOLAR - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º As ações para efetivação do atendimento à demanda escolar da Educação Municipal **(matrícula escolar)** para o ano letivo de 2021 deverão respeitar rigorosamente os procedimentos operacionais estabelecidos nesta Portaria.
Art. 2º A matrícula escolar está vinculada ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação através do Departamento de Ensino (Setor Técnico Pedagógico, Setor Psicossocial e Setor de Estatística Educacional).

Art. 3º É de responsabilidade dos diretores dos estabelecimentos de ensino realizar o acompanhamento de todos os procedimentos de ingresso, permanência, rendimento, rematrícula, e transferência nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

Parágrafo único. A escola disponibilizará, bimestralmente, através do Portal do Aluno, boletim com rendimento escolar do aluno, além de incluir nas avaliações o número de presenças e ausências no bimestre para possibilitar um melhor acompanhamento dos pais dos alunos.

Art. 4º Em nenhuma hipótese será negada matrícula por motivo de etnia, cor, sexo, deficiência, condição social, convicção política e crença religiosa.

CAPÍTULO II
MATRÍCULA ESCOLAR – IDADE PARA INGRESSO
Art. 5º O poder público municipal as escolas e as famílias devem garantir o atendimento do direito público subjetivo das crianças **a partir de 04 (quatro) anos de idade**, de acordo com a **Lei nº 12.796/2013**.

Art. 6º Para o ingresso na educação infantil (Pré-escola), a criança deverá ter idade de 04 (quatro) anos completos até o dia **31 de março do ano letivo corrente**, conforme **art. 2º. da Resolução nº. 06, de 20 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Educação – CNE/CEB**.

§ 1º As matrículas **no segmento de creche** serão ofertadas para o atendimento de crianças na **faixa etária de 06 meses a 3 anos**, conforme dispositivos previstos na Resolução **nº 001/2016-CMEB**.

§ 2º Após o atendimento integral do disposto no *caput*, poderá ser autorizada a matrícula de crianças de **03 (três) anos (Maternal III)** nas escolas de **Educação Infantil**, desde que haja disponibilidade de espaço físico (salas de aula) e conforme avaliação do **Departamento de Ensino** e validação efetivada pela titular da **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 7º Nas escolas com classes multisseriadas serão atendidos alunos a partir de 04 (quatro) anos, consideradas as condições materiais, físicas, de transporte e de recursos humanos.
Parágrafo único. Nas localidades e/ou bairros onde existam pré-escolas e escolas de ensino fundamental, os alunos da educação infantil deverão ser matriculados exclusivamente nas instituições que atendem esta etapa de ensino.

Art. 8º Para o ingresso no **1º ano do Ensino Fundamental**, a criança deverá ter **idade de 06 (seis)** anos completos até o dia **31 de março de 2021**, conforme **art. 3º da resolução nº 06, de 20 de outubro de 2010, do CNE/CEB**.

CAPÍTULO III
MATRÍCULA ESCOLAR – DA ORGANIZAÇÃO INICIAL, REDIMENTO E MOVIMENTO NO ANO ANTERIOR

Art. 9º Todas as escolas vinculadas à rede municipal, sem exceção, deverão informar, no prazo máximo de **15 dias após a 3ª avaliação do ano letivo corrente**, as vagas totais existentes para oferta de matrícula para o ano letivo 2022.

Parágrafo único: Para tanto deve-se considerar a capacidade física, vagas utilizadas pelos alunos da rede, vagas de alunos remanejados e vagas de alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação, incluídos em classes regulares.
Art. 10º As unidades de ensino devem informar, até o dia 16/02/2021, a situação final de cada aluno, no que se refere à sua promoção / aprovação, reprovação, desistência ou pendência de resultado final no ano/período anterior.

Parágrafo único. Em caso de não observância da determinação estipulada no caput, o Departamento de Ensino / Setor de Estatística Educacional procederá à imediata averiguação, adotando, quando necessário, as providências que o caso requer.

CAPÍTULO IV
MATRÍCULA ESCOLAR
CORREÇÃO INICIAL CENSO ESCOLAR

Art. 11 A responsabilidade pela execução dos processos de matrícula e Censo Escolar será, obrigatoriamente do (a) Gestor (a) da escola, que terá a prerrogativa de coordenar as referidas atividades buscando a qualificação dos mesmos.

§ 1º As equipes gestoras das unidades de ensino deverão orientar seus agentes administrativos no sentido de não apagar do Sistema Gestor o nome dos alunos desistentes, evadidos e transferidos que forem matriculados no ano corrente, assim como, não alterar relação de alunos após a entrega da relação de frequência para os docentes.

§ 2º Todas as equipes gestoras deverão efetuar a correção das matrículas **05 (cinco) dias após o início do ano letivo de 2021**, no âmbito do sistema informatizado de matrículas, em cada escola.

§ 3º Os gestores das unidades de ensino deverão, até o dia **07 de junho de 2021**, comunicar ao **Setor de Estatística Educacional**, a finalização da correção das matrículas, para que seja realizado o agendamento para a conferência e migração dos dados do **Censo Escolar 2021**.

§ 4º Após o processo referido no parágrafo anterior, os gestores serão solicitados a comparecer ao Setor de Estatística Educacional munidos dos seguintes documentos, para que seja dado início ao Censo Escolar 2021:
I- Ficha de matrícula;
II- Cópia da certidão de nascimento;
III- Documentos pessoais dos docentes do corrente ano;
IV- Turmas e matrículas do sistema informatizado de matrículas.

§ 5º O diário de classe será off-line, disponibilizado no Sistema Gestor para acesso e alimentação pelo professor sob a orientação da equipe Gestora e Coordenação Pedagógica.

§ 6º Os diários de classe off-line serão validados bimestralmente pelo Coordenador Pedagógico e no caso das escolas multisseriadas, pela Coordenação do Campo.

CAPÍTULO V
MATRÍCULA ESCOLAR E ENTURMAÇÃO

Art. 12 Em se tratando da enturmação de alunos, e considerando a oferta de turmas para o ano letivo de 2020/2021, uma nova turma só será preenchida quando a turma antecedente ao sequencial de turmas ofertadas estiver com o número máximo de alunos estabelecido, totalmente preenchido.

Parágrafo único: O processo de enturmação das Escolas que possuem corpo gestor ocorrerá no ato da matrícula, por conta do processo de lotação dos professores, conforme descrito nesta Portaria.

Art. 13 A matrícula de alunos deverá ser realizada considerando o número de vagas ofertadas por turma e turno.

Art. 14 Não será permitida a alteração na quantidade de vagas ofertadas, informadas, após o período definido no cronograma de matrícula inicial.

Parágrafo único. Os casos de necessidade de alteração dos dados da oferta só podem ser autorizados e validados pela **Secretária Municipal de Educação e/ou Departamento de Ensino**, através de solicitação escrita.

Art. 15 Só serão considerados alunos da Rede Pública Municipal aqueles devidamente matriculados e enturmados.

CAPÍTULO VI
MATRÍCULA ESCOLAR
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 16 Os gestores escolares e equipes devem realizar estudo de demanda para a implantação de turmas da EJA (1ª a 4ª etapas), além do turno noturno, também no turno vespertino, e apresentar à SEMED que procederá a deliberação final sobre a questão.

§ 1º Só poderá ser matriculado na EJA o aluno que **completar 15 anos até o dia 31 de março de 2021**, inclusive os alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação que terão enturmação específica, conforme orientação do Setor Técnico-Pedagógico / Setor de Educação Especial.

§ 2º O aluno com idade superior a 18 anos deverá, preferencialmente, ser matriculado no período noturno.

§ 3º O aluno com idade igual ou inferior a 14 anos não poderá ser matriculado no período noturno.

CAPÍTULO VII
MATRÍCULA ESCOLAR
NÚMERO MÍNIMO E MÁXIMO DE ALUNOS POR ETAPA

Art. 17 O número de alunos por turma obedecerá ao estabelecido nesta **Portaria de Matrícula e Lotação**, sendo o **mínimo e máximo** de alunos a serem matriculados no ano letivo de 2021, por série e etapa/modalidade de ensino, levando-se em consideração o espaço físico de cada Unidade Escolar, e com base no disposto no **Art. 25 da LDB**, será o seguinte:

I - Creche – Berçário: de 06 (seis) a 11 meses e 29 dias: mínimo 06 e máximo 12 alunos;
Maternal I - 01 ano a 01 ano, 11 meses e 29 dias: mínimo de 10 e máximo de 16 alunos;
Maternal II - 02 anos a 02 anos, 11 meses e 29 dias: mínimo de 15 e máximo de 20 alunos;
Maternal III - 03 anos a 03 anos, 11 meses e 29 dias: mínimo de 15 e máximo de 20 alunos;
II - Educação infantil - Pré-Escola (JI e JII): mínimo 22 e máximo 27alunos;
III - 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos: mínimo 25 e máximo de 27 alunos;
IV - 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental: mínimo 30 e máximo de 35 alunos;
V - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: mínimo 35 e máximo de 40 alunos;
VI - 1ª a 4ª etapas (Educação de Jovens e Adultos - EJA): mínimo de 30 e máximo de 40 alunos;
VII - Nas turmas multisseriadas (Educação do Campo): mínimo de 20 e máximo de 30 alunos.

§ 1º Nos casos de necessidade de alteração, no que se refere ao mínimo e máximo de alunos por turma, serão analisados pelo **Departamento de Ensino** e **validados somente pela titular da Secretaria Municipal de Educação** que informará oficialmente aos **Setores de Estatística** e de **Pessoal** para os procedimentos cabíveis.

§ 2º Considerando a estrutura de atendimento, a existência de transporte escolar, recursos humanos e espaços físicos disponíveis em cada Escola e/ou localidade, principalmente nas unidades do campo, poderá haver alteração no número máximo e mínimo de alunos por turma, conforme averiguação, análise e definição da **Secretaria Municipal de Educação** até 15 dias após o início do ano letivo 2021.

CAPÍTULO VIII
MATRÍCULA ESCOLAR
INCLUSÃO ESCOLAR

Art. 18 Será assegurada a matrícula de alunos com deficiência em todas as etapas e/ou modalidades de ensino existentes na escola.

§ 1º As matrículas de alunos inclusos deverão considerar o número mínimo estabelecido nesta portaria, incluindo até 02 (dois) alunos com deficiência, preferencialmente da mesma categoria.

§ 2º As turmas de ensino multisseriado com alunos inclusos, deverão ter no máximo 25 alunos, incluindo 02 (dois) alunos com deficiência, preferencialmente da mesma categoria.

§ 3º Os casos de necessidades de alterações, no que se refere ao número máximo e mínimo de alunos com deficiência, serão analisados pelo **Departamento de Ensino, Setor Técnico-Pedagógico/ Educação Especial e Setor Psicossocial e validados somente pela titular da Secretaria Municipal de Educação**.

CAPÍTULO IX
MATRÍCULA ESCOLAR
CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

Art. 19 Para efetivação da matrícula 2021, as Escolas Públicas Municipais devem obedecer rigorosamente ao cronograma apresentado.

§ 1º A matrícula dos alunos da Rede Municipal de Ensino será realizada online no portal de matriculas https://barcarena.matriculasweb.com.br/ , conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
1 - TRANSFERÊNCIA INTERNA: MATERNAL 2, MATERNAL 3, JARDIM 1, JARDIM 2, 1º ANO AO 4º ANO, 7º ANO AO 8º ANO	13/01/2021 À 29/01/2021
1 - REMATRÍCULA AUTOMÁTICA: PARA ALUNOS QUE JÁ ESTAVAM NA REDE MUNICIPAL EM 2020: A VAGA ESTÁ GARANTIDA, NÃO PRECISA REALIZAR A MATRICULA NO SITE, MAS É OBRIGATÓRIA A CONFIRMAÇÃO NA ESCOLA.	13/01/2021 À 20/01/2021
1 - CONFIRMAÇÃO DE REMATRÍCULA AUTOMÁTICA E TRANSFERÊNCIA INTERNA	13/01/2021 À 29/01/2021
2 - NOVAS MATRÍCULAS: EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 4º ANO, 7º E 8º ANO, 1ª A 3ª ETAPA	21/01/2021 À 29/01/2021
2 - CONFIRMAÇÃO DE NOVAS MATRÍCULAS: EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 4º ANO, 7º E 8º ANO, 1ª A 3ª ETAPA	21/01/2021 À 29/01/2021
3 - TRANSFERÊNCIA INTERNA: 6º E 5º ANO	11/02/2021 À 14/02/2021
3 - CONFIRMAÇÃO DE REMATRÍCULA AUTOMÁTICA E TRANSFERÊNCIA INTERNA	11/02/2021 À 18/02/2021
4 - NOVAS MATRÍCULAS: 5º ANO, 6º ANO, 9º ANO E 4ª ETAPA	15/02/2021 À 17/02/2021
4 - CONFIRMAÇÃO DE NOVAS MATRÍCULAS: 5º ANO, 6º ANO, 9º ANO E 4ª ETAPA	15/02/2021 À 19/02/2021

§ 2º A data final para a efetivação de matrícula nas escolas da rede municipal, independentemente de qualquer situação, será até 10 dias letivos após o início das aulas, disponibilizando as referidas vagas para outros alunos;

§ 3º Em casos excepcionais, os alunos que ainda não tenham sido matriculados de acordo com **§ 2º** deste artigo, terão a sua situação criteriosamente analisada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação **(Setor Técnico-Pedagógico, Setor Psicossocial, Estatística Educacional e Coordenação Específica)** que definirá o procedimento a ser adotado, sempre buscando preservar aspectos relacionados à frequência e à aprendizagem dos alunos.

§ 4º Os casos deverão ser analisados pelas escolas antes de serem encaminhados à SEMED, observando-se as seguintes situações:

a)Havendo vaga e não tendo problemas de documentação à escola poderá realizar a matrícula desde que realize o registro da situação e o responsável assine um termo de responsabilidade com base no § 4º - Artigo 19.

b)Toda matrícula deve ter como referência a data final do Censo Escolar: 06/06/2021, sendo que após esta data os casos devem ser encaminhados para o Setor Psicossocial e Setor de Estatística - SEMED.

c)Expirado o prazo para a matrícula (03/02/2021) a direção da escola deverá encaminhar ao Conselho Tutelar e com cópia para SEMED (Setor Psicossocial) a relação nominal, com ano/série, endereço/contatos e nome do responsável dos alunos que não renovaram e os desistentes, com os devidos esclarecimentos obtidos pela escola junto às famílias, para que sejam adotados os procedimentos cabíveis.

§ 5º Considerando o que determinam o **Código Penal Brasileiro (art. 246)**, que prevê pena de detenção de 15 dias a um mês ou multa e o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, que fixam como crime de abandono intelectual deixar uma pessoa de 4 a 17 anos fora da escola, ferindo, portanto, seu direito à educação, os pais podem responder caso não tomem a iniciativa de matricular seus filhos na escola.

§ 6º Após efetivadas as devidas intervenções pedagógicas e sociais, inerentes às atribuições que a Escola tem como competência executar, e face à necessidade de cumprimento da legislação em vigor, cabe à Instituição Escolar informar ao **Conselho Tutelar do Município**, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público, bem como à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima do previsto no regimento Escolar das Instituições Educacionais da rede Municipal de Ensino de Barcarena.

§ 7º Para a operacionalização do exposto no parágrafo anterior, o docente deve lançar a frequência dos alunos no Sistema Gestor Escolar, mensalmente.

§ 8º No Setor de Estatística Educacional serão matriculados somente os alunos das Escolas do Campo.

Art. 20 A equipe gestora de cada escola que funciona do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, além de turmas da EJA, sempre que possível necessário e adequado, poderá proceder à matrícula e enturmação dos alunos de forma a priorizar o turno da manhã especificamente para o atendimento de educandos do segmento do 1º. ao 5º ano.

Parágrafo único. Tal procedimento será implementado para possibilitar melhores condições de operacionalização e funcionamento, otimização da gestão pedagógica, administrativa e de qualificação do relacionamento interpessoal entre os educandos.

Art. 21 O início do ano letivo de 2020/2021 nas Escolas da rede municipal de ensino está previsto para o dia **23 de fevereiro de 2021**, salvo os casos excepcionais.

CAPÍTULO X
MATRÍCULA ESCOLAR
TURNO/HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 22 Os horários de funcionamento do processo ensino-aprendizagem nas Escolas Municipais serão estruturados da seguinte forma:
I-Turno da manhã, funcionando de 7h00 as 11h00;
II-Turno do intermediário, funcionando de 11h00 as 15h00;
III-Turno da tarde, funcionando de 15h00 as 19h00;
IV-Turno da noite, funcionando de 19h00 as 23h00.

§ 1º As aulas da disciplina educação física do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, deverão, prioritariamente, ser realizadas no mesmo horário ou turno em que o aluno estuda.

§ 2º Nas Escolas do Campo onde houver necessidade de adequação de horário em função de questões geográficas, o professor responsável deve formalizar solicitação devidamente documentada **(ata de reunião com pais e/ou responsáveis)** de alteração do horário de funcionamento à **Secretária Municipal de Educação**, para a avaliação da viabilidade da demanda.
§ 3º As escolas, através de seus responsáveis, que descumprirem ou alterarem o horário de funcionamento, sem a devida autorização desta Secretaria, estarão passíveis de advertência e notificação formal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 23 As instituições educacionais que não possuem o turno intermediário poderão, caso seja plenamente viável, após avaliação dos setores competentes, inclusive no aspecto infraestrutura e transporte escolar (rota) estabelecer o funcionamento do processo ensino aprendizagem da seguinte forma:

I-Turno da manhã, funcionando de 7h30 as 11h30 – Escolas do campo;
II-Turno da tarde, funcionando de 13h00 as 17h00 – Escolas do campo;
III-Turno da manhã, funcionando de 7h00 as 11h00;
IV-Turno da tarde, funcionando de 14h00 as 18h00;
V-Turno da noite, funcionando de 19h00 as 23h00.

Art. 24 As matrículas nas escolas deverão ser realizadas no horário de funcionamento, independente do turno que o aluno estuda.

CAPÍTULO XI
MATRÍCULA ESCOLAR
DOCUMENTAÇÃO

Art. 25 Estabelece que para efetivação da matrícula de alunos nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino só poderá ser efetivada pelos responsáveis legais da criança (pais, avós).
Parágrafo único. Na ausência dos responsáveis legais, poderá ser realizada por outro responsável desde que comprove o vínculo com o educando, sendo necessário para a efetivação da matrícula à apresentação dos seguintes documentos:
I- Cópia da Certidão de Nascimento;
II-Comprovante de residência ou declaração da comunidade;
III- Cópia de documento oficial (RG ou CPF) do pai, mãe ou responsável;
IV-Comprovante do benefício do Programa Bolsa Família (quando for o caso);
V-Laudo para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:
a) Laudo Médico ou o Parecer da Avaliação Contextualizada emitido pela equipe multidisciplinar da educação especial (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santa Joana);
b) Cópia da carteira de beneficiário do BPC (Benefício de Prestação Continuada), quando for o caso;
c) Relatório de Atendimento Educacional Especializado, do ano letivo anterior.
VI-03 fotos 3X4 atualizadas;
VII-Ressalva ou Histórico Escolar (sendo obrigatório para os alunos de outros municípios e estados à apresentação do histórico).
VIII-CPF do aluno;
IX-Carteira de Vacinação da Criança (específico para alunos da Creche e Pré-Escola);
X-Cópia do Cartão SUS;
XI-Número de telefone para contato.

Parágrafo único. Para o atendimento de alunos novos pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE), a entrega dos documentos referidos no inciso V deste artigo, terá como prazo final o dia 16 de março de 2021.

Art. 26 A matrícula dos alunos que estão com pendência de documentação nos arquivos da escola desde o ano anterior, será efetivada somente após a apresentação dos documentos pendentes, caso contrário se dará um prazo de mais 30 dias, ficando assim inviabilizado de solicitar qualquer tipo de documentação.

Parágrafo único. A secretaria escolar em articulação com a equipe técnico-pedagógica deve se responsabilizar pela verificação e controle de toda a documentação escolar dos alunos, desde o início do ano letivo, para que não se acumulem situações problemáticas.

Art. 27 Os documentos dos itens I, II e VII serão obrigatórios no ato da matrícula de candidatos novos, sendo que o item II será analisado conforme art. 26 desta portaria.

Parágrafo único. As matrículas de candidatos novos que não apresentarem os documentos obrigatórios deverão ser encaminhadas ao Setor Psicossocial da SEMED para análise e procedimentos.

Art. 28 Nos casos de solicitação de matrícula sem a apresentação da cópia da certidão de nascimento será garantida a vaga, cabendo à direção da Escola ou à Secretaria Municipal de Educação, nos casos de Escolas do Campo, encaminhar oficialmente os pais ou responsáveis ao Conselho Tutelar do município de Barcarena para que obtenha a requisição de vaga e caso este julgue necessário, realize o encaminhamento da família para acesso ao acompanhamento social.

Parágrafo único. O prazo máximo para que a família apresente à Escola a cópia da certidão de nascimento até o dia 17 de abril do ano de 2021.

CAPÍTULO XII
MATRÍCULA ESCOLAR
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Art. 29 O aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação poderá ser matriculado em qualquer Unidade de Ensino regular, sempre que possível, e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando necessário.

Art. 30 O Atendimento Educacional Especializado será ofertado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola, em outra escola de ensino regular ou no Centro de Atendimento Educacional Especializado, no contraturno da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns.

Parágrafo único. A matrícula no Atendimento Especializado deverá ocorrer com a apresentação, pelo responsável, do laudo médico ou receita atualizada indicando o CID ou o parecer da avaliação contextualizada emitida pela equipe multidisciplinar da educação especial, que caracteriza a necessidade específica do aluno.

CAPÍTULO XII
MATRÍCULA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 31 Os alunos residentes nas localidades situadas nas áreas rurais, vilas, distritos e bairros do município, deverão, obrigatoriamente, ser matriculados nas unidades de ensino mais próximas de suas residências, **EXCETO** em caso de não haver vaga e a escola não ofertar **a etapa de ensino pleiteada pelo aluno.**

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo transporte de alunos matriculados por opção dos pais ou responsáveis, em escolas distantes de suas residências quando constatado que existe vaga na etapa de ensino em instituição escolar próxima de sua moradia, neste caso, o responsável deverá assinar Termo de Compromisso garantindo o acesso do aluno à unidade de ensino escolhida às suas expensas.

Art. 32 O serviço de transporte escolar será para os alunos que residirem em área rural, a mais de 02(dois) quilômetros do estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO XIII
LOTAÇÃO DOS SERVIDORES
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 33 A lotação dos professores em qualquer etapa/modalidade de ensino só será efetivada mediante a comprovação de turmas existentes

no Sistema de Matrícula da Rede Municipal de Ensino, com alunos devidamente matriculados e enturmados.

Art. 34 A lotação dos professores será efetivada de acordo com o número de turmas ofertadas e o número de alunos por turma em conformidade com o expresso no art. 17 e seus incisos.

§ 1º Só será efetivada a lotação do Professor mediante a comprovação com lista nominal dos alunos regularmente matriculados, devidamente inserida no sistema informatizado.

§ 2º A direção de cada Escola deverá obedecer aos seguintes procedimentos para a efetivação do processo articulado de matrícula e lotação:

ATIVIDADE	PERÍODO	EXECUTORES DA AÇÃO	OBS.
Analise, correção do perfil de cada unidade escolar e análise e correção de carga horária de todos os docentes.	18 à 22/01/2021	SETOR DE RH/SEMED	
Treinamento dos Gestores Escolares, com os técnicos do Sistema Gestor, referente ao ambiente de lotação.	02/02/2021	TÉCNICOS DO SISTEMA	Após o treinamento, caberá aos profissionais do Setor de Recursos Humanos acompanharem o processo de lotação dos servidores dos docentes e não docentes, orientando os gestores sempre que for necessário.
Vinculação dos servidores docente junto às turmas.	08 e 09/02/2021	GESTORES ESCOLARES	Após este prazo, o sistema será bloqueado para lotação, onde a escola poderá visualizar a lotação, mas não poderá realizar mudanças.
Fim do prazo da lotação inicial efetuado pelas escolas.	10/02/2021	SETOR DE ESTATÍSTICA	Bloqueio do sistema para vinculação de docentes junto às turmas.
Lotação Final	17 a 19/02/2021	SETOR DE RH/SEMED	

Art. 35 A lotação dos docentes será, prioritariamente, nas disciplinas constantes do Desenho Curricular, de tal forma que nenhuma sala de aula fique desprovida de professor, devendo obedecer aos seguintes critérios:

I. Quando se tratar de cargo/função de docente e coordenador pedagógico deverá obedecer à habilitação legal exigida para o exercício da respectiva função, nos termos da lei.
II. Quando se tratar de servidor operacional e administrativo deverá obedecer à formação básica exigida pelo cargo, considerada aquela exigida no edital específico do concurso público, para o qual obteve aprovação.
III. Para a disciplina Artes no Fundamental I (1º ao 5º ano) será lotado um professor pedagógico. As aulas da referida disciplina serão realizadas com 02 horas diárias por turma/semana, sendo que a cada 100h, totalizando 10 turmas.
IV. O Professor da turma regular deverá permanecer em sala de aula, tanto no momento da disciplina de educação física quanto no momento das aulas de Arte, sendo que eventualmente pode utilizar essas horas para a efetivação de encontros de orientação com o coordenador pedagógico.
V. O professor da turma regular não poderá se ausentar da escola durante as aulas das disciplinas acima referidas.
VI. Em caso de ausência dos professores de arte ou educação física o professor da turma regular, como responsável legal da mesma, deve assumir normalmente o horário para que não haja prejuízo para o cumprimento da carga horária e da programação pedagógica.

CAPÍTULO XIV
LOTAÇÃO DOS SERVIDORES
CRONOGRAMA DE LOTAÇÃO

Art. 36 A lotação de professores, diretores e vice-diretores, secretários escolares, coordenadores pedagógicos, pessoal de secretaria e de apoio-operacional nas Escolas e Unidades Administrativas da SEMED será disciplinada pelos dispositivos emanados por esta portaria.

Art. 37 Para efeito de lotação dos docentes serão consideradas as turmas existentes na data definida para a Escola, conforme cronograma de lotação.

CAPÍTULO XV
LOTAÇÃO DOS SERVIDORES
READAPTAÇÃO

Art. 38 Os servidores readaptados de função, em caráter provisório ou definitivo, serão lotados sem prejuízo de sua carga horária, de acordo com o interesse da administração pública podendo ser remanejado para outro local de lotação, respeitando as condições de readaptação.

Parágrafo Único. O servidor readaptado poderá ser designado para exercer função de controle diário números de alunos, tendo que apresentar um quadro demonstrativo deste levantamento nominal semanalmente entre alunos presentes e ausentes, sendo responsável pela busca ativa dos alunos ausentes, poderá ser lotado na função de controle diário de entrada e saída de merenda escolar, sendo responsável pelo estoque recebido ou em outra função estipulada pela Direção e deferida pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 39 A readaptação é feita *ex-ofício* ou a pedido, com base em processo especial que indique melhor aproveitamento funcional do ocupante de cargo dos Quadros de Pessoal dos Profissionais da Educação Escolar Básica, em virtude de alteração de seu estado de saúde.

Art. 40 A readaptação depende de laudo médico, emitido por profissional pertencente ao serviço de medicina do trabalho do município ou junta oficial do regime geral de Previdência Social, que conclua pelo afastamento temporário ou definitivo do profissional do exercício das atribuições específicas de seu cargo.

Parágrafo único. O profissional readaptado temporariamente será submetido a exame médico periódico, de acordo com a legislação em vigor.

LOTAÇÃO DOS SERVIDORES
PRÓ-LABORE

Art. 41 A lotação em regime específico de pró-labore em face de substituição de docentes para cumprimento de afastamentos legais, só será efetivada mediante ato formal, expedido pelo **Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, tendo em vista a realização dos procedimentos administrativos cabíveis.

LOTAÇÃO DOS SERVIDORES
CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL

Art. 42 Após a conclusão do processo de lotação dos servidores concursados/efetivos que possuem carga horária efetivamente consolidada, e considerando a necessidade, de acordo com a real demanda de alunos da rede municipal de ensino, os professores que tiverem disponibilidade e interesse, poderão ampliar sua carga horária, não conferindo o direito adquirido a carga horária.
Parágrafo único. A solicitação de ampliação deverá ser pleiteada mediante requerimento online disponível no ***portal:https//www.barcarena.pa.gov.br/portal/home***, até o dia **25/01/2021.**

LOTAÇÃO DOS SERVIDORES
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 43 Os servidores que estão em processo de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA não serão lotados, inicialmente, sendo tal processo de responsabilidade do RH desta Secretaria.

LOTAÇÃO DOS SERVIDORES
SUPORTE E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 44 Os pedagogos serão lotados inicialmente nas escolas que já estavam lotados no ano anterior, podendo haver, inclusive, a mudança de local de lotação, de acordo com as necessidades da rede municipal de ensino e para desenvolver suas atividades profissionais num determinado segmento de ensino e/ou turno de trabalho.

§ 1º Os pedagogos que realizarem ampliação de carga horária serão lotados com 200 (duzentas) horas, desempenhando 08 (oito) horas de trabalho, independente do(s) turno(s) em que esses profissionais atuam.

§ 2º Os Pedagogos, terão, obrigatoriamente, que entregar o seu Plano de Ação Pedagógico, conforme orientações emanadas pelo Setor Técnico Pedagógico e entregar no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (SEMED) com cópia para o STP.

§ 3º O Plano de Ação Pedagógico deverá conter a discriminação de todas as atividades a serem desenvolvidas durante o ano letivo, relacionadas aos **docentes, discentes e as suas famílias,** em consonância com as diretrizes apontadas no parágrafo anterior e com a Proposta Pedagógica Curricular da Rede Municipal de Ensino, a partir das diretrizes apontadas no Planejamento Pedagógico **2020/2021.**

§ 5º A equipe gestora de cada Escola tem como compromisso de realizar a revisão do Projeto Político-Pedagógico, até o **dia 15 de março de 2021** terá que entregar no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, com cópia ao Setor Técnico Pedagógico, com as possíveis adequações, caso seja necessário.

LOTAÇÃO DOS SERVIDORES
JORNADA DE TRABALHO

Art. 45 A jornada de trabalho dos servidores da Educação Municipal, de acordo com o previsto na legislação em vigor, deverá ser estruturada da seguinte forma:

I. Professor Regente, cumprindo de 20 (vinte) a **48 (quarenta e oito) horas** semanais;
II. Pedagogo, cumprindo 30 (trinta) horas semanais, **40 (quarenta) horas semanais (ampliação de carga horária);**
III. Assistente de Administração, cumprindo 30 (trinta) horas semanais;
IV. Agente Administrativo, cumprindo 30 (trinta) horas semanais;
V. Agente de Portaria, cumprindo 30 (trinta) horas semanais;
VI. Agente de Serviços Gerais, cumprindo 30 (trinta) horas semanais;
VII. Auxiliar nas turmas de 6 meses (berçário) a 3 anos (maternal III) de idade para atuação na creche, cumprindo de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;
VIII- Quando houver a necessidade de lotação de Psicólogo e Assistente Social nas Unidades de Ensino e SEMED, deverão cumprir 6 horas diárias, correspondendo a 30 horas semanais;

IX- Profissionais de Apoio (PA) deverão cumprir 6 horas diárias, correspondendo 30 horas semanais, de acordo com a necessidade da escola;
X- Acompanhante Especializado (AE) deverão cumprir 4 ou 6 horas diárias, correspondendo 20/40 horas semanais.

Art. 46 Quando o número mínimo de hora aula não puder ser cumprido apenas em uma unidade escolar, ou em apenas um turno, em razão das especificidades da disciplina, a jornada de trabalho será completada em outro turno ou estabelecimento, conforme sua disciplina, dentro do perímetro urbano ou zona rural.

LOTAÇÃO DOS SERVIDORES
ESCOLA DE ORIGEM E MUDANÇA DE LOTAÇÃO

Art. 47 Quando o ocupante do cargo de Professor tiver exercício em mais de uma unidade escolar, sua lotação de origem será naquela em que prestar maior número de horas de trabalho ou possua maior tempo de serviço, desde que haja vaga disponível.

Art. 48 A mudança de lotação dar-se-á:
I. a pedido do profissional, mediante justificativa;
II. por ex-ofício, por conveniência administrativa, para resguardar o interesse público e o processo de ensino aprendizagem.

Art. 49 Os pedidos de mudança de lotação devem ser **mediante solicitação on-line disponível no portal: https//www.barcarena.pa.gov.br/portal/home, do dia 15 à 25/01/2021**, serão devidamente avaliados pela SEMED durante o processo de lotação dos servidores.

Art. 50 A mudança de lotação por interesse do serviço público, quando fundada na técnica do servidor, resguarda sua lotação de origem quando baseada na necessidade de pessoal, recairá, preferencialmente, sobre o profissional de menor tempo de serviço como servidor efetivo da rede municipal de Ensino de Barcarena, deferido ao mais *a*ntigo o direito de preferência.

Art. 51 Quando o número de profissionais se tornar superior às necessidades funcionais da unidade escolar em virtude da redução de matrícula e/ou de carga horária na área da educação geral ou por área de conhecimento, ou ainda por disciplina, ou em razão de outros fatores, deverá ocorrer à mudança de lotação dos excedentes, autorizada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (SEMED).

§ 1º Na hipótese da ocorrência do previsto no caput deste artigo será remanejado o profissional de **MENOR TEMPO DE SERVIÇO** como servidor efetivo da rede municipal de ensino de Barcarena, deferido ao mais antigo o direito de preferência.

§ 2º No caso de empate, será considerada a ordem de classificação no concurso público.

Art. 52 Independente do número de vínculos, a lotação do docente será, preferencialmente, em uma só unidade de ensino, obedecida a jornada de trabalho mínima de 100 (cem) horas, podendo-se realizar expansão até o limite máximo de 240 horas, para contemplar situações específicas de lotação em algumas disciplinas do 2º segmento do Ensino Fundamental.

LOTAÇÃO DOS SERVIDORES
ATIVIDADES EXTRASSALA

Art. 53 No ano letivo 2021, resguardadas as questões legais, a lotação de servidores/atividades extrassala de aulas, somente será efetivada para:

Atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE); servidor docente concursado/efetivo com especialização na área de Educação Especial/Inclusiva;

Atuar como Profissional de Apoio Escolar ou Acompanhante Especializado.

§ 1º Ficam assim definidos os profissionais citados no inciso II deste artigo:

a)PROFISSIONAL DE APOIO: servidor que presta auxilio individualizado a alunos com deficiências que não realizam as atividades da vida autônoma e social – AVAS, tais como: atividades de locomoção, higiene, alimentação. Isto é, o apoio ocorre quando as especificidades apresentadas pelos alunos estão relacionadas à condição de funcionamento e não a condição de deficiência.

b)ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO: prioritariamente servidor docente especializado (Especialização em Educação Especial), admitindo-se profissional em Pedagogia em caso de carência. Será mediador entre o aluno com deficiência e o professor regente da sala de aula e o professor de atendimento educacional especializado – AEE às situações vivenciadas, onde se depare com dificuldades no que tange a relação com conhecimento, bem como a realização das AVAS, conforme Decreto nº 8.368/14.

§ 2º Os professores lotados para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverão possuir formação para o exercício da docência e ter concluído a formação específica para a Educação Especial.
I- Pós-Graduação em Educação Especial;
II- Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado;
III- Pós-Graduação em Educação Inclusiva.
§ 3° O quadro desses profissionais será composto de professores efetivos/concursados, mediante relatório avaliativo do desempenho deste profissional em sua atuação no ano anterior, assinado pela coordenação pedagógica e gestão da escola onde estiver lotado.
I- Caso haja necessidade, o quadro poderá ser composto por profissionais temporários, desde que tenham a formação específica exigida.
§ 4° O Setor de Educação Especial avaliará o atendimento aos alunos com surdez matriculados na Rede Municipal de Ensino que necessitarem de acompanhante especializado.
§ 5º Enquanto perdurar a Pandemia COVID-19 e o atendimento educacional exclusivo por ensino remoto, não haverá a necessidade de lotação do Profissional de Apoio e Acompanhante Especializado, sendo que os alunos com deficiência devidamente matriculados na rede ensino municipal que necessite deste suporte serão acompanhados pelos profissionais lotados no Atendimento Educacional Especializado – AEE, que atuarão em regime de colaboração direta com os professores titulares das turmas no que se refere ao plano de atendimento individualizado e adequações necessárias das atividades pedagógicas.
§ 7º A determinação de qual será o profissional que irá acompanhar os alunos com deficiência ocorrerá mediante laudo assinado por profissional da área especifica (médico) e parecer da avaliação contextualizada emitida pela equipe multidisciplinar da educação especial (LBI - LEI FEDERAL Nº 13.146/2015, art. 28, inciso XI) e Setor Psicossocial – SEMED, com entrega até o dia 15/01/2021, no Departamento de Ensino/SEMED.

Art. 54 Poderá ser realizada a lotação de docentes em projetos específicos da rede municipal ou do governo federal com formação, apresentando documentação comprobatória de formação adequada para atender o projeto, conforme análise e deferimento dos setores.

LOTAÇÃO DOS SERVIDORES
CENTRO MUNICIPAL DE AEE "SANTA JOANA" E SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Art. 55 A lotação de servidores para atuar no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santa Joana e nas Salas de Recursos Multifuncionais, obedecerá às seguintes diretrizes:

§ 1º Nas instituições de ensino onde houver Salas de Recursos Multifuncionais a turma do Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverá ter no mínimo 06 (seis) e no máximo 12 (doze) alunos para cada 100 horas.

§ 2º A atuação do professor no Atendimento Educacional Especializado (AEE), para alunos com surdez, deverá ser diário, uma vez que eles têm o direito de ter a antecipação dos principais conceitos a serem trabalhados na sala de aula comum, em especial a Língua Portuguesa / Libras, observado o número mínimo e máximo previsto no § 1º.

§ 3º O Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverá ser lotado em turno contrário ao dos alunos matriculados no ensino regular, para que o aluno não sofra entraves no seu processo de escolarização regular, conforme Off. Cir. Nº 012/2010/MEC/SEESP/GAB.

§ 4º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contra turno nas escolas do Campo, sobretudo nas escolas das ilhas, deverá ser analisado pelo Departamento de Ensino e Setor de Educação Especial e validados somente pela titular da Secretaria Municipal de Educação, que informará oficialmente aos Setores de Estatística e de Pessoal para os procedimentos cabíveis, considerando as dificuldades de acesso e as questões específicas de cada escola.

§ 5º Os professores lotados para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE), devem possuir curso de especialização na área da educação especial/inclusiva, atentando os cursos específicos por demanda.

LOTAÇÃO DOS SERVIDORES
PORTE ESCOLAR

Art. 56 Entende-se por unidades conforme o porte as que tiverem os respectivos números de alunos:
I. Unidade de Pequeno Porte 1: de 20 a 170 alunos;
II. Unidade de pequeno porte 2: de 171 a 399 alunos;
III. Unidade de médio porte: de 400 a 1.000 alunos;
IV. Unidade de grande porte: a partir de 1.001 alunos.

Art. 57 A lotação de servidores investidos em cargos de Direção e Vice-direção, Pedagogos, apoio administrativo e operacional, obedecerá aos seguintes critérios:

I. Diretor de Unidade Escolar:
a) 01 (um) para cada unidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental com mais de 170 alunos.

b) As unidades de Pequeno Porte 1, de 20 a 170 alunos, não terão corpo gestor.

Parágrafo único. Em caso de necessidade e complexidade, a titular da Secretaria Municipal de Educação decidirá pela nomeação/designação de gestores em unidades com número de alunos até 170.

II. Vice-Diretor:
a)01 (um) para unidades que mantenham a partir de 400 (quatrocentos) alunos em pelo menos 03 (três) turnos;
b)02 (dois) para unidades que mantenham de 601 (seiscentos e um) a 1.000 (mil) alunos em pelo menos 03 (três) turnos;
c)02 (dois) para unidades que mantenham mais de 1.000 (mil) alunos, a critério da Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade comprovada da Instituição Educacional.

III. Pedagogo - Coordenador Pedagógico:
a) Unidade de pequeno porte, 01 coordenador pedagógico, por horário de funcionamento da escola cumprindo de 06h ou 08h diárias;
b) Unidade de médio porte, 01 coordenadores pedagógico, por horário de funcionamento da escola cumprindo de 06h ou 08h diárias;
c) Unidade de grande porte, 01 coordenadores pedagógicos, por horário de funcionamento da escola cumprindo de 06h ou 08h diárias;

IV. Secretário Escolar:
a)01(um) para cada unidade de ensino de pequeno e médio porte.
b)02 (dois) para cada unidade de ensino de grande porte.

V. Agente Administrativo:
c)01(um) para cada 08 (oito) turmas para o Fundamental I;
b)01(um) para cada 06 (oito) turmas para o Fundamental II;
c)01 (um) para cada turno, em unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência;
d)01 (um) para cada turno de 06 (seis) horas, em unidades onde houver biblioteca devidamente estruturada, a partir de avaliação realizada pelo Setor competente da SEMED.

VI. Agente de Serviços Gerais:
a)01 (um) para cada 08 (oito) dependências, obedecidos aos turnos de funcionamento da escola.
b)01 (um) para Escolas do Campo com até 04 (quatro) salas de aula.

Parágrafo único. De acordo com análise realizada e dependendo da complexidade do atendimento e do número de alunos e da quantidade de turmas e turnos, poderá ser lotado mais um profissional para exercer a função de agente de serviços gerais.

VII. Agente de Serviços Gerais – Para executar o preparo da merenda escolar.

a) 01 (um) para cada turno de 06 (seis) horas em escolas de pequeno porte;
b) 02 (dois) para cada turno de 06 (seis) horas em escolas de médio porte;
c) 03 (três) para cada turno de 06 (seis) horas em escolas de grande porte.

VIII. Agente de Portaria:
A)01 (um) para cada turno de 06 (seis) horas em escolas de pequeno e médio porte;
b)02 (dois) para cada turno de 06 (seis) horas em escolas de grande porte.

Parágrafo único. Considerando as especificidades das creches, deverá ser lotado 2 agentes de portaria por turno de funcionamento.

§ 1º Para assumir as funções de Diretor Escolar, o servidor deverá ter formação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou outro curso completo na área das Licenciaturas, desde que possua curso de Especialização em Gestão Escolar.

§ 2º O não cumprimento da determinação de que trata o caput deste artigo implicará à chefia da unidade, responsabilidade administrativa, civil e penal, na forma da lei.

§ 3º Nas escolas de grande porte, dependendo da complexidade do atendimento e do número de alunos e da quantidade de turmas e turnos, poderá ser lotado mais 1 Coordenador Pedagógico, além do estipulado na alínea "c" do inciso III deste artigo, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

§ 4º Considerando o porte da escola, dependendo do número de turmas por turno poderá ser acrescentado mais um Coordenador Pedagógico, mediante avaliação do Setor Técnico- Pedagógico e validado pela titular da Secretária Municipal de Educação.

§ 5º dependendo da necessidade, da conveniência e da disponibilidade de pessoal legalmente qualificado poderão ser lotados nas unidades de educacionais e na SEMED, servidores para a função de: psicólogo e assistente social.

§ 6º Quando necessário e em função de exigências legais para funcionamento adequado de outras instituições educacionais ou que por ventura venha ser criadas poderão ser lotados profissionais para o suporte técnico especializado.

§ 7º De acordo com a análise a ser realizada pelos técnicos da SEMED, levando em consideração a complexidade do atendimento e do número de alunos, quantidade de turmas/turnos de funcionamento de anexos e/ou a presença de quadra poliesportiva na unidade escolar, poderá ser lotado mais um profissional para exercer a função de agente de serviços gerais.

§ 8º De acordo com a análise a ser realizada pelos técnicos da SEMED, levando em consideração a complexidade do atendimento e do número de alunos, quantidade de turmas/turnos de funcionamento poderá ser lotado mais um profissional para exercer a função de agente de serviços gerais, com finalidade de executar o preparo da merenda escolar.
§ 9º Em caso de necessidade e complexidade, a titular da Secretaria Municipal de Educação decidirá pela lotação de agente administrativo em unidades com número de alunos inferior ou igual a 170.

§ 10º As unidades escolares e administrativas somente poderão aceitar servidores para o desempenho de funções/atividades, quando apresentarem ato legal de posse, designação ou memorando de apresentação devidamente assinado pela autoridade competente.

LOTAÇÃO DOS SERVIDORES
RETORNO DE LICENÇA

Art. 58 O servidor que esteja retornando de licença estudo após a realização de cursos de Mestrado e Doutorado deve apresentar à chefia do Setor de Pessoal/SEMED, documentação comprobatória da efetivação dos procedimentos acadêmicos para os quais obteve liberação, emitida pela respectiva instituição de Ensino Superior onde desenvolveu o curso, para posterior análise e definição do local de lotação, de acordo com as necessidades da administração pública.

Art. 59 O servidor que esteja retornando de licença sem vencimento, deverá se apresentar ao Setor de Pessoal/SEMED um dia após o término da referida licença, para análise e definição do local de lotação, de acordo com as necessidades da administração pública.

Parágrafo único. A não observância ao estabelecido no caput dos artigos 63 e 64, poderá ensejar transtornos de caráter pecuniário.

CAPÍTULO XVI
MATRÍCULA E LOTAÇÃO
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60 As situações que extrapolam os limites normativos presentes nessa Portaria e, eventuais casos omissos, serão apreciados e deliberados pela titular da Secretaria Municipal de Educação com o suporte da Assessoria Jurídica desta Secretaria em articulação com os Setores e Departamentos competentes.

Art. 61 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e tornando sem efeito as emanações contidas na Portaria nº 009 / 2021 - GAB./SEMED, publicada em 19 de fevereiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social em 18 de março de 2021.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social
Decreto nº. 0016/2021 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3C5B913B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 79 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Excelentíssimo Senhor**,** Prefeito do Município de Belterra em Exercício – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr**. RODRIGO ANDREAS GOMES SIQUEIRA,** do o Cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária**,** sob **DECRETO** Nº **140 de 16/05/2018,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de Abril de 2018.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria Nº 23 de 09 de Abril de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:ACA7EDDD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021

O Município de Belterra-PA, através Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021. UASG: 980044. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Total de Itens Licitados: 92 Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 14/04/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 27/04/2021 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br

Belterra (PA), 13 de abril de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:601080CB

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA 003/2021-SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS

RESULTADO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA 003/2021-SEMTEPS

Origem: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CNPJ: 18.148.649/0001-10 através da Presidente da Comissão de Licitação, portaria n° 010/2021. Torna público o resultado da Chamada Pública n° 003/2021, **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PROGRAMAS DA REDE SUAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, VISTO QUE A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SE APRESENTA DEMASIADAMENTE GRANDE, NECESSITANDO DE PRESTADORES QUE POSSAM ATUAR EM TAL SERVIÇO AOS MUNÍCIPES DESTE MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PELO PERÍODO DE 12 MESES,** com abertura da sessão no dia 13/04/2021 as 09:25h, possuindo como **CREDENCIADAS:**
MADSON CARLOS GOMES DOS SANTOS 40.909.322/0001-72
EVIRLANE MARQUES DE SOUSA 36.905.659/0001-34
LEANE FERNANDA MARQUES DE AGUIAR 36.027.992/0001-98
JOSEANE SANTOS LEMOS 33.016.476/0001-70
SIMONE DE SOUSA ROCHA 36.584.693/0001-54
SANDRA HELENA SIQUEIRA VALENTE 41.314.674/0001-48
LARA LETÍCIA DOS SANTOS PEDROSO 41.347.539/0001-07
MILENA DA SILVA CARMO 41.317.316/0001-99

A ata de sessão e atos posteriores poderão ser acompanhados no Portal da Transparência do Município de Belterra, www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 13 de Abril de 2021.

CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:0B446BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2021 SEMED

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 003/2021-SEMED advindo da DISPENSA nº 003/2021- artigo 24 Inciso II.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO MARCIO SOARES SILVA**, Gestor Escolar, inscrito na matrícula funcional nº 242, portador do CPFº 605.050.792-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 003/2021-SEMED advindo da Dispensa nº 003/2021-SEMED, de acordo com o artigo 24 Inciso II.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 22 de março de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 003/2021 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:AC3D726F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõem sobre a designação de Comissão para Avaliação de Documentação da Chamada Pública por credenciamento de Pessoa Jurídica e Física, para prestação de serviços aos programas da Rede SUAS, em atendimento à solicitação de Ação Social deste Município, visto que a demanda da Assistência Social se apresenta demasiadamente grande, necessitando de prestadores que possam atuar em tal

serviço aos munícipes deste Município de Belterra-PA pelo período de 12 meses.

Considerando que as normas do art. 37, da Constituição Federal impõem os princípios norteados a Administração Pública, entre os quais o princípio da normalidade e legalidade.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 055, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° Fica criada a Comissão de Avaliação da Documentação da Chamada Pública 003/2021 de Credenciamento de Pessoa Jurídica e Física, para prestação de serviços aos programas da Rede SUAS, em atendimento à solicitação de Ação Social deste Município, visto que a demanda da Assistência Social se apresenta demasiadamente grande, necessitando de prestadores que possam atuar em tal serviço aos munícipes deste Município de Belterra-PA pelo período de 12 meses.
Art. 2° A Comissão de Avaliação da Documentação da Chamada Pública 003/2021, será composta pelos seguintes Servidores:
- Jossylene Gomes de Assis, Chefe Administrativa e Pedagógica, Portaria 021/2021
- Leticia Viana dos Santos, Auxiliar de Atendimento - Processo Licitatório inicial- SEMTEPS, Matricula 1944
- Holene Freitas dos Santos, Coordenadora do CRAS, Matricula 1998

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social de Belterra, em 19 de Fevereiro 2021.

ORDELEY MOACIR DIAS
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto n° 05/2021

Publicado por:
Edivaldo Santos Pedroso Filho
Código Identificador:61E19731

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Designa o Servidor ADAILTON DE SOUSA SANTANA para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente ao CONTRATO Nº 002/2021 - SEMTEPS – que tem por objeto a Contratação de imóvel não residencial para funcionamento da Casa dos Conselho Conselhos da Assistência Social que entre si celebram a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS - LOCATÁRIO e MARIA DO SOCORRO RICARTE CABRAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 055, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 67 da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra – Estado do Para.
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratuais.
IV- Indicar eventuais glosas de faturas.
RESOLVE:

Art. 1° Designar o Servidor **ADAILTON DE SOUSA SANTANA** - Matricula Nº 2005-2, como fiscal de contrato Nº 001/2021 - SEMTEPS – *que tem por objeto a* ***Contratação de imóvel não residencial para funcionamento da Casa dos Conselhos da Assistência Social que entre si celebram a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS - LOCATÁRIO e MARIA DO SOCORRO RICARTE CABRAL, representada por sua procuradora e Administrado IMOBILIÁRIA SOARES AZEVEDO - Pessoa Juridica de Direito Privado – Inscrita sob o CNPJ nº03.295.743/0001-24.***

Art. 2° Atue-se no processo

Belterra - PA, 05 de Janeiro de 2021.

ODERLEY MOACIR DIAS
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS
Decreto n° 005/2021 – GAB/PM

Publicado por:
Edivaldo Santos Pedroso Filho
Código Identificador:3C7B650B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

Contrato nº 20210001 – DISPENSA Nº 7/2021-001 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: Idália Barbosa Coelho. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do setor de Identificação Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA–Vigência 04/01/2021 a 31/12/2021 – Valor Global: R6.000,00 (seis mil reais) – Data da assinatura: 04/01/2021.
Contrato nº 2021002 – DISPENSA Nº 7/2021-002 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA– Contratado: Wilamar Lucena Noleto - Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do setor da Defesa Civil, Departamento de Transito, Departamento de Convênios e Departamento de Engenharia do município de Bom Jesus do Tocantins-PA –Vigência 04/01/2021 a 31/12/2021 – Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Data da assinatura: 04/01/2021.
Contrato nº 20210003 – DISPENSA Nº 7/2021-003 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: Iraildes Romão de Oliveira - Objeto: Contratação de locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral (100ª zona eleitoral) de Bom Jesus do Tocantins-PA–Vigência 04/01/2021 a 31/12/2021 – Valor Global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) – Data da assinatura: 04/01/2021.
Contrato nº 20210004 – DISPENSA Nº 7/2021-004 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: Lúcia Viana Sheim Barbosa - Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento do Departamento de Polícia Militar do município de Bom Jesus do Tocantins-PA–Vigência 04/01/2021 a 31/12/2021 – Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – Data da assinatura: 04/01/2021.
Contrato nº 20210005 – DISPENSA Nº 7/2021-005 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde – Contratado: Judit de Oliveira Souza - Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência) deste município–Vigência 04/01/2021 a 31/12/2021 – Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – Data da assinatura: 04/01/2021.
Contrato nº 20210006– DISPENSA Nº 7/2021-006– Contratante – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS – Contratado: Ronaldo Siqueira de Oliveira - Objeto: Locação de imóvel que atenderá os serviços, programas e projetos ofertados pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) neste município–Vigência 04/01/2021 a 31/12/2021 – Valor Global: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais) – Data da assinatura: 04/01/2021.

Contrato nº 20210007 – DISPENSA Nº 7/2021-007 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: Eunice dos Santos Silva - Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura deste Município–Vigência 04/01/2021 a 31/12/2021 – Valor Global: R$ 10.800,00 (sete mil e oitocentos reais) – Data da assinatura: 04/01/2021.
Contrato nº 20210008 – DISPENSA Nº 7/2021-008 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: Associação das Mulheres de Bom Jesus do Tocantins - Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA–Vigência 04/01/2021 a 31/12/2021 – Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais) – Data da assinatura: 04/01/2021.
Contrato nº 20210009 – DISPENSA Nº 7/2021-009 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: Joaquim Soares de Azevedo - Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Departamento de Comunicação deste município–Vigência 04/01/2021 a 31/12/2021 – Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – Data da assinatura: 04/01/2021.
Contrato nº 20210031 – DISPENSA Nº 7/2021-010 – Contratante – Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado: AUTO POSTO HALEN EIRELI ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atender as necessidades das secretarias e fundos do município de Bom Jesus do Tocantins/PA–Vigência 22/02/2021 a 19/03/2021 – Valor Global: R$ 21.479,20 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) – Data da assinatura: 22/02/2021.
Contrato nº 20210032 – Contratante: Fundo de Valor de Magistério-FUNDEB– Contratado: AUTO POSTO HALEN EIRELI ME - Valor Global: 10.739,60 (dez mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) – Vigência do Contrato: 22/02/2021 a 19/03/2021 – Data da Assinatura do Contrato: 22/02/2021
Contrato nº 20210033 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins– Contratado: AUTO POSTO HALEN EIRELI ME - Valor Global: 201.310,00 (duzentos e um mil, trezentos e dez reais) – Vigência do Contrato: 22/02/2021 a 19/03/2021 – Data da Assinatura do Contrato: 22/02/2021
Contrato nº 20210034 – Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente– Contratado: AUTO POSTO HALEN EIRELI ME - Valor Global: 22.789,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais) – Vigência do Contrato: 22/02/2021 a 19/03/2021 – Data da Assinatura do Contrato: 22/02/2021
Contrato nº 20210035 – Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS– Contratado: AUTO POSTO HALEN EIRELI ME - Valor Global: 15.636,20 (quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos – Vigência do Contrato: 22/02/2021 a 19/03/2021 – Data da Assinatura do Contrato: 22/02/2021
Contrato nº 20210036 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS - Contratado: AUTO POSTO HALEN EIRELI ME - Valor Global: 82.126,00 (oitenta e dois mil, cento e vinte e seis reais) – Vigência do Contrato: 22/02/2021 a 19/03/2021 – Data da Assinatura do Contrato: 22/02/2021
Contrato nº 20210030 – DISPENSA Nº 7/2021-011 – Contratante – Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado: Maria de Lourdes Ferraz de Souza - Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação do Município de Bom Jesus do Tocantins-PA–Vigência 22/02/2021 a 22/02/2022 – Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) – Data da assinatura: 22/02/2021.
Contrato nº 20210042 – DISPENSA Nº 7/2021-012 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ambulância, destinada para a Secretaria de Saúde – Hospital Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA –Vigência 15/03/2021 a 31/03/2021 – Valor Global: R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) – Data da assinatura: 15/03/2021.
Contrato nº 20210047 – DISPENSA Nº 7/2021-013 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde – Contratado: GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento emergencial de gás medicinal para atender a secretaria municipal de saúde de acordo com o Decreto Municipal nº 08/2021–Vigência 17/03/2021 a 09/04/2021 – Valor Global: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) – Data da assinatura: 17/03/2021.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:4E00934F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-018
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAGNÇA. Contratado: R W ARAUJO EIRELI - EPP. Contrato nº 20210476. Valor Global: R$ 594.000,00. Objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de transporte e fornecimento de 720.000 litros de água potável para atender os portos, praias e comunidades pesqueiras do Município de Bragança. Vigência: 13/04/2021 à 31/12/2021.Assinatura: 13/04/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4CA613EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2021-018

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-018: Objeto: Registro de preço que visa a contratação de empresa para prestar os serviços de transporte e fornecimento de 720.000 litros de água potável para atender os portos, praias e comunidades pesqueiras do Município de Bragança. CNPJ: 30.467.454/0001-38, item 001. Valor: R$ 1.188.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-018. Data da assinatura: 09/04/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4EFC0315

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021
O Secretário Municipal de Educação do Município de Brasil Novo/PA, torna público a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2021, empresa H V DE MELO XAVIER EIRELI, com o valor total de R$ 603.829,10; empresa SOUZA & FADANELLI LTDA, com o valor total de R$ 26.955,00; RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, com o valor total de R$ 23.630,00; G. A. MESQUITA, com o valor total de R$ 5.085,00; D DE MENEZES CALDEIRA LTDA, com o valor total de R$ 208.650,00 e SAVANNAH SOUSA SILVA 03083704224, com o valor total de R$ 56.560,00.

Brasil Novo/PA, 26 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Brasil Novo/Fundo Municipal de Educação, CONTRATADO: H V DE MELO XAVIER EIRELI, CNPJ: 24.757.212/0001-86, Contrato Administrativo nº. 045/2021, com o valor total de R$ 603.829,10; empresa SOUZA & FADANELLI LTDA, CNPJ: 14.564.846/0001-69, Contrato Administrativo nº. 046/2021, com o valor total de R$ 26.955,00; RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA, CNPJ: 14.979.866/0001-09, Contrato Administrativo nº. 044/2021, com o valor total de R$ 23.630,00; G. A. MESQUITA, CNPJ: 37.628.322/0001-90, Contrato Administrativo nº. 041/2021, com o valor total de R$ 5.085,00; D DE MENEZES CALDEIRA LTDA, CNPJ: 40.189.551/0001-60, Contrato Administrativo nº. 043/2021, com o valor total de R$ 208.650,00 e SAVANNAH SOUSA SILVA 03083704224, CNPJ: 40.489.059/0001-00, Contrato Administrativo nº. 042/2021, com o valor total de R$ 56.560,00. OBJETO: fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2021: FONTE DE RECURSOS: 2.034, 2.029, 2.030, 3.3.90.30.00, VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31/12/2021. Assinatura do Contrato:

Brasil Novo/PA, 29/03/2021 -

Ordenador de Despesas:
JOSÉ DE ANCHIETA MEDEIROS COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:584B7AD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 0002/2021-FUNCEL/FMCCC
A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, por intermédio da Comissão Técnica de Análise, nomeada pela portaria nº 0029/2021-FUNCEL, torna público o resultado de julgamento do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 0002/2021-FUNCEL/FMCCC, que tem como objeto: **seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que esteja devidamente inscrita no Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenham o objetivo a execução de projeto na área musical, para o período de pandemia**. E declara aberto o período para interposição de recursos pelas demais participantes dentro do prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data de publicação do resultado, aos que interessar as peças recursais deverão ser encaminhadas para o e-mail funcel.cpl@outlook.com.
Empresa Vencedora do Certame:

COOPERATIVA AGROECOLOGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAJAS - COOAFAC; CNPJ: 23.348.665/0001-96.

Canaã dos Carajás, 13 de Abril de 2021.

NELCILENE BARBOSA DIAS

WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:DD5A68E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212255

CONTRATO Nº: 20212255
ORIGEM: PREGÃO Nº 025/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa de segurança privada, para prestação de serviços continuados vigilância patrimonial armada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 615.200,00 (seiscentos e quinze mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 386.080,00, Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 229.120,00
FISCALIZAÇÃO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº 123/2021-GP
VIGÊNCIA: 08 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8FB4E88E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 13 de abril de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 065/2021/FMS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2021/SRP, cujo objeto é: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de serviço de locação dos equipamentos de análises clínicas, agência transfusional e compra dos insumos necessários para a realização dos diversos exames que fazem parte do rol laboratorial do município compatíveis com os equipamentos locados e equipamentos próprios, suprindo de forma plena as necessidades do Fundo municipal de saúde de Canaã dos Carajás, Pará. VENCEDORA DO CERTAME: PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA -, Com o Valor de R$ 1.331.423,04 (um milhão, trezentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos).

Canaã dos Carajás-PA 13 de abril de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2C056D24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 13 de abril de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 054/2021/FMS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos próprios, e locados do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. VENCEDORA DO CERTAME: FRANCISCO RICHARDSON FERREIRA, Com o Valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Canaã dos Carajás-PA 13 de abril de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:159131F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20212284. ORGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PROCESSO LICITATORIO Nº055/2021/FMS PREGÃO ELETRONICONº 029/2021/SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de ar medicinal em cilindro de 10 mü, cilindros de oxigênio e ar medicinal (sem recarga), reguladores de pressão e umidificadores, visando o abastecimento da Unidade de atendimentos do Covid 19, Hospital Municipal Daniel Gonçalves, das ambulâncias e demais unidades de saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VENCEDORA DO CERTAME: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI, Com o Valor de R$ 2.660.770,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil setecentos e setenta reais),DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de abril de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E0A317EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20212260. ORGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PROCESSO LICITATORIO Nº035/2021/FMS PREGÃO ELETRONICONº 017/2021/SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. VENCEDORA DO CERTAME: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI, Com o Valor de R$ 2.199.830,00 (dois milhões cento e noventa e nove mil oitocentos e trinta reais),DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 08 de abril de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:08E1DB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20190075

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20190075, DO PROCESSO 03/2019/PMCC, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e EDSON LORENSET, CONTRATADO, Locação de imóvel localizada na Av. Weyne Cavalcante n° 133, loteamento boa viagem para funcionamento do Departamento de Tributos do Município de Canaã dos Carajás - PA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 11 de janeiro de 2021 e encerrará no dia 11 de maio de 2021. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, projeto atividade 0412213152030 – Manter a Secretaria Municipal de Finanças, Classificação Econômica 33903600 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3390361500 – Locação de Imóvel, Fonte de Recurso 1561, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4C6A2EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 044/2021 – SEMSA

Portaria nº 044/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 048/2021 CEDTR ao servidor **JUREMA KARLA FERREIRA LIMA,** CPF 458.241.002-25, cargo/função Coord. De Serviços Especializados Port. 045/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 13 dias do mês de Abril de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:24292E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 042/2021 – SEMSA

Portaria nº 042/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 091/2021 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 16/04/2021, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 13 de Abril de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B75CF399

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/2021 – SEMSA

Portaria nº 043/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 092/2021 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 20/04/2021, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 13 de Abril de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DFF4C174

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Processo Nº. 012/2021-SAAE
Pregão Presencial SRP Nº. 002/2021-SAAE

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, designado pela Portaria Nº. 265/2021-GP, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Processo Nº. 012/2021-SAAE, Pregão Presencial SRP Nº. 002/2021-SAAE, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de administração, operacionalização, manutenção e monitoramento de Estações de Tratamento de Água (ETA's), bem como do laboratório de análise de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, está SUSPENSA em virtude de decisão em medida cautelar do TCM/PA.

Canaã dos Carajás (PA), 08 de abril de 2021.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
Portaria Nº. 265/2021-GP

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:86B573F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO
A Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta ao Processo n° 203/2021, Pregão presencial 002/2021 oriundo da secretaria municipal de Gestão e planejamento, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, nos termos das Leis Federais n.°s 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, informa que a empresa M. A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 28.583.196/0001-03, foi convocada para assinatura do contrato e apresentação dos seguintes documentos:
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.4.1 Apólice de seguro por acidentes pessoais de passageiros (não sendo aceito comprovantes de pagamentos dos seguros).

5.4.2 Comprovante de disponibilidade do veículo mediante apresentação de CRLV e Seguro Obrigatório regularmente em dia, em nome da empresa licitante ou através de contrato de compra e venda ou contrato de uso integral do veiculo em nome da licitante

5.4.3 Atestado de vistoria emitido pelo Coordenador de Transporte da secretaria Municipal de saúde.

No dia 29/03/2021 pelo E-MAILalphacanaa@gmail.com, porem a empresa supracitada respondeu o e-mail encaminhado, solicitando prazo ate 09/04/2021, para apresentação da documentação acima mencionada e assinatura do contrato, entretanto a mesma não cumpriu com o prazo solicitado, de modo que está comissão Decide por DESCLASSIFICAR a Empresa: **M. A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 28.583.196/0001-03**, e na oportunidade convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, ITEM 01 DA SEGEPLAN, 01 DA SEFIM 001 DA SEMMAH E 004 DO TURISMO, HC CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ:32.792.274/0001-57.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3C4A199F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0225/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assistente Jurídico, com lotação junto à Procuradoria Geral Municipal, a sra. **BEATRIZ OLIVEIRA VAZ NUNES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:479FAE5F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0198/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **LUCIVALDO BATISTA CHAVES** para exercer o cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AAA5BF56

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0203/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **PEDRO HENRIQUE PEREIRA MEDEIROS SPÍNDOLA** para exercer o cargo de Agente Administrativo, no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7C169C5A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0204/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o falecimento, no período vespertino do dia de hoje, da servidora Aryana Cláudia de Jesus Medeiros, que se encontrava internada no Hospital Regional de Conceição do Araguaia, em decorrência das complicações em sua saúde causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, ainda, que a referida profissional pertencia ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, realizando um ótimo trabalho em prol deste Município, em especial na área do Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar luto oficial, no Município de Conceição do Araguaia, pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da sra. **ARYANA CLÁUDIA DE JESUS MEDEIROS.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1605CC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 048/2021 De 13 de abril de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe

compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1370/2021	Contratação de prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação de veículos, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura, indústriae Comércio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Márcia de Jesus Gomes Lima Rocha	5224	Raimunda Oliveira Silva	4328

Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Tex Willian Pacheco	15468	Leonardo Ribeiro Pires	15466

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Tácio Machado Barra	10843	Ailton Oliveira Bartolomeu	4744

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 13 de abril de 2021.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 199/2021

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:678FC57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 045/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: NEISON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A MENOR J.K.J.L. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 08/04/2021
FIM: 09/04/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:5D42A3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 046/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: SILVESTRE ALVES DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ A MENOR J.K.J.L. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA

INÍCIO: 08/04/2021
FIM: 09/04/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:473D8AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 047/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: SILVESTRE ALVES DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 08/04/2021
FIM: 09/04/2021
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:FE764211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 436/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **13 de março de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **1081/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7DE3591D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 440/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 15 de março de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1112/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:05863541

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 441/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de março de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **1110/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BB759B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 442/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de março de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1127/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E9E040B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 443/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **15 de março de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1109/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:55406D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 445/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **19 de março de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1188/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D41CDE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 446/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **16 de março de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1129/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:39350FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 447/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **16 de março de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1132/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:96805CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 448/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 19 de março de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1181/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F8EF735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 449/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **BELÉM-PA,** no período de **18 a 20 de março de 2021** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais),** perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá amostra de pacientes com suspeita para o Laboratório Central Estadual (LACEN) em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **1052/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9A9BBDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 450/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá amostra de pacientes com suspeita para o Covid 19 para o Laboratório Central Estadual (LACEN) em Belém/PA, no período de 18 a 20 de março de 2021, conforme referenciado no processo nº **1053/2021.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 900,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0D60FCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 451/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 17 de março de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1134/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F40C80F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 452/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de março de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1154/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:46D7DFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 453/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de março de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **1153/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D94911E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 454/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de março de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1155/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7458790E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 455/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia 18 **de março de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1163/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3C49E064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 456/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **18 de março de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1156/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:041BE948

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 457/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **18 de março de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **1165/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:48C7F5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 458/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **19 de março de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1179/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5A0B6F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 459/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 19 de março de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1184/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:25A3270A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 460/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **20 de março de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1193/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:38716035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 461/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **19 de março de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1190/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9EDC320E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 462/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **22 a 24 de março de 2021,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá amostras de pacientes com suspeita para o Covid 19 para o Laboratório Central Estadual (LACEN) em Belém /PA,, conforme referenciado no processo nº **1148/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:74518CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 463/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá amostra de pacientes com suspeita para Covid 19 para o Laboratório Central Estadual em Belém/PA, no período de 22 a 24 de março de 2021, conforme referenciado no processo nº **1149/2021**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 900,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A0C4968C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 468/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de março de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1227/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FDFDB46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 469/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 22 de março de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1228/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B78A56BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 470/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de março de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **1231/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1F328B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 479/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de março de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **1233/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E02962E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 480/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **23 de março de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1235/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2F0141A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 485/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **24 de março de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1243/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:50E46494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 486/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 24 de março de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1241/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9E302740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 487/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de março de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **1238/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:97476E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 488/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **25 a 27 de março de 2021**, atribuindo ao referido servidor 03 **(três) diárias no valor de R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais),** perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá 32 amostras de paciente com suspeita para o Covid 19 para o Laboratório Central Estadual (LACEN) em Palmas PA, conforme referenciado no processo nº **1205/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8DC954E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 489/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá 32 amostras de pacientes cm suspeita para o Covid 19 para o Laboratório Central Estadual (LACEN) para Belém/PA, no período de **25 a 27 de março de 2021**, **conforme referenciado no processo nº 1206/2021.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 900,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6ABFAF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 490/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **24 de março de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1277/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4BACC64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 497/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 25 de março de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1278/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8757DC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 498/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **25 de março de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1281/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:83FBA3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 499/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de março de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **1280/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F17DBF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 520/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de março de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1310/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5AE583C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 521/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 26 de março de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1311/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B32D8A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 522/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **27 de março de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1315/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9B86D4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 530/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 29 de março de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1320/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DE9E7CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 531/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **29 de março de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1322/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BBDC241A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 533/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **30 de março de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **1392/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DF31921E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 534/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **30 de março de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1391/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A35688C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 535/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **01 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1409/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de março de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A7FC44EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

GABINETE MUNICIPAL DA PREFEITA DE CUMARU DO NORTE-PA
PORTARIA Nº 137/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUZIANE SANTOS FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar usuários requerente do B.P.C a agencia do INSS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUZIANE SANTOS FERREIRA,** portador do CPF nº **012.681.283-0** ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado junto à Secretaria municipal de Assistência Social**, acompanhar usuários requerente do B.P.C a agencia do INSS em Redenção PÁ no período de 08 a 09 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2C8FC82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº129/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORRO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar caminhonete L200 triton da SEMMAT para conserto em oficina mecânicas e leva a bomba de elevação da estação de tratamento de esgoto.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, EWERTON SOCORRO DA SILVA portador** do CPF nº 337.300.708-**54** ocupantes do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de Meio ambiente e turismo **levar caminhonete L200 triton da SEMMAT para conserto em oficina mecânicas e leva a bomba de elevação da estação de tratamento de esgoto em Redenção PÁ no período de 07 a 8 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária:250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D5896B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº130/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDILANE FRANCISCA AMERICA BERTE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando. Fazer levantamento de preços para controle.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDILANE FRANCISCA AMERICA BERTE,** portador do CPF nº **269.937.752-04** ocupante do cargo **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,** lotado junto à secretaria de integração e planejamento**, fazer levantamento de preços para controle em Redenção PA no período de 12 a 14 de abril de 2021.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6051587D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº131/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDIVALDO SILVA ARAUJO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar contratos e caderno de atividade, livros para os alunos e combustível para motor.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, EDIVALDO SILVA ARAUJO** portador do CPF nº **343.603.953-53 ocupantes** do cargo **DIRETOR ESCOLAR,** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **levar contratos e caderno de atividade, livros para os alunos e combustível para motor na zona rural no período de 12 a 14 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária:100,00 (cem reais);
Valor total a receber:200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7B21181E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº132/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DEBORA MARTINS ALVES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar contratos e caderno de atividade, livros para os alunos e combustível para motor.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, DEBORA MARTINS ALVES** portador do CPF nº **027.702.336-02 ocupantes** do cargo **SECRETARIA ESCOLAR,** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, levar **contratos e caderno de atividade, livros para os alunos e combustível para motor na zona rural no período de 12 a 14 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária:100,00 (cem reais);
Valor total a receber:200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:053F7D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº133/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor PAULO SERGIO DA SILVA NUNES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar contratos e caderno de atividade, livros para os alunos e combustível para motor.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, PAULO SERGIO SILVA NUNES** portador do CPF nº **995.799.362-34 ocupantes** do cargo **PROFESSOR,** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **levar contratos e caderno de atividade, livros para os alunos e combustível para motor na zona rural no período de 12 a 14 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária:100,00 (cem reais);
Valor total a receber:200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:23F2CEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº134/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente ao hospital Regional
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde **acompanhar paciente ao hospital Regional em Redenção PA no período de 05 a 6 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária:100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F3FBE994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº135/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente em situação grave para hospital.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA,** portador do CPF nº **668**,**641.272-49** ocupantes do cargo de **TECNICO EM ENFERGAMEN,** lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, **acompanhar paciente em situação grave para hospital em Belém PÁ no 02 a 06 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quantos) diária;
Valor da diária:250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:349D76EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº136/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUZIANE SANTOS FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar idosa a agencia do INSS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUZIANE SANTOS FERREIRA,** portador do CPF nº **012.681.283-0** ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado junto à Secretaria municipal de Assistência Social**, acompanhar idosa a agencia do INSS em Redenção PÁ no período de 05 a 06 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:80CA2A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº138/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar usuários do CRAS para resolver documentação**.**
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAN DA SILVA** portador do CPF nº **980.092.901-009.366.412-58** ocupantes do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de Assistência social, **levar usuários do CRAS para resolver documentação em Colmeia –TO no período de 07 a 09 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária:250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7D3B7558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº139/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atualização e capacitação do SUS e vacina da COVID19**.**
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, FABIO VINICIUS DO MONTE OLIVEIRA** portador do CPF nº **937.027.012-49** ocupantes do cargo **EFERMEIRO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **atualização e capacitação do SUS e vacina da COVID19 na Zona Rural no período 08 a 12 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatros) diária;
Valor da diária:150,00 (centro e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BCDB6FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº140/2021 – GAB

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atualização e capacitação do SUS**.**
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, HENRIQUE ALVES BEZERRA** portador do CPF nº **020.400.732-13** ocupantes do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **atualização e capacitação do SUS na Zona Rural no período 08 a 12 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

04 (quatros) diária;
Valor da diária:150,00 (centro e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:91C2D3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº141 /2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar revisão do ônibus escolar iveco.
RESOLVER;
Art – 1º Designar o servidor**, FLAVIO HERMES AGUIAR** portador do CPF nº **678.880.462-15 ocupantes** do cargo **DIRETOR DE DIVISÃO,** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura **acompanhar revisão do ônibus escolar iveco em Araguaína –TO no período de 05 a 10 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária:250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber:1250,00 (mil e duzentos cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4977D843

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº142/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARIA IVA PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando compras de matérias de custeio para a escolar.
RESOLVER;
Art – 1º Designar o servidor**, MARIA IVA PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **678.880.462-15 ocupantes** do cargo **DIRETORA,** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **compras de matérias de custeio para a escolar em Redenção PÁ no período de 30 a 01 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária:100,00 (cem reais);
Valor total a receber:100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C6B4301B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Curuá, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 005/2021, Tipo menor preço por item, abertura dia 26/04/2021, às 10h00 horário local. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de veículos automotores em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Curuá/PA, retirada do edital nos sites https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes, www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de licitações/TCM/PA.

Curuá, 14 de Abril de 2021.

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:33D30A7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210049

CONTRATO Nº.....: 20210049

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-1902001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CONTRATADA(O).....: SILVESTRE PINTO DA SILVA

OBJETO.....: PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA VILA LIGAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2021

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:7CAC2F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210071

CONTRATO Nº.....: 20210071

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0203001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO DE PADUA MACHADO DA COSTA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE CINCO LUGARES POR 90 (NOVENTA DIAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2021 a 05 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2021

STÊNIO BEZERRA DE SOUSA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:834F1B0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 013/2021-PE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para atender a demanda do projeto CONHECER PARA PROTEGER do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº: 20210070. Contratada(o): Pedro I Batista da Silva EIRELI - EPP. Valor total: R$ 1.202,40. Contrato nº: 20210071; Contratada(o): G. da Silva Lima. Valor total: R$ 3.089,40. Contrato nº: 20210072. Contratada(o): 33 CONFECCOES EIRELI. Valor total: R$ 1.399,80. Vigência: 07 de Abril de 2021 a 07 de Abril de 2022.Data da assinatura: 07 de Abril de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5B33D766

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 27/04/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:68738D47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 007/2021-PE. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos da Lei n.º11.947, de 16/07/2009, e alterações vigentes. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação. **Contrato nº:** 20210064. **Contratada(O):** Jonaldo P. Rodrigues EIRELI-ME. **Valor total:** R$ 649.416,95. **Contrato nº:** 20210065; **Contratada(O):** F de A Lima Comercio e Variedade – ME. **Valor total:** R$ 1.470.820,90. **Contrato nº:** 20210066. **Contratada(O):** J. J. S. de Sousa -ME. **Valor total:** R$ 2.944.400,00. **Contrato nº:** 20210067. **Contratada(O):** Rodrigo Holanda de Aguiar COMERCIO – ME. **Valor total:** R$ 454.647,85. **Contrato nº:** 20210068. **Contratada(O):** S Aguiar da Silva EIRELI. **Valor total:** R$ 3.049.554,81.**Vigência:** 30 de Março de 2021 a 30 de Março de 2022.**Data da assinatura:** 30 de Março de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5C11E19C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-TP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
Objeto: Contratação de empresa para construção de Centros de Referência em Saúde nas Comunidades do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor Preço Global por Lote. **Data de Abertura**: --30/04/2020, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações/solicitações de editais: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ªrua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FF099447

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.536/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A VERÔNICA FARIAS LIRA NAZARÉ.

LEI MUNICIPAL Nº 3.536/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A VERÔNICA FARIAS LIRA NAZARÉ.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Travessa Projetada 13, nº 0, Bairro Jardim Aeroporto, pertencente ao Distrito 01, Setor 05, Quadra 118, Lote 0235, Unidade 001 sob Cadastro Imobiliário nº 41335, medindo 10,10 metros de frente e 12,13 metros de fundos; por 28,50 metros pela lateral direita e 21,50 metros pela lateral esquerda, totalizando uma área de 250,70 m² (duzentos e cinquenta metros e setenta centímetros quadrados)** limitando-se pela frente com a Travessa Projetada 13 - Bairro Jardim Aeroporto; pelos fundos com o lote nº 500 em nome de João Vasconcelos de Sousa; pelo lado direito com o lote nº 500 em nome de João Vasconcelos de Sousa; pelo lado esquerdo o lote nº 500 em nome de João Vasconcelos de Sousa, em favor de **VERÔNICA FARIAS LIRA NAZARÉ**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100007426/2020.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Residencial.
Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 02 de Março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:712CDFDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.537/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A N. B. COSTA - ME.

LEI MUNICIPAL Nº 3.537/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A N. B. COSTA - ME.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **BR 163 – Rodovia Santarém/Cuiabá, Km 1185, Bairro Jardim das Orquideas, Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, pertencente ao Distrito 08, Setor 02, Quadra 094, Lote 0048, Unidade 001, sob Cadastro Imobiliário nº 32507, medindo 18,60 metros de frente, 17,20 metros de fundos; por 72,35 metros pela lateral direita e 72,32 metros pela lateral esquerda, totalizando uma área de 1.294,79 m² (Mil, duzentos e noventa e quatro metros e setenta e nove centímetros quadrados)** limitando-se pela frente com a BR 163 – Rodovia Santarém/Cuiabá, Km 1185; pelos fundos com quem de direito; pelo lado direito com o lote nº 0118; pelo lado esquerdo o lote nº 0030, em favor de **N. B. COSTA - ME**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **00001.0003238/17-72.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 02 de Março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:599EDD13

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.538/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.824/2014 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.538/2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.824/2014 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
CARACTERIZAÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Órgão integrante da Administração Direta do Município, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Finanças é responsável, perante o Prefeito, pela supervisão dos órgãos da Administração Municipal enquadrados em sua área de competência.

Parágrafo Único. A supervisão do Secretário será exercida através da orientação, coordenação e controle das atividades dos órgãos que lhe são subordinados.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Fianças - SEFIN compete:

- O planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das atividades de sua competência:
- planejar, executar e manter a modernização institucional do órgão de administração financeira.
– planejar e controlar as atividades de administração financeira;
- Planejar e coordenar as atividades administrativas e controle contábil;
– planejar e controlar as atividades de arrecadação, guarda e pagamento de valores, de acordo com legislação aplicada aos recursos próprios e vinculados do Município;
- instaurar, em relação aos seus servidores, processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades no serviço público;
- proceder a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos de sua unidade, bem como os recursos humanos, equipamentos e materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- interpretar a legislação financeira para fins de subsidiar os procedimentos relativos ao cadastro das atividades econômicas financeira no âmbito municipal;
- realizar procedimentos de enquadramento das atividades financeiras e econômicas do Município;
– Planejar, controlar, orientar, normatizar e informar os fornecedores de bens e serviços do Município, no âmbito de suas atribuições em relação ao cronograma de pagamentos estabelecidos, em conjunto com a autoridade superior;
- realizar estudos e pesquisas de todas as atividades financeiras e econômicas conjuntamente com a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT, através do sistema de cruzamento de informações para subsidiar a programação das ações de fiscalização e arrecadação municipal;
– realizar atividades relativas ao estabelecimento, aplicação e controle de normas e diretrizes específicas de sua área de competência.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA

Art. 4º. A estrutura básica da Secretaria Municipal de Fianças-SEFIN compõe-se de:
I – gabinete do secretário
II – São órgãos de Assessoramento Direto da Secretaria:
diretoria financeira;
diretoria de compras;
diretoria de contabilidade.

Art. 5º. O art. 4º, I da Lei Municipal nº 2.824/2014 passa a vigorar acrescido das alíneas *g* e *h*, com a seguinte redação:

"I – (...):
"(...)
"h) Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN."

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Fianças - SEFIN, no prazo de noventa dias, procederá as adequações necessárias dos sistemas orçamentário e financeiro, patrimonial, de pessoal e contratual de sua competência.

Art. 7º. Serão deslocados e repassados para a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, os recursos do Orçamento Municipal da Diretoria de Registro e Movimentação de Valores, assim como os servidores que atuam na extinta diretoria.

Art. 8º. Os casos omissos nesta Lei, serão regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 02 de Março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6B0575C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.539/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.539/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itaituba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável de 01 (um) lote urbano, medindo 17.429,39m², localizado na Rodovia Transamazônica, Km 01, Setor 02, Quadra 018, Lote 0203, Unidades 001 e 002, entre a 5ª e 8ª Ruas, nesta cidade de Itaituba/Pa, matriculado sob nº 1.365, as folha 173 do Livro nº 2-D, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Itaituba.

Parágrafo Único: A localização da área onde se localiza o imóvel do que trata o Art. 1º, fica no zoneamento urbano da cidade de Itaituba, acesso pela margem esquerda Rodovia Transamazônica, BR - 230, KM 01, sentido Itaituba/Jacareacanga, na cidade de ITAITUBA, Estado do Pará e está compreendida nas coordenadas UTM como se descreve abaixo. Partindo do marco P-01, limitando-se com a margem esquerda da Rodovia Transamazônica (frente do terreno), definido pela coordenada plana UTM 9.528.050,00 m N e 612.093,00m E; referida ao meridiano central 57° WGr; deste, seguindo pela frente, com uma distância de 83,00 metros e com o azimute plano de 153°8'17'', chega-se no marco P-02 de coordenada 9.527.973,00 m N e 612.132,00 m E ; deste, seguindo pela lateral direita do referido terreno com uma distância de 131,27 metros e com o azimute plano de 239°28'34'', chega-se no marco P-03 de coordenada 9.527.909,00 m N e 612.019,00 m E; seguindo pela margem direita do terreno com uma distância de 8,00 metros e com o azimute plano de 151°20'52''chega-se no marco P-04 de coordenada 9.527.903,00 m S e 612.021,00 m E; deste, seguindo pela lateral direita do terreno, com uma distância de 70,67 metros e com o azimute plano de 235°59'36'', chega-se ao marco P-05 de coordenada 9.527.864,00 m S e 611.962,00 m E; deste, seguindo pelo fundo do terreno, com uma distância de 94,50 metros e com o azimute plano de 331°46'58'', chega-se ao marco P-06 de coordenada 9.527.946,00 m S e 611.918,00 m E; deste, seguindo lateral esquerda do terreno, com uma distância de 203,57 metros e com o azimute plano de 59°16'39'', chega-se ao marco P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de **17.429,39 m² ou 1,742 ha** e um perímetro de 591,01 metros.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para realocação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visto que o local aonde funciona atualmente a mesma, está sendo construído o Centro Administrativo da Prefeitura de Itaituba.

Art. 3º - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), que serão pagos com uma entrada no valor R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil) mediante a transferência do imóvel para o Município e o restante em 08 parcelas mensais no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Paragrafo Único: O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de marcado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 26 de Março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:3C76D771

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.540/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARINALDO SANTOS DO NASCIMENTO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.540/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARINALDO SANTOS DO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, Nº 1.340 A, Bairro Bom São Tomé, Nesta Cidade de Itaituba, Distrito 01, Setor 04, Quadra 324, Lote 0349, Unidade 001, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 08,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados**, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Nossa Senhora do Bom Remédio; Lado direito: Luzinete Teixeira dos Santos; pelos fundos com Rosimiro Antônio do Lago Araújo; pelo lado esquerdo com quem de direito, em favor de **MARINALDO SANTOS DO NASCIMENTO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100007888/2020.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 26 de Março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:CA39A4EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.540/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARINALDO SANTOS DO NASCIMENTO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.540/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARINALDO SANTOS DO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, Nº 1.340 A, Bairro Bom São Tomé, Nesta Cidade de Itaituba, Distrito 01, Setor 04, Quadra 324, Lote 0349, Unidade 001, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 08,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados**, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Nossa Senhora do Bom Remédio; Lado direito: Luzinete Teixeira dos Santos; pelos fundos com Rosimiro Antônio do Lago Araújo; pelo lado esquerdo com quem de direito, em favor de **MARINALDO SANTOS DO NASCIMENTO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100007888/2020.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 26 de Março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:BE1DAB44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 02/2021

Itupiranga (PA), 11 de Janeiro de 2021.

Republicado de acordo com as alterações feitas na data de 13.04.2021.

DISPÕE SOBRE A IMPOSIÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID- 19.

O Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO que art. 30, I da Constituição Federal atribui aos Municípios a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local";

CONSIDERANDO o grande aumento de casos suspeitos e confirmados de infectados pelo COVID-19;
CONSIDERANDO o indíce de ocupação de leitos disponibilizados para atenderem pacientes do Covid19, no Município de Itupiranga ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação;
CONSIDERANDO que o Município de Itupiranga/PA, não dispor de leitos de UTI;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de enfretamento ao Novo Coronavirus;
CONSIDERANDO a decisão do Governo do Estado do Pará determinando a bandeira vermelha a todo o estado, o que sinaliza "alto risco de transmissão na pandemia e baixa capacidade do sistema de saúde".
DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, para todas as pessoas no âmbito do Município de Itupiranga, o uso obrigatório de máscaras sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que sair de casa e especialmente:

I – Em todos os espaços públicos;
II – Dentro dos veículos;
II – No transporte coletivo de passageiros;
III – Estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, templos religiosos, esportivos e etc.
Parágrafo único: A inobservância ao disposto neste artigo sujeita o infrator às penalidades de:
Advertência;
Em caso de reincidência, multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Todos os estabelecimentos comerciais e demais atividades econômicas deverão cumprir com medidas preventivas necessárias ao enfrentamento do COVID-19, abaixo estipuladas:

Disponibilizar em local visível e de fácil acesso, lavatórios com água, sabão e papel toalha, ou disponibilizar álcool líquido ou em gel 70%;
Disponibilizar um ou mais funcionários na entrada do estabelecimento/ambiente orientando e auxiliando na higienização das mãos de todos os clientes que entrarem ou saírem com água e sabão, ou com álcool líquido ou em gel 70%, bem como para controlar o fluxo de entrada pessoas;

Impedir o acesso de pessoas que estejam sem máscaras ou que se recuse na higienização das mãos;
Garantir que todos usem máscaras durante o tempo em que estiverem dentro do estabelecimento;
Assegurar distância mínima de 1,0m (um metro) entre as pessoas e, caso seja necessário organizar em filas ou assentos, obrigatoriamente fora do estabelecimento, com indicação através de pintura no chão o local de cada pessoa;
Fornecer e exigir o uso de EPIs a todos os trabalhadores/apoiadores/colaboradores, em especial, máscaras, luvas, aventais e outros utensílios necessários e recomendados para prevenção;
Manter o ambiente de trabalho sempre limpo, higienizado com água sanitária, álcool líquido ou em gel 70% , arejado, mantendo ventilação, com portas e janelas abertas;
Realizar a cada 3 (três) horas a limpeza de piso, banheiros, bancadas, mesas, cadeiras, corrimões, maçanetas, puxadores, carrinhos, maquinários, cestas, caixas, máquinas de cartões, teclados e outros equipamentos de trabalho, fazendo a limpeza com água sanitária ou álcool líquido ou em gel 70%;
Instalar fitas ou correntes de contenção, como barreiras físicas, para a delimitação da área determinada de 1,0m (um metro) entre o balcão de atendimento e o consumidor.

Art. 3º. Fica determinado o toque de recolher de segunda a domingo, no período entre às 22h:00min e 05h:00min, exceto em casos com motivo de força maior, justificado o deslocamento de uma pessoa da família ou por unidade residencial, exceto se houver necessidade de acompanhante, nos seguintes casos: para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta; para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante para atendimento médico-hospitalar de emergência; ou para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais.

Art. 4º. O serviço de transporte coletivo de passageiros deverá funcionar com máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade, assegurando uma distância mínima de 1,0m (um metro) entre pessoas devidamente sentadas, disponibilizando álcool líquido ou em gel 70% aos passageiros e efetuando a higienização do veículo com água sanitária ou álcool líquido ou em gel 70% ao final de cada viagem.

§ 1º. Em caso de descumprimento, o condutor será penalizado na forma do art. 14, o veículo será conduzido até o local de origem e será desocupado até a capacidade autorizada, devendo o cundutor providenciar o imediato reembolso dos passageiros no valor total da passagem, sob pena de condução a Delegacia de Polícia.
§ 2º. O condutor deverá assegurar que todos os passageiros farão uso de máscaras durante todo o trajeto, sob pena das penalidades previstas no art. 9º.

Art. 5º. As igrejas e templos religiosos só poderão funcionar com limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, devendo o responsável organizar grupos de usuários para cada horário:

I – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados, evitando inclusive filas;
II - Priorização no atendimento e afastamento das pessoas do grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e etc;

III – Os atendimentos individuais deverão ser realizados através de horário agendado;
IV - O responsável pelo templo deve orientar aos frequentadores que não poderão participar dos cultos, missas e liturgias, caso apresentem sintomas de resfriados/gripe.

V - Devem ser disponibilizados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;

Art. 6º. Ficam proibidos de funcionar casas de shows e espetáculos, casas de festas, boates, danceterias, salões de danças e afins.

Parágrafo único. Fica proibido o funcionamento de piscinas.

Art. 7º. As academias de exercícios físicos só poderão funcionar com número máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, devendo o responsável organizar grupos de usuários para cada horário, atendendo além das medidas já elencadas no art. 2º as seguintes condições:

I. Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;
II. É obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
III. Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;
IV. O tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 minutos, permitindo que mais pessoas possam se beneficiar da prática de atividade física, respeitado o limite de 50% da lotação;
V. O estabelecimento deve organizar grupos de usuários para cada horário. Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo;
VI. Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso e equipamentosdo estabelecimento;
VII. Todos os ambientes devem permanecer limpos com o máximo de ventilação natural possível e, para os estabelecimentos que possuam exclusivamente ar condicionado, os mesmos devem fazer a limpeza dos filtros diariamente;
VIII. Guarda volumes para bolsas e mochilas não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves que deve ser higienizado após cada uso;
IX. Devem ser disponibilizados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;
X. Fica proibida a utilização de celulares durante a prática de atividade física;
XI. Para as atividades físicas desportivas que usualmente tem contato físico como as lutas, orienta-se que o treinamento, neste momento de pandemia, seja pautado em técnicas de movimento e condicionamento físico em geral, ficando proibido o treinamento coletivo com a realização de contato físico;

Art. 8º. Ficam autorizadas atividades esportivas em espaços públicos e privados como campos de futebol e quadras, com máximo de duas equipes e desde que atendidas todas as normas elencadas neste decreto, de portões fechados e com a presença apenas dos competidores.

Art. 9º. Revogado.

Art. 10. Fica proibida a entrada de vendedores ambulantes no Município de Itupiranga, incluive de veículos destinados a tais fins.

Art. 11. Revogado.

Art. 12. Os bares, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, espetinhos, sorveterias e estabelecimentos afins, só poderão funcionar até às 22h00min, com limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, atendendo além das medidas já elencadas no art. 2º as seguintes condições:

I - Distanciamento de 1,0 m (um metro) entre mesas;
II - Não são permitidas a permanência de pessoas em pé;
III - Manter os pratos, copos, talheres e demais utensílios embalados e protegidos individualmente, dando prioridade para materiais descartáveis;
IV -Os restaurantes que dispõem os alimentos em *buffet* para o autosserviço devem colocar no local onde ficam os pratos e talheres, dispensadores de álcool 70% e luvas descartáveis. Os clientes higienizarão as mãos com o álcool gel, calçarão as luvas, antes de pegar os pratos e os talheres. Os talheres para servir só poderão ser manuseados com as luvas; deve ser mantido no início da fila de acesso ao *Buffet* um funcionário para orientar os clientes sobre a conduta descrita;
V - Intensificar a higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70%;
VI - Os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, após uso de sanitários e após tocar em dinheiro ou cartões de banco;
VII - Não será permitida a entrada de entregadores e outros trabalhadores externos no local de manipulação dos alimentos;
VIII - Os clientes devem usar máscara ao entrar no estabelecimento, devendo retirar apenas no momento da refeição, colocando-a novamente após o término;
IX - Manter distância mínima de 1,0 (um) metro entre os demais clientes na fila de *buffet*, na fila do caixa, bem como em outros ambientes do estabelecimento;
X - Quando possível, realizar o pagamento com cartão, diminuindo o contato com o funcionário do caixa;
XI - Devem ser disponibilizados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;

§ 1º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas após as 18h00min. A medida é válida para todos os estabelecimentos, seja bares, lanchonetes, restaurantes, supermercados, distribuidoras e lojas de conveniências, inclusive no sistema delivery. O consumo em supermercados, depósito de bebidas e lojas de conveniência é proibido em qualquer horário.
§ 2º - Fica proibido qualquer tipo música ao vivo ou som automotivo em qualquer estabelecimento, permanecendo suspensa a emissão de alvarás e/ou licenças em tal sentido.
§ 3º - Praias, igarapés, balneários e similares também estão proibídos.

Art. 13. Fica determinada a interdição da orla da Beira Rio de Itupiranga.

Art. 14. Ocorrerá rígida e periódica fiscalização no cumprimento das medidas impostas e, em caso de descumprimento, o infrator sofrerá as seguintes punições:

I –advertência;
– em caso de reincidência, multa no valor de até 1.000 (mil) UFM (Unidade Fiscal do Município), hoje totalizando o valor de R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais);
– em caso de nova reincidência, suspensão imediata de sua licença de funcionamento ou outro documento equivalente, sem prejuízo da aplicação da multa do incisoanterior.
Parágrafio único: As penalidades impostas neste Decreto são aplicadas por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva, de que trata o art. 268 do Código Penal, na forma do regulamento, devendo o infrator ser conduzido a Delegacia de Polícia.

Art. 15. Fica instituido o Conselho de Fiscalização ao Cumprimento das Medidas de Prevenção e Combate ao COVID-19 (CFdoCOVID), os quais terão livre acesso a todos os estabecimentos, aplicação de penalidade e demais atributos do exercício do poder de polícia da administração pública, os seguintes servidores:

- Daniel da Silva Araújo
- Franciney da Silva Lima
- Nagina Barros de Araújo
- Thiago Lima Martins
- Antonio da Costa Silva
- José Souza da Silva Filho

§ 1º O trabalho será desempenhado em tempo integral pelas Autoridades Sanitárias e integrantes do CFdoCOVID, organizados em equipe e escalas, com total apoio da AMTI, Polícia Militar e Poliícia Civil.

§ 2º Além da ronda constante, integrantes do CFdoCOVID ficarão em pontos estratégicos como Feiras, porta de Bancos, Casa Lotérica, Restaurantes, Bares, Supermercados, assegurando o cumprimento das regras e orientando a população de modo geral.

§ 3º Fica estipulado aos intregrantes do CFdoCOVID uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o menor vencimento vigente para os cargos de origem, desde que atendido os preceitos legais.

Art. 16. Fica recomendado aos moradores do Município de Itupiranga que permaneçam em isolamento social e que só saiam de casa apenas em situações de extrema necessidade.

Art. 17. Todos os estabelecimentos comerciais, com exceção da venda de bebidas alcoólicas após as 18h:00, poderão realizar vendas on-line, por telefone ou outro meio eletrônico, efetuando entrega em domicílio (delivery).

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 19. Funcionará como **Disque Denúncia** o nº **(94) 99189-6483**, além do número funcional da **Polícia Militar de Itupiranga(94) 99138-3910.**

Art. 20. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias ou conflitantes.

Itupiranga – Pará, 11 de Janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

*** Republicado de acordo com as alterações feitas na data de 13.04.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1C90B0AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial nº 9/2020-027 - SRP PMI. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, veículos leves, utilitários e motocicletas para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Itupiranga. Contrato: 20210144. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: J. L. Construções e Serviços Eireli. CNPJ nº 01.667.733/0001-47. Valor: R$ 427.979,88. Assinatura: 01/03/2021. Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021.

BENJAMIN TASCA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2FFF8318

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL PORTARIA N° 047/2021 DE 12/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL

PORTARIA n° 047/2021 DE 12/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 35, I, 36 e artigo 180, ambos da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **VERONDILIA GOMES DE ALMEIDA** – CPF nº 246.981.302-63 e RG Nº 2126867 PC/PA; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.982,61** (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11058392

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL PORTARIA N° 048/2021 DE 12/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 048/2021 DE 12/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 35, I, 36 e artigo 180, ambos da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **ELIANE SOUSA DA SILVA** – CPF nº 392.203.892-15 e RG Nº 4602859 2ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.982,61** (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20D2B04C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL PORTARIA N° 049/2021 DE 12/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 049/2021 DE 12/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 35, I, e artigo 180, ambos da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **VILMA CAVALCANTE SOUSA** – CPF nº 313.371.631-04 e RG Nº 4218023 2ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **7.634,83** (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F15E4EB

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR EDITAL PORTARIA N° 050/2021 DE 12/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 050/2021 DE 12/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **MARIA NILZETE MOURA DE MELO** – CPF nº 175.160.052-15 e RG Nº 1391258 PC/PA; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **1.650,00** (hum mil seiscentos e cinquenta reais), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 13/04/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5C26E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - CEL/SEVOP/PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO N.º 5.100/2021-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, quanto a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches para atendimento à Equipe de Apoio da Defesa e Forças Armadas, que prestarão serviços de mudança e relocação das famílias atingidas pela elevação do nível dos Rios Itacaiunas e Tocantins, conforme Decreto Municipal nº169 de 04 de março de 2021.** Contratado: **VEIGA E HOLANDA LTDA ME,** com CNPJ **nº: 31.509.113/0001-40.** Dotação Orçamentária: **Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras;** Valor: **R$ 296.100,00 (duzentas e noventa e seis mil e cem reais);** Vigência: **a contar da assinatura do contrato e término em 02 de junho de 2021.** Fundamentação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CF77F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 4.841/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado.** Data do certame: **29/04/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS (EPIS) PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DOS HOSPITAIS (HMM/HMI) E CENTRO DE ESPECIALIDADE INTEGRADA (CEI) VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 13/04/2021.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8CEC221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 5.238/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado.** Data do certame: **28/04/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O PROJETO DE PASTEJO ROTACIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** UASG: **925213.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 13/04/2021.

THAINÁ DREWS ARAUJO
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:595AEE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 5.242/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado.** Data do certame: **29/04/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O PROJETO DE SUINOCULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** UASG: **925213.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 13/04/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F4902C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A Pregoeira torna público a retificação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 4.942/2021-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XII/Nº 2717 PAG 46 Cod. 3115F000 - circulado em 13/04/2021. Onde se lê-se**: 26/04/2021, Leia-se 28/04/2021**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá (PA), 13/04/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00A62EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Ficam os representantes das Licitantes: V G de Sousa Ferreira Ltda; Cardoso e Aguiar Comercio e Serviços Ltda; Alvorada Comercio de Maquinas e Ferramentas EIRELI; Kelion S Silva Materiais de Construção EIRELI e Nossa Terra Materiais de Construção Ltda, convocados a participarem da sessão pública para continuidade dos trabalhos referente ao Pregão N.º 026/2021, forma presencial, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, a ser realizada no dia 16.04.2021, às 09h00, na Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará.

Marabá (PA), 13/04/2021.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EEA1BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento da Sra. **MARIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA**, CPF n° 352.929.463-20, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2018- PMM.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78DFEB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento da Sr. **UEDE LEAL DE SOUZA**, CPF n° 864.513.912-04, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2018- PMM.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D0341C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento do Sr. **CLERIS LOPES BARROSO**, CPF n° 741.212.942-20, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2018- PMM.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EF2D989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento da Sr. **ISAQUE NUNES DUTRA**, CPF n° 679.721.282-00, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2018- PMM.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8462C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO
Solicitamos o comparecimento da Sra. **MARIA MEDEIROS JACOME RODRIGUES**, CPF n° 577.191.522-04, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2018- PMM.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00D88792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1782/2021-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1782/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 6959/2021, firmado pela servidora **WALLKYSMAR PEREIRA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 30481 concursada no cargo de **Monitora - Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia
RESOLVE:
Conceder a servidora **WALLKYSMAR PEREIRA DA SILVA COSTA**, portadora do CPF nº 593.367.652-72, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 03 de Maio de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50E26186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1910/2021-SEMAD, que concede férias ao Sr. LAZARO PEREIRA DE CASTRO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2717, na página 56 do dia 13.04.2021.
Onde se lê:
PORTARIA n. º 1910/2021-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n. º 1710/2021-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2AE6E3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1759/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANTONIA SOARES DOS SANTOS, C.P.F nº 60056169272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANTONIA SOARES DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 12 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85C6F47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1786/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1786/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALEXANDRE RIBEIRO TOBIAS, C.P.F nº 68270496200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALEXANDRE RIBEIRO TOBIAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO V**, a partir de 12 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D146577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1787/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1787/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **AUGUSTO RAMOS DA CONCEICAO, C.P.F nº 01033773280** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **AUGUSTO RAMOS DA CONCEICAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO III**, a partir de 12 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC2075BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1788/2021–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1788/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **EDSON RIBEIRO MORAIS, C.P.F nº 30344697215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **EDSON RIBEIRO MORAIS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 12 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50EB2F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1760/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1760/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FRANCILEIDE PEREIRA MARTINS, C.P.F nº 77901851287** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FRANCILEIDE PEREIRA MARTINS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Regulação**, a partir de 12 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40BBB859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1761/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1761/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IRENUZIA MOURA BATISTA, C.P.F nº 00604354371** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IRENUZIA MOURA BATISTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 12 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01CBA01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1763/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JUSCELINO TRINDADE SILVA, C.P.F nº 78228492200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JUSCELINO TRINDADE SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 12 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0291F53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1762/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1762/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOVANIA MACENO GOMES, C.P.F nº 65579259387** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOVANIA MACENO GOMES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 12 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87FCFC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1765/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1765/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MILENA MACHADO OLIVEIRA ROCHA, C.P.F nº 02491827263** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MILENA MACHADO OLIVEIRA ROCHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 12 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC9C8AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1766/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1766/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MIRIA DA SILVA CARVALHO, C.P.F nº 00303587288** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MIRIA DA SILVA CARVALHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 12 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FAD6E831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1768/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1768/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROMISSON PROTASIO DE LIMA, C.P.F nº 70670526100** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ROMISSON PROTASIO DE LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V**, a partir de 12 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB848A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1767/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1767/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NAARA HANAN ALVES DE SOUZA, C.P.F nº 04151123202** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NAARA HANAN ALVES DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Almoxarife**, a partir de 12 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF4F383B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1769/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SAMARA ARAÚJO DOS SANTOS, C.P.F nº 00568669258** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SAMARA ARAÚJO DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 12 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39ABC5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1770/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SOELIA SALES CRISPIM FARIAS, C.P.F nº 02469403367** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SOELIA SALES CRISPIM FARIAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 12 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D429C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1789/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **TAMIRES PEREIRA VIEIRA, C.P.F nº 01289066264** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **TAMIRES PEREIRA VIEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 12 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3228785D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1800/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 7334/2021, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA JOSE COSTA DA SILVA,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula, nº 7623, CPF nº 307.170.512-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **19.03.2021 a 26.03.2021,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Pedro Valeriano da Silva, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89B47254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1799/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 7220/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **LEONICE PONTES DA SILVA**, concursada no cargo de Professor C. I matricula nº 54111, CPF nº 995.197.472-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento da sua filha, Cecilia Pontes Costa, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **26.03.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FC947B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1790/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **BEGNA LIMA SILVA, C.P.F nº 74665367272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **BEGNA LIMA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 13 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31FFA0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1792/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ICARO HENRIQUE CABRAL SOUZA, C.P.F nº 86165240291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ICARO HENRIQUE CABRAL SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Regulação**, a partir de 13 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B60C94ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1793/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JAMILY BATISTA CAMPOS, C.P.F nº 03644112282** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JAMILY BATISTA CAMPOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO I**, a partir de 13 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5181C6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1794/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **KENNYA CALIXTO MODESTO CARDOSO, C.P.F nº 02558575279** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **KENNYA CALIXTO MODESTO CARDOSO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 13 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC245499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1791/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **HELLEN PATRICIA DA COSTA MARQUES, C.P.F nº 03650087294** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **HELLEN PATRICIA DA COSTA MARQUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 13 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D157EF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1795/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA CLOTILDES MANEA CAETANO, C.P.F nº 65891449234** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA CLOTILDES MANEA CAETANO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO V**, a partir de 13 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98865BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1796/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **REGINA FERREIRA DE ALMEIDA NETA, C.P.F nº 58773410225** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **REGINA FERREIRA DE ALMEIDA NETA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 13 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA8C05E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1797/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROGELMA MARCILENE BARBOSA COSTA DOS SANTOS, C.P.F nº 74197614268** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ROGELMA MARCILENE BARBOSA COSTA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 13 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B118A573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1129/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1129/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Alves Medeiros Filho**,

brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2965441 SEGUP PA e do CPF n.º 43103332220, residente e domiciliado(a), á Tv. Goiás QD 159 LT 02 - Novo Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/03/2021 á 10/03/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB234F2D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 13.715/2020/PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2020/CEL/SEVOP,

"Extrato de Contrato Nº 041/2021-SEMED-PMM – Processo Nº 13.715/2020/PMM, Tomada de Preços Nº 053/2020/CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raia de Sol (escola de uma sala de aula - padrão rural), localizada na vicinal cristo rei, PA itacaiúnas, zona rural do Município de Marabá - PA Empresa: MD Serviços e Engenharia LTDA - ME, CNPJ/MF sob o Nº 19.969.637/0001-19, Valor: R$ 187.438,94 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). Recursos: Sálario Educação/Erário Municipal. Inicio da Vigência: 15/03/2021. Término da Vigência: 15/11/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:355205D0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 949/2020-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2020-CPL/PMM,

"Extrato de Contrato Nº 020/2021-SEMED-PMM – Processo nº 949/2020-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 024/2020-CPL/PMM, Objeto: Prestação de serviço especializado na manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de centrais de ar e ar condicionado, destinados a suprir às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades vinculadas, Empresa: Bioclean Serviços e Construção EIRELI, CNPJ Nº 83.339.556/0001-34, Valor: R$ 91.760,00 (noventa e um mil e setecentos e sessenta reais). Recursos: Erário Municipal. Inicio da Vigência: 01/03/2021. Término da Vigência: 31/12/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BD00456

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 2.201/2020-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2020-CPL/PMM,

"Extrato de Contrato Nº 040/2021-SEMED-PMM – Processo nº 2.201/2020-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 012/2020-CPL/PMM, Objeto: água mineral destinada a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas, Empresa: CRS – Comércio e Servicos LTDA, CNPJ Nº 06.029.507/0001-54, Valor: R$ 2.995,00 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais). Recursos: Erário Municipal. Inicio da Vigência: 12/02/2021. Término da Vigência: 31/12/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22AE0B96

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 2.201/2020-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2020-CPL/PMM,

"Extrato de Contrato Nº 039/2021-SEMED-PMM – Processo nº 2.201/2020-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 012/2020-CPL/PMM, Objeto: água mineral destinada asuprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas, Empresa: Mash Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mecadorias EIRELI, CNPJ Nº 35.334.877/0001-01, Valor: R$ 43.240,00 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta reais). Recursos: Erário Municipal. Inicio da Vigência: 31/03/2021. Término da Vigência: 31/12/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FAF8342

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FICA NOTIFICADO A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, SITA A AV. AMAZÔNIA S/N° - AGRÓPOLIS DO INCRA – BAIRRO AMAPÁ - NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM QUESTÃO.

Fica notificado a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, sita a Av. Amazônia s/n° - Agrópolis do INCRA – Bairro Amapá - no prazo de 10 (DEZ) dias para dar prosseguimento ao processo administrativo em questão.

ADRIANO DE LIMA PEREIRA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 2222/2016
Processo Administrativo nº 014/2016

SIMONE BISPO DA CONCEIÇÃO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 023/2021
Processo Administrativo nº 023/2021

EDUARDO BASTOS ATAÍDE
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 103/2021
Processo Administrativo nº 103/2021

DONIZETE LURDES DE CARVALHO
Comparecer à SEMMA para ter ciência da notificação nº 081/2021
Processo Administrativo nº 081/2021

CLENICE NOVAIS VIEIRA
Comparecer à SEMMA para ter ciência da notificação nº 023/2021
Processo Administrativo nº 084/2021

LEONARDO BRANDÃO DE SOUZA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 083/2021
Processo Administrativo nº 083/2020

JACKELINE SANTOS OLIVEIRA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 055/2021
Processo Administrativo nº 055/2021

ALTINO DIAS RODRIGUES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 104/2021
Processo Administrativo nº 104/2020

SILVANA BARBOSA DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 040/2021
Processo Administrativo nº 040/2021

ELIVÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 038/2021
Processo Administrativo nº 038/2021

FRANCIMILSON ALVES FEITOSA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 049/2021
Processo Administrativo nº 049/2021

MARIA RÚBIA CAMPOS DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 069/2021
Processo Administrativo nº 069/2021

CLÁUDIO NASCIMENTO DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 026/2021
Processo Administrativo nº 026/2021

RAFAEL MOTA DE FREITAS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 054/2021
Processo Administrativo nº 054/2021

RONIKLEITON BARBOSA DA LUZ
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 004/2021
Processo Administrativo nº 004/2021

CFA – CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 037/2021
Processo Administrativo nº 037/2021

CARLOS DOUGLAS SILVA DA COSTA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 552/2020
Processo Administrativo nº 544/2021

EDILVAN FERREIRA DE SOUSA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 260/2020
Processo Administrativo nº 255/2020

DIEGO SALES MAGALHÃES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 266/2020
Processo Administrativo nº 260/2020

JOÃO NAZARENO COSTA VILHENA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 251/2020
Processo Administrativo nº 246/2020

ARLEIA DA SILVA COELHO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 245/2020
Processo Administrativo nº 240/2020

GÉSSICA FERNANDES DE JESUS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 486/2020
Processo Administrativo nº 476/2020

CARLOS UBIRATÃ DOS REIS SOUZA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 314/2020
Processo Administrativo nº 305/2020

ELIMEX BITENCOURT SOUSA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 375/2020
Processo Administrativo nº 365/2020

GILSON DOS SANTOS DA CRUZ
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 254/2020
Processo Administrativo nº 249/2020

ISLANIA DOS SANTOS SANTANA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 455/2020
Processo Administrativo nº 445/2021

FERNANDO VICTOR LOPES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 179/2020
Processo Administrativo nº 172/2020

ALECIO MOREIRA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 224/2020
Processo Administrativo nº 219/2020

ABREU & BARBOSA LTDA
CNPJ: 17.486.551/0001-63
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 218/2020
Processo Administrativo nº 213/2020

JAQUELINE DOS SANTOS ARAÚJO (SPORT BAR)
CNPJ: 36.181.898/0001-99
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 571/2020
Processo Administrativo nº 563/2020

CHARLES FERREIRA DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 380/2020
Processo Administrativo nº 370/2020

RAIMUNDO MARQUES DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 257/2020
Processo Administrativo nº 252/2020

JOSÉ CARLOS SILVA FERREIRA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 374/2020
Processo Administrativo nº 364/2020

ANA CARLA DOS SANTOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 229/2020
Processo Administrativo nº 224/2020

ROBERTO DA CRUZ COSTA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 458/2020
Processo Administrativo nº 448/2020

JOSEBELIA LIMA DOS SANTOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 387/2020
Processo Administrativo nº 377/2020

JOSÉ COELHO DE MATOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 136/2020
Processo Administrativo nº 133/2020

BONANÇA TERRAPLANAGEM LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3296/2019
Processo Administrativo nº 286/2019

N S NAZARÉ SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ: 12.526.954/0001-11
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 110/2020
Processo Administrativo nº 110/2020

FRANCISCO SALES GOMES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 146/2020
Processo Administrativo nº 142/2020

CLEBSON ALVES DOS SANTOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 2218/2016
Processo Administrativo nº 016/2016

ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 456/2020
Processo Administrativo nº 446/2020

MÁRCIO PEREIRA
Comparecer à SEMMA para ter ciência da notificação nº 086/2021
Processo Administrativo nº 086/2021

ZIOMAR DIAS CORTEZ DA SILVA
Comparecer à SEMMA para ter ciência da notificação nº 080/2021
Processo Administrativo nº 080/2021

WEVERTON CRUZ SOUZA
Comparecer à SEMMA para ter ciência da notificação nº 088/2021
Processo Administrativo nº 088/2021

EDUARDO ALMEIDA ALVES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 047/2021
Processo Administrativo nº 047/2021

DEUZILENE SOUZA RIBEIRO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 102/2021
Processo Administrativo nº 102/2021

GRACIANO BRITO DE ALMEIDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 096/2021
Processo Administrativo nº 096/2021

LUCIELDO REIS FIGUEIREDO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 085/2021
Processo Administrativo nº 085//2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44B768B0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA

TERMO DE ANUÊNCIA PARA EXTENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 050/2020-SSAM. Declaramos para os devidos fins, que estamos de acordo com a solicitação de extensão de prazo de execução, por mais 90 (noventa) dias, protocolado pela empresa AIRES ARQUIETETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51, estendendo-se até o dia 14 de agosto de 2021, alterando, com isso, o cronograma físico financeiro do Processo Administrativo Nº 5.715/2020-PMM, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 020/2020-CEL/SEVOP/PMM cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LÂMPADAS DE LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) NO TRECHO DA FOLHA 32, NAS RUAS DE ACESSO A RODOVIÁRIA E RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, E NO TRECHO DA RODOVIA BR-222 NO BAIRRO SÃO FÉLIX, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

Marabá-PA, 09 de Abril de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:126FB075

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **João Batista Araújo de Oliveira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5159433 PC PA** e do CPF n.º **903.984.242-68,** residente e domiciliado(a) á **Rua Espirito Santo n° 14 Qd 59 - São Miguel da Conquista - Marabá- Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
.

Marabá (PA), 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E5BC166

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1144/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1144/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Elaynna Silva Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5251985 PC PA e do CPF n.º 00805795235, residente e domiciliado(a), á Rua F 05 Qd 230 Lt 07 - Cidade Jardim - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 31/03/2021 á 31/03/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9237B3C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1142/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1142/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Cristiane Sanches de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6440349 PC PA e do CPF n.º 00963371258, residente e domiciliado(a), á Folha 27 QD 12 LOTE 07 - Nova Marabá -Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 31/03/2021 á 31/03/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75FA231A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1139/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1139/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Cassio Xavier da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6800131 PC PA e do CPF n.º 01321182201, residente e domiciliado(a), á Rua Pedro Marinho n° 2506 Casa B - Cidade Nova- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 31/03/2021 á 31/03/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3F03959

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1136/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1136/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gustavo Lima Alves**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8215784 PC PA e do CPF n.º 70337622248, residente e domiciliado(a), á Av. Antonio Vilhena n / 309 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/03/2021 á 19/03/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5227CC6D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1135/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1135/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Ana Claudia Correa Lobato**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2640101 PC PA e do CPF n.º 45906939253, residente e domiciliado(a), á Av. 01 de Junho n° 1068 - Jardim União - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/03/2021 á 19/03/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DE61ED2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1127/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1127/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luis Felipe Heleres Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6923058 PC PA e do CPF n.º 02272631207, residente e domiciliado(a), á Rua Tocantins QD 13 LT 11 - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/03/2021 á 08/03/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83EE9EAA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1126/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1126/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Elmer Viana Gonçalves**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6665799 PC PA e do CPF n.º 01756406294, residente e domiciliado(a), á Fl 17 QD 26 LOTE 26 A - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/03/2021 á 08/03/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8A2FA65

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1122/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1122/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Rodrigo Pereira da Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6411193 PC PA e do CPF n.º 00879794208, residente e domiciliado(a), á Rua Um QD 15 - Jardim Tropical - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/03/2021 á 05/03/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EAE21CB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.639/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 30/Abr/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NA ORLA SEBASTIÃO MIRANDA – BAIRRO FRANCISCO COELHO, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EFFDE2C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO N° 2.458/2021-PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA o resultado final do Processo n° 2.458/2021-PMM - Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2021-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS D INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES E NOTEBOOKS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE E DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Empresa: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.778.325/0001-13, vencedora do Lote Único, Valor Total: R$ 4.075.375,00 (quatro milhões, setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Marabá/PA, 07.04.2021,

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F23158A4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 041/2021-CEL/SEVOP/PMM. Origem: Processo n° 2.458/2021-PMM - Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2021-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS D INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES E NOTEBOOKS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE E DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Empresa vencedora: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.778.325/0001-13, Valor Total Registrado: R$ 4.075.375,00 (quatro milhões, setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Controle. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13.04.2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D71CF51

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 209/2021-FMS. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 113.381/2020/PMM

Contrato **n° 209/2021-FMS**. Processo Administração nº 113.381/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 111/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de botijão de GÁS-GLP 13 kg (completo) e recarga de gás liquefeito de petróleo de 13 e 45 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: F. R. O. LIMA GAS E BEBIDAS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.982.391/0001-55, Valor:** R$ 326.080,00 (Trezentos e vinte e seis mil e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062, 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **08 de abril de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:292D50F9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 200/2021-FMS. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 2.994/2020/PMM, AUTUADO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICA Nº 008/2020-CPL/PMM.

Contrato **n° 200/2021-FMS**. Processo Administração nº 2.994/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 008/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição fraldas descartáveis (geriátrica e infantil) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá. (HMM/HMI) Empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.460.198/0001-84, Valor:** R$ 24.000,00 (Vinte e quatro reais). Dotações Orçamentárias, 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde – SEDE, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 08 **de abril de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C8084FB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 210/2021-FMS. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 18.065/2020/PMM, AUTUADO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICA Nº 134/2020-CPL/PMM.

Contrato **n° 210/2021-FMS**. Processo Administração nº 18.065/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 134/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de materiais de laboratório para suprir as necessidades da rede laboratorial municipal administrados pela Secretaria Municipal de Saúde. Empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ NO 02.472.743/0001-90, Valor:** R$ 364.244,80 (Trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 07 **de abril de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF312029

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 112/2021-FMS.

Contrato n° 112/2021-FMS. Processo Administrativo nº 5.812/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 053/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: Constitui objeto aquisição de materiais de laboratório (tubos) para atender o fundo municipal de saúde de marabá. Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL DE EIRELI**, **CNPJ nº 02.472.743/0001-90**, **Valor** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) – Dotações Orçamentárias: -10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – DATA DA ASSINATURA de 04 fevereiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80A55A91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 491/2021, de 12 de abril de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

1. Ficam autorizadas a Prefeita Municipal de Marituba PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES, CPF 057.762.484-93, a Secretária Municipal de Orçamento e Finanças, ANIELE DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 062.947.194-02 e a Diretora Financeira, da Secretaria de Orçamento e Finanças, MAITE CRISTINA FALCAO DO NASCIMENTO, CPF nº 020.876.942-06, a realizar a movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.
PODERES:

• EMITIR CHEQUES
• ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
• AUTORIZAR COBRANÇA
• UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
• REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
• AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
• ENDOSSAR CHEQUE
• REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
• MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
• SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUE
• BAIXAR CHEQUES
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
• EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
• EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
• CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

•LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO/AASP
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
• EMITIR COMPROVANTES
• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
•CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIREITO AUTORIZADO
• CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
•ATUALIZAR FATURAMENTO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
• ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
• ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 12 de abril de 2021.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 12 de abril de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:DF90F81A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP N° 202006010009 – CPL/PMM CA nº 008/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS REFRIGERADORES DIVERSOS (AR CONDICIONADOS, FREEZERES, GELADEIRAS E CÂMARAS FRIGORÍFICAS), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor global: R$ 401.838,31 (quatrocentos e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju. Contratada: MONTEIRO E VILARINHO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, Cnpj: 10.608.292/0001-01. Vigência: até o final do exercício financeiro em curso.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Pregão Eletrônico SRP N° 202006010009 – CPL/PMM CA nº 009/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS REFRIGERADORES DIVERSOS (AR CONDICIONADOS, FREEZERES, GELADEIRAS E CÂMARAS FRIGORÍFICAS), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor global: R$ 402.368,74 (quatrocentos e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MONTEIRO E VILARINHO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, Cnpj: 10.608.292/0001-01. Vigência: até o final do exercício financeiro em curso.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Pregão Eletrônico SRP N° 202006010009 – CPL/PMM CA nº 010/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS REFRIGERADORES DIVERSOS (AR CONDICIONADOS, FREEZERES, GELADEIRAS E CÂMARAS FRIGORÍFICAS), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor global: R$ 799.865,47 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/Fundo Municipal de Educação. Contratada: MONTEIRO E VILARINHO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, Cnpj: 10.608.292/0001-01. Vigência: até o final do exercício financeiro em curso.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Pregão Eletrônico SRP N° 202006010009 – CPL/PMM CA nº 011/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS REFRIGERADORES DIVERSOS (AR CONDICIONADOS, FREEZERES, GELADEIRAS E CÂMARAS FRIGORÍFICAS), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor global: R$ 227.163,25 (duzentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: MONTEIRO E VILARINHO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, Cnpj: 10.608.292/0001-01. Vigência: até o final do exercício financeiro em curso.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:C10CEC27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 201812130028 – IN – CPL/PMM. Contrato 2019010076. Objeto: Contratação de empresa especializada e detentora exclusiva do direito ao licenciamento de uso do software de sistema informatizado para gerenciamento da arrecadação municipal, "Sistema Terra", para gerenciamento de dados online, incluindo treinamento, suporte e manutenção, em atendimento às atividades do Setor de Tributos. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: Govti Conexão e Soluções Eireli – 04.568.900/0001-90. Prazo aditado: 31/12/2020 à 31/12/2021. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:DB936D4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 SRP - SEMGA

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

- SEMGA. Abertura: **28 de abril de 2021**, às **09h00min**, na Sala de Licitação da SEMGA situada na rua Lauro Sodré, s/n – bairro. Esperança, CEP 68.129-000 –Mojuí dos Campos-PA. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h as 13h ou via site: **www.mojuidoscampos.pa.gov.br.**

Mojuí dos Campos/PA, 14 de abril de 2021.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 166/2021

Publicado por:
Jaqueline Saraiva Melo
Código Identificador:B212C61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021-SEMGA
INEXIGIBILIDADE Nº007/2021 – SEMGA

Contrato nº 010/2021- SEMGA – INEXIGIBILIDADE Nº007/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a Empresa: C PANOSO - ME, inscrita no CNPJ nº. 29.331.015/0001-14. OBJETO: Contratação de serviço de consultoria e assessoria técnica na captação de recursos, acompanhamento, controle, prestação de contas de convênios/contratos de repasses na plataforma Mais Brasil e regularização do CAUC , conforme as exigências da Lei n°12.527/11. Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2022. Valor de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Mojuí dos Campos-Pará, 13 de abril de 2021.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
##CAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Jaqueline Saraiva Melo
Código Identificador:2E027A8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/PMMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/PMMA

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público Simplificado nº 001/2021-PMMA, sobre credenciamento para contratação temporária, em caráter emergencial, de profissionais por tempo determinado, de forma complementar, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Monte Alegre - Pará, durante a situação de emergência, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Corona vírus), nas aéreas, termos e condições que seguem:

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, através de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020 com as alterações feitas pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 16/06/2020 combinado com o art. 83 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, Considerando o Portaria nº 1.169, de 22 de abril de 2020, que versa sobre o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará, em decorrência de doenças infecciosas virais – 1.5.1.1.0 (COVID-19), torna público o presente chamamento público simplificado, somente através de curriculum vitae, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para ampliação imediata e reposição de pessoal, nas equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Corona Vírus), pra a rede pública de Saúde, (Hospital Municipal, Maternidade Municipal, Postos e Unidades Básicas de Saúde-zona rural e urbana), mediante as condições especiais estabelecidas neste chamamento simplificado.
O quantitativo de vagas não está limitado, podendo ser redimensionado continuamente, considerando a necessidade e de acordo com a demanda de atendimento e das condições de agravamento da pandemia ou pela necessidade do serviço público.
Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação, as vagas serão providas conforme a necessidade da função.
O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função na esfera pública (municipal, estadual ou federal), **declarado no curriculum vitae**, será utilizado como critério de prioridade e desempate para o provimento da vaga.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Chamamento Público Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata temporária para os cargos de **Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Fisioterapeuta, Farmacêutico / Bioquímico, Psicólogo, Assistente Social, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Cozinheiro, Agente de Serviços Gerais, Agente de Vigilância, Agente Administrativo, Agente de Portaria**, **Agente de Vigilância Sanitária, Almoxarife**, **Artífice, Atendente de Farmácia e Motorista de Veículos Leves,** pra a rede pública de Saúde, (Hospital Municipal, Maternidade Municipal, Postos e Unidades Básicas de Saúde-zona rural e urbana).
2. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
2.1. A vigência dos Contratos oriundos deste Chamamento será de **12(doze)** meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública pela pandemia do novo Coronavírus.
3. DAS INSCRIÇÕES FEITAS APENAS PELA APRESENTAÇÃO DE CURRICULUM VITAE:
3.1. As inscrições serão gratuitas, feitas e aceitas através da apresentação de **Ficha de Inscrição** (disponível no site: www.montealegre.pa.gov.br/chamamento-publico-simplificado-2021/), Curriculum Vitae e Documentação constante no **item 4.1**, os quais deverão ser entregues somente no **Protocolo Oficial** deste município, sito à Praça Tiradentes, nº 100, Cidade Baixa, entre os dias **14 a 23 de abril de 2021,** pela parte da manhã das **08h00min as 12h00min** e pelo período da tarde das **14h00min até 18h00min.**
3.2. É vedada a apresentação e o envio de documentos por via postal, e-mail ou por whatsapp.
Somente serão permitidas inscrições aos candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, ou seja:
3.2.1. Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;
3.2.2. Grávidas;
3.2.3. Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença corona vírus (covid-19).
3.2.4. Mulheres consideradas Lactentes
3.2.5. Deverá ser declarado **no curriculum vitae** que não é portador de nenhuma das circunstâncias acima citadas.
3.2.6 Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste chamamento simplificado, dos quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
4.1 – A documentação solicitada deverá ser entregue no Protocolo Oficial, juntamente com a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, sito a Praça Tiradentes, nº 100, Cidade Baixa, através de

xerocópias coloridas, em envelope identificado e devidamente lacrado (ANEXO II).

a) Ficha de Inscrição – **ANEXO I**
b) Currículo vitae devidamente preenchido;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia da Certidão de Nascimento, casamento ou declaração de união estável;
f) Cópia do Título Eleitoral e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
g) Cópia da Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
h) Cópia de documento oficial que comprove e demonstre a numeração do PIS ou PASEP, contendo o nome do candidato;
i) Cópia do comprovante de residência atualizado (luz, água, telefone ou cartão crédito), preferencialmente em nome do próprio candidato;
j) Cópia do Diploma de Curso de Graduação (frente e verso) de Nível Superior em **Medicina, Enfermagem, Fisioterapeuta, Farmacêutico/Bioquímico**, **Psicólogo e Assistente Social** para a função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou a Declaração de Conclusão de Curso;
k) Cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso) do Curso Profissionalizante em **Técnico em Enfermagem**, **Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Atendente de Farmácia, Artífice e Almoxarife**, para a função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou a Declaração de Conclusão de Curso;
l) Os candidatos a nível técnico e superior deverão apresentar junto da documentação cópia da Carteira de Habilitação do respectivo **Conselho Profissional**.
m) Requisito para investidura do **Cargo de Motorista de Veículos Leves** (Habilitado nas categorias "**AB**" "**B**" ou "**C**");
n) Cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais dos locais de domicílio, expedidas no máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específico se constante nas mesmas, quais sejam:
Polícia Federal (http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/antecedentes-criminais-1)
Polícia Civil (https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br)
Justiça Comum Estadual (https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action)
Justiça Militar Estadual (https://consultas.tjpa.jus.br/certidaomilitar/pages/InicioCertidao.action)
ANÁLISE CURRICULAR.

5 - DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A Comissão designada pelo Decreto nº 296/2020 de 12 de abril de 2021, será responsável pela avaliação dos documentos, procederá à verificação e análise dos documentos, aferindo a compatibilidade com as exigências deste Edital e decidirá pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.
5.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos à análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

6 - DA SELEÇÃO

6.1. A comissão designada pelo Decreto nº 296/2020 de 12 de abril de 2021, será responsável pela avaliação da documentação apresentada contemplará análise de documentos comprobatórios da capacidade técnica, qualificação e certificação das habilidades profissionais, e experiência profissional, sendo considerados como habilitados e selecionados os inscritos que comprovarem a graduação na área escolhida, exigida neste instrumento convocatório.
6.2. Para fins deste chamamento público simplificado, considera-se experiência profissional todos cursos feitos pelo candidato na sua área pretendida.
6.3. Como Capacidade Técnica, qualificação e as habilidades profissionais serão considerados: cursos de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado); curso Técnico e de Formação Continuada ou de Qualificação Profissional, e de experiência profissional na(s) área(s) pretendida(s).
6.4. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição, e sua comprovação dar-se-á por meio de verificação de documentação comprobatória respectiva.
6.5. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, o candidato estará desclassificado deste processo de seleção.
6.6. No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a) Maior tempo de experiência no exercício da função na esfera pública (municipal, estadual ou federal)
b) Maior tempo de serviço em atividades relacionadas à área de formação específica;
c) Maior tempo de serviço em atividades de ensino profissionalizante;
d) Maior titulação;
e) Maior idade.
6.7. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais para cotejo com sua cópia fornecida.
6.8. A divulgação do resultado do credenciamento será publicada no Portal da Transparência do Município no site http://www.montealegre.pa.gov.br/chamamentos-publicos/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, no site http://www.diariomunicipal.com.br/famep.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. A qualquer tempo, esta Seleção poderá ser revogada ou alterada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
7.2. Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e verificação da autenticidade dos documentos apresentados.
7.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, com remuneração compatível no ato de sua convocação, em atendimento à necessidade do serviço, conforme estabelecido no Plano de Cargos e Salários do Município e Regime Jurídico Único-RJU.
7.4. A aprovação neste chamamento público simplificado não assegura ao contratado nenhum tipo de estabilidade efetiva.
7.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
7.6. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a legislação vigente.
7.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Monte Alegre o Foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste chamamento público simplificado.

Monte Alegre, 13 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher com letra de forma legível)

Nome:_____ Sexo:_____
Data de Nascimento:____/____/____
Carteira de Identidade n°: _____ Órgão emissor: _____ U.F. _____
CPF n°: _____
Endereço:_____Nº_____
Cidade:_____Bairro:_____
CEP:____Telefone/Celular:_____ E-mail.:_____

CARGO PRETENDIDO:

( ) –Agente Administrativo
( ) – Agente de Portaria
( ) – Agente de Serviços Gerais
( ) – Agente de Vigilância
( ) – Agente de Vigilância Sanitária
( ) – Almoxarife
( ) – Artífice
( ) – Assistente Social

( ) – Atendente de Farmácia
( ) – Cozinheira
( ) - Enfermeiro
( ) – Farmacêutico / Bioquímico
( ) – Fisioterapeuta
( ) – Médico Clínico Geral
( ) – Motorista
( ) – Psicólogo
( ) – Técnico em Enfermagem
( ) – Técnico em Laboratório
( ) – Técnico em Radiologia

Declaro para os devidos fins que, todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021-PMMA e que serão cumpridas.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO – PMMA (Identificação do Envelope)
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021-PMMA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PROTOCOLO)

01-Nome:	
02-Cargo Pretendido:	
03-Endereço Residencial:	
04-Bairro:	
05-Cidade/UF:	06-CEP:
07- Celular/Watsapp:	
11-E-mail.:	

VIA DO PROPONENTE

01-Nome:	
02-CPF:	03-PIS/PASEP:
04-Cargo Pretendido:	
05-Endereço Residencial:	
06-Bairro:	
07-Cidade/UF:	08-CEP:
09-Telefone Comercial:	10-Celular/Watsapp:
11-E-mail.:	

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6F03F220

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 296/2021

DECRETO Nº 296/2021

NOMEIA A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021/PMMA- E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº 5.250/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para a realização de todas as etapas do Chamamento Público Simplificado – Edital nº 001/2021/PMMA, destinado à contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, para ampliação e reposição nas equipes da rede pública de saúde no município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial do Chamamento Público Simplificado – Edital nº 001/2021-PMMA- sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: **Jaqueline Nunes da Costa**, matrícula nº 013927-0, **Arthemia do Socorro Souza Lins**, matrícula nº 005574-3, **Saryna de Souza Abud**, matrícula nº 011061-2 e **Rubens Lourenço Cardoso Vieira**, matrícula nº 015570-5.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 12 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8F58AB47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 67/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 25/02/2021 - 25/02/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participara de seminário de acolhimento da Vigilância em Saúde, com objetivo detratar de assuntos de bases legais,intrumentos de gestão da Vigilância em Saúde., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de fevereiro de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:1820BB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 70/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 70/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS HENRIQUE ALVES CARVALHO, cargo/função COORDENADOR DE GESTAO E

SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 28/02/2021 - 01/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Kenya Siqueira Linhares, para consulta., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de fevereiro de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3BF06538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 80/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 80/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS HENRIQUE ALVES CARVALHO, cargo/função COORDENADOR DE GESTAO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 06/03/2021 - 07/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Buscar paciente de TFD, José Melquides da Silva, para Nova Ipixuna, onde o mesmoveio a óbito ainda em Belém, translado final realizado pelo TFD., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3602FCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 49/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 49/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 10/02/2021 - 10/02/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Florentino Pinheiro Fernandes e Raimundo Nonato daSilva, para realizar consulta oncologica., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de fevereiro de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:15B97710

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 82/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 82/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 08/03/2021 - 09/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporta paciente de TFD, Rosalvo Lisboa Braga, para consulta no Hospital Ophir Loyola., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A584C3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 84/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 10/03/2021 - 11/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Buscar paciente de TFD, Kenya Siqueira Linhares, pós-retirada de pinos da pernano hospital Ophir Loyola., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:CE9D7ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 83/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 83/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função SEC MUN DE DESEN DA SAUDE PUBLICA, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 10/03/2021 - 11/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de reuniões (CIB) e para tratar de assuntos referentes ao município de Nova Ipixuna., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:652AA0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 81/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 81/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIAS CAMPOS SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 05/03/2021 - 06/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Buscar paciente de TFD, Isaias Lima de Sousa, vítima de acidente de moto, pós-cirurgia., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B3100B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 85/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 17/03/2021 - 18/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar pacientes de TFD, Tabita Caroline Sampaio Santos e Maria Raimundada Costa para consultas., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DCBA9CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 95/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 95/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS HENRIQUE ALVES CARVALHO, cargo/função COORDENADOR DE GESTAO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 26/03/2021 - 27/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar amostra infectante para investigação de COVID-19., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0B0CDD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 96/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 96/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 29/03/2021 - 29/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, José de Almeida, para consulta e tomar medicação., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:294B21F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 49/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 49/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 10/02/2021 - 10/02/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Florentino Pinheiro Fernandes e Raimundo Nonato daSilva, para realizar consulta oncologica., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de fevereiro de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:1E0206C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 87/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 87/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS HENRIQUE ALVES CARVALHO, cargo/função COORDENADOR DE GESTAO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 18/03/2021 - 19/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar pacientes de TFD, João Miguel Barreto Ramos e Laudenice Luz Gomespara realizar consulta., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DFB20966

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 89/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 89/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 17/03/2021 - 18/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, MARCOS Geone Dias Chaves, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Maradei., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D04D7AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 90/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 90/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 19/03/2021 - 19/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Jesuina da Silva Sousa, para consulta oncologica., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BB95EAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 91/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 21/03/2021 - 22/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar amostra infectante de Covid-19, do paciente Domingos Rodrigues Barros, para o Lacem em Belém, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:CF2736AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 92/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 23/03/2021 - 23/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de tfd, Maria Dajuda Alves da Silva, para consulta., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7603BABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 93/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 93/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS HENRIQUE ALVES CARVALHO, cargo/função COORDENADOR DE GESTAO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 23/03/2021 - 24/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar amostra infectante para investigação de COVID-19., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:20E05173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 94/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 94/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 25/03/2021 - 25/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, José de Almeida, para consulta., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0FC4778C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 97/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 97/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 26/03/2021 - 27/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Alan Costa dos Santos, pós acidente de moto sendo trasferido para o Hospital Ordem Terceira para realizar tratamento., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:53A59809

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 98/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 98/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): NIKELE LOPES SANTOS, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 26/03/2021 - 27/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar paciente de TFD, Alan Costa dos Santos, pós acidente de moto, sendo trasferido para o Hospital Ordem Terceira., com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4DB8521B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 102/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 102/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LOHAYNNE KATARINNE LOCATELLI AMORIM, cargo/função ESCRITURARIO(A), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 25/03/2021 - 25/03/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: REUNIÃO COM O SARGENTO JOABE DO CORPO DE BOMBEIROS E REUNIÃO COM A COMPDEC DE MARABA PARA TRATAR DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A COMPDEC DE NOVA IPIXUNA, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.
Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:1E111C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 103/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 103/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONINHO PINHEIRO LOPES, cargo/função COORDENADOR DE OBRAS, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 25/03/2021 - 25/03/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: REUNIÃO COM O SARGENTO JOABE DO CORPO DE BOMBEIROS E REUNIÃO COM A COMPDEC DE MARABA PARA TRATAR DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A COMPDEC DE NOVA IPIXUNA, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0C33D48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 104/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WILSON SARAIVA NABATE, cargo/função COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 25/03/2021 - 25/03/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: REUNIÃO COM O SARGENTO JOABE DO CORPO DE BOMBEIROS E REUNIÃO COM A COMPDEC DE MARABA PARA TRATAR DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A COMPDEC DE NOVA IPIXUNA, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C3F0FEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 101/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 101/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 07/04/2021 - 09/04/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: REUNIÃO NA SEPLAD E NA SESPA, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 864,00(OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de abril de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8164EB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 105/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 105/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIAS CAMPOS SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 29/03/2021 - 30/03/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD,Alan Costa dos Santos, para atendimento no HospitalOrdem terceira., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de março de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:48AEB1EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210147/202101
ORIGEM: PREGÃO Nº 02/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***P.R.T.COMERCIO DE COMBUSTÍVELLTDA ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 2.010,00 (dois mil, dez reais)
VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2021 a 30 de Maio de 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C10AB9EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210146/202101
ORIGEM: PREGÃO Nº 02/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 2.505,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A7BB9694

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 02/201

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210146-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 09/04/2021 ATÉ 30/05/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7ED4A2F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Aviso de homologação e extrato de ata srp, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em 13 de Abril de 2021: Edição 2717:

Onde se lê:
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: FABIANA APARECIDA GOFFI MISTELSTET, CNPJ: 14.598.905/0001-10, ATA SRP N.º 0704001/2021, **COM VALOR DE R$ 899.130,28 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e trinta reais e vinte e oito centavos)** DE 07/04/2021 até 07/04/2022.
HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 07/04/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito

Leia-se:
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: FABIANA APARECIDA GOFFI MISTELSTET, CNPJ: 14.598.905/0001-10, ATA SRP N.º 0704001/2021, **COM VALOR DE R$ 774.130,28 (setecentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e vinte e oito centavos)** DE 07/04/2021 até 07/04/2022.
HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 07/04/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F8503A8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210148/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 08/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***HOTEL E CHURRASCARIA CONCORDIA LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITAS E COMERCIAIS.
VALOR TOTAL: R$ 8.583,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:617BBF7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211312

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MARABA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empreza especializada para aquisição de KIT alimentício destinado a Merenda Escolar

VALOR TOTAL.....: R$ 99.870,75 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 4015.123610004.2.114 Complementação Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 99.870,75

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2021 a 30 de Maio de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:859AC82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SUPERMERCADO MARABA EIRELI, referente à Contratação de empreza especializada para aquisição de KIT alimentício destinado a Merenda Escolar.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AILZA DE JESUS COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 12 de Abril de 2021

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO
Secretario

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:87CE4D29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-010-FMS-2021

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Rayane Souza Santos, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços com mão de obra especializada na área Médica (Anestesiologista) para atender a demanda emergencial do Hospital Municipal de Oriximiná conforme decreto 055/2021 que Declara Situação de Emergência Administrativa e Financeira, no âmbito do Município de Oriximiná.

Contratada: STAP-SOCIEDADE DE TRABALHO DOS ANESTESIOLOGISTA DO PARA S/S

Fundamento Legal: Este contrato fundamenta-se no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sra. Rayane Souza Santos, na qualidade de ordenadora de despesas.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9943D04E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030-2021-FMS

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-010-FMS/21. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 030/2021-FMS, Empresa Contratada:** STAP-SOCIEDADE DE TRABALHO DOS ANESTESIOLOGISTA DO PARA S/S, no valor de R$ 301.728,60 (trezentos e um mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços com mão de obra especializada na área Médica (Anestesiologista) para atender a demanda emergencial do Hospital Municipal de Oriximiná conforme decreto 055/2021 que Declara Situação de Emergência Administrativa e Financeira, no âmbito do Município de Oriximiná. **Vigência:** 27/01/2021 à 30/04/2021. **Data da assinatura**: 27/01/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:44E1FFE4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002-PMO-2021

No dia **13/04/2021** foi adjudicada e homologada a **TOMADA DE PREÇO Nº 002-PMO/2021. Objeto**: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução de serviços de manutenção de pontes em madeira de lei, na região do planalto, na zona rural do Município de Oriximiná/PA, conforme as normas e condições deste Edital e seus anexos. **Empresa vencedora**: **A M FIGUEIRA EIRELI - EPP**, no valor de **R$ 2.566.707,46 (dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e sete reais e quarenta e seis centavos)**. **RECURSO PRÓPRIO**.

Oriximiná-PA, 13 de abril de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2EFD3B15

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114-2021-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 002-PMO/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: A M FIGUEIRA EIRELI - EPP**, no valor de **R$ 2.566.707,46 (dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e sete reais e quarenta e seis centavos)**. **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução de serviços de manutenção de pontes em madeira de lei, na região do planalto, na zona rural do Município de Oriximiná/PA, conforme as normas e condições deste Edital e seus anexos **Vigência:** 13/04/2021 à 13/04/2022. **Data da assinatura**: 13/04/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6B5D8F0E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001 – SEMED/2021

No dia **08/04/2021** foi adjudicado e no dia **08/04/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001-SEMED/2021. Objeto**: Aquisição de combustível (diesel S10 e gasolina) e lubrificantes para atender as ações da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: M. C. D CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 661.975,00 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais). **RECURSOS PRÓPRIOS e FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 08 de abril de 2021.

JOEL DOS SANTOS DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:624F96C4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001 – SEMED/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001 – SEMED/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 104/2021–SEMED. Empresa Contratada:** M. C. D CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 253.465,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); e **CONTRATO Nº 105/2021–SEMED. Empresa Contratada:** M. C. D CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 408.510,00 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e dez reais). **Objeto:** Aquisição de combustível (diesel S10 e gasolina) e lubrificantes para atender as ações da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 09/04/2021 à 09/04/2022. **Data da assinatura**: 09/04/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B927D9E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: **MARCOVEL VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n.º 06.949.667/0001-11, OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, Triton outdoor GLS, 0km, 4x4, ano/mod 2021/2021; VALOR: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), VIGÊNCIA: até 07/07/2021. Data assinatura: 07/04/2021.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:ED0AD862

GABINETE
DECRETO 39-A _ PARCELAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 39-A, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"Decreta sobre transação, desconto e parcelamento de débitos tributários, e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNIDA DO NORTE**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 76 inciso IX da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, que o Artigo 372 da Lei Complementar nº 004/2006 (Código Tributário do Município de Ourilândia) acondiciona a excepcionalidade ao Poder Executivo por meio da edição de Decreto, para conceder desconto em débitos tributários;
CONSIDERANDO, que devido à necessidade de receber os créditos tributários inscritos em dívida ativa dos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria de Fazenda Municipal poderá conceder:
I – desconto de até 90% (noventa por cento) sobre o valor das multas aplicadas pelo descumprimento dos prazos pra recolhimento de tributos previstos na legislação municipal, devida até a data da quitação, para pagamento à vista de créditos tributários vencidos;
II – desconto de até 80% (oitenta por cento) sobre o valor das multas aplicadas pelo descumprimento dos prazos para recolhimento de tributos previstos na legislação municipal, devidos até a data da concessão do benefício, para parcelamento ou reparcelamento de créditos tributários vencidos, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, desde que oferecidas às garantias e cumpridas às demais condições fixadas em regulamento específico.
III – desconto de até 70% (setenta por cento) sobre o valor das multas aplicadas pelo descumprimento das demais normas previstas na legislação tributária municipal e dos juros moratórios incidentes sobre créditos tributários e fiscais vencidos da Fazenda Municipal, devidos até a data da concessão do benefício.
§1°. Na hipótese do inciso anterior, o montante total do crédito tributário objeto do parcelamento, ou do saldo remanescente não quitado objeto do reparcelamento, ambos compreendendo o valor principal e os acréscimos moratórios devidos até a data da concessão do benefício, ficará sujeito, a partir de então, à incidência de:
I – correção monetária, nos termos da legislação específica;
II – juros nunca inferiores a 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor atualizado do crédito parcelado, incidente no 1° dia útil de cada mês subsequente à concessão do benefício, calculados com base na Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC-, para títulos federais, e correspondentes ao montante da taxa acumulada no mês anterior ao pagamento de cada parcela;
§2°. O atraso no pagamento de qualquer parcela, por um período superior a 60 (sessenta) dias, implica o imediato cancelamento do parcelamento ou reparcelamento, com a restauração do valor original das multas reduzidas por força desta Lei, relativamente às parcelas não pagas, além das medidas administrativas e judiciais cabíveis à cobrança no saldo remanescente da dívida.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afixe-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:4D5CAFDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210058
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021
CONTRATANTE.....: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA(O).....: **FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI**
CNPJ: 12.951.863/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.075.342,10 (um milhão, setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2.092 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
VIGÊNCIA: 06 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:76FA2943

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210059

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210059
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021
CONTRATANTE.....: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA(O).....: **FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI**
CNPJ: 12.951.863/0001-23
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL.....: R$ 130.678,15 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.091 Manutenção do Programa Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 2.084

Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
VIGÊNCIA: 06 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:9A9ADDAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210061
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021
CONTRATANTE.....: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA(O).....: **GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 10.495.738/0001-20
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 695.908,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.092 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
VIGÊNCIA: 07 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D655C88A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210062

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210062
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021
CONTRATANTE.....: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA(O).....: **GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 10.495.738/0001-20
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL.....: R$ 395.933,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2.091 Manutenção do Programa Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 2.084 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 08 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:3127827F

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 005/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 005/2021
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, no uso das atribuições legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob N° 005/2021
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de combustíveis e derivados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias.

Pacajá/PA, 12 de abril de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:FAC09228

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 003/2021.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 3° TERMO ADITIVO nº. 003/2021 – CONT. 101/2018 – CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. Referente ao 3º Termo Aditivo de substituição de veículo do contrato n°. 101/2018. Vigência: 06/04/2021 a 17/12/2021.

Paragominas, 06 de Abril de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas.

Pgm-14/04/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:3DDB3FF0

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 004/2021.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 3° TERMO ADITIVO nº. 004/2021 – CONT. 102/2018 – MALUDALLAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME. Referente ao 3º Termo Aditivo de substituição de veículo do contrato n°. 102/2018. Vigência: 06/04/2021 a 17/12/2021.

Paragominas, 06 de Abril de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas.

Pgm-14/04/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:53DDF815

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 005/2021.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 3° TERMO ADITIVO nº. 005/2021 – CONT. 078/2020 – UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME. Referente ao 3º Termo Aditivo de renovação contratual por igual período e valor do contrato n°. 078/2020. Valor: R$ 10.817,80 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos). Vigência: 06/04/2021 a 07/07/2021.

Paragominas, 06 de Abril de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas.

Pgm-14/04/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:16BB3E8A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87, Art.98.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **"ROSA DE FATIMA PANTOJA LIMA"**, da função de Técnico em Enfermagem**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 01 de Março de 2021.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:CB5C1FAE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO AVISO DE SUSPENSÃO.

AVISO DE SUSPENSÃO DE DESPACHO: Considerando a Portaria de Suspensão **002/2021**, oriunda do Processo Administrativo **nº 009/2020, Ata de SRP nº 642/2020, Pregão Eletrônico nº 9/2019-00058-SRP e Ata nº 629/2020, Pregão Eletrônico nº 9/2019-00063-SRP** em nome da Empresa **DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP. EIRELI - ME**, que aplica, a pena de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com esta administração pelo período de 05 (cinco) anos, conforme art. 87, Inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93. Considerando que a empresa apresentou Recurso Administrativo com pedido de reconsideração da decisão. Considerando o Parecer Jurídico **078/2021-SEJUR** que sugere a revogação da **Portaria de Suspensão 002/2021**, bem como a Notificação da empresa **DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP. EIRELI – ME**. **Autorizo a revogação da Portaria de Suspensão 002/2021** e anulo aplicação das sansões de multa de mora de 1% sobre o valor total dos produtos não entregues, por dia de atraso, cumulada com o direito de licitar, contratar e subcontratar com a administração municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Paragominas/PA, 24 de Março de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FFD3CB4C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO AVISO DE SUSPENSÃO.

AVISO DE SUSPENSÃO DE DESPACHO: Considerando a Considerando a **Portaria de Suspensão 003/2021**, oriunda do Processo Administrativo **nº 006/2020**, **Ata de SRP nº 642/2020, Pregão Eletrônico nº 9/2019-00058-SRP** em nome da Empresa **Armazém dos Medicamentos EIRELI**, que aplica, a pena de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com esta administração pelo período de 05 (cinco) anos, conforme art. 87, Inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93. Considerando que a empresa efetuou a entrega dos produtos, apresentou Recurso Administrativo tempestivamente com pedido de reconsideração da decisão. Considerando o **Parecer Jurídico 090/2021-SEJUR** que sugere a revogação da Portaria de Suspensão 003/2021. **Autorizo a revogação da Portaria de Suspensão 003/2021** com a aplicação de sansão de advertência (artigo 87, inciso I, da lei de nº 8.666/93), e mantenho apenas a sansão da multa pelo descumprimento das cláusulas contratuais.

Paragominas/PA, 22 de Março de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:39FE0E0F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO AVISO DE SUSPENSÃO.

AVISO DE SUSPENSÃO DE DESPACHO: Considerando a **Portaria de Suspensão 004/2021**, oriunda do Processo Administrativo **nº 005/2019, Ata de SRP nº 0257/2019, Pregão Eletrônico nº 9/2019-00082-SRP** em nome da Empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, que aplica, a pena de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com esta administração pelo período de 05 (cinco) anos, conforme art. 87, Inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93.Considerando que a empresa solicitou o **cancelamento do item Losartana Potássica em 27/03/2019**, o qual foi deferido e estornada a Ordem de Compras já empenhada. Considerando que com a exceção da ordem de compra **nº 201901299**, cancelada e estornada pela Administração Pública, todas as demais ordens de compra foram atendidas pela empresa. Considerando o **Parecer Jurídico 142/2021-SEJUR** que sugere a revogação da Portaria de Suspensão **004/2021**. **Autorizo a revogação da Portaria de Suspensão 004/2021** e mantenho apenas a sansão da multa de mora 1% sobre o valor total dos produtos não entregues por dia de atraso, a qual deverá ser recalculada para desconsiderar o valor correspondente ao item cancelado.

Paragominas/PA, 30 de Março de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:17F5FA92

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 029/2021-GS

Paragominas, **13** de **abril** de **2021**.

"Dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando à prevenção e ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Paragominas - Pará".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, Sr. Marinaldo Martins Ferreira, no uso das atribuições c/c com prescrições do Sistema Único de Saúde – SUS.
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2 no município de Paragominas/PA;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6341 que reconheceu a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a adoção de providências normativas e administrativas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de

saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a **LEI Nº 14.028, DE 27 DE JULHO DE 2020** Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para garantir que o receituário médico ou odontológico de medicamentos sujeitos a prescrição e de uso contínuo tenha validade pelo menos enquanto perdurarem as medidas de isolamento para contenção do surto da Covid-19, na forma que especifica. ***"Art. 5º-B. O receituário médico ou odontológico de medicamentos sujeitos a prescrição e de uso contínuo será válido pelo menos enquanto perdurarem as medidas de isolamento para contenção do surto da Covid-19.***
§ 1º O disposto no caput não se aplica ao receituário de medicamentos sujeitos ao controle sanitário especial, que seguirá a regulamentação da Anvisa.
CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o interesse público e a adequada prestação de serviço público à população;
CONSIDERANDO que o Município de Paragominas/PA, encontra-se na Zona 03, região metropolitana III, com grau de risco sob a **bandeira VERMELHA**;
CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o interesse público e a adequada prestação de serviço público à população;
CONSIDERANDO o **Decreto Municipal N° 023/2021, republicado em 08/04/2021***, que dispõe sobre o reforço de medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre a manutenção temporária das medidas de enfrentamento, no da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paragominas - PA, à pandemia do Coronavírus COVID-19.

§ 1º. As medidas de distanciamento controlado, através de limitação da circulação de pessoas e o acesso aos estabelecimentos de saúde, de pessoas sem máscara, público conforme Lei Estadual n° 9.051/2020 e Lei Federal n° 13.979/2020.

§ 2º. - É obrigatório o uso de máscaras, os motoristas e usuários do transporte sanitário, coletivo e individual.

Art. 2º. Considerando a necessidade de promoção e prevenção, para atender durante a pandemia COVID-19, ficam constituídos os ajustes nos atendimentos:

§ 1º. ODONTOLOGIA: seguir as recomendações da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e a atualizações;

§ 2º. FISIOTERAPIA: seguir a cartilha de recomendações das medidas preventivas, para redução dos riscos, contaminação e disseminação do COVID-19, no âmbito da assistência prestada nos diversos ambientes terapêuticos, e análise de cada paciente;

§ 3º. Atendimentos nos Postos de Saúde (Programas de Saúde - Hipertensão, Diabetes, Pré-natal, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Imunização, Triagem neonatal, Hanseníase e Tuberculose, demanda espontânea e demais serviços prestados pela Atenção Básica), seguiram dentro das normalidades da APS, procurando manter a biossegurança, obedecendo ao plano de contingência do Coronavírus (COVID-19);

§ 4º**.** Ficam garantidos os atendimentos de **50% (cinquenta por cento),** o atendimento ambulatorial e cirurgias eletivas no âmbito do Hospital Municipal de Paragominas, nos Postos de Saúde municipal o atendimento será realizado normal **100% (cem por cento)**.

a) O CAF, pré-natal de alto risco, obstetrícia e urgências/emergências, será realizado o atendimento normal;
b) O atendimento nos setores administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e a estes vinculados, funcionarão pela parte da manhã com atendimento ao público, e no período da tarde expediente externo.

§ 5º. Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal de Paragominas - HMP, bem como, os pacientes em observação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, enquanto durarem os efeitos dessa portaria;

§ 6º. Atividades na UCIN – as visitas dos pais aos RN's, internados continuarão com atendimento normal, nas seguintes condições:
a) Os pais deverão trazer uma máscara extra, condicionada dentro de um saco plástico, ou saco de papel, que será colocada quando for realizar a visita ao seu bebê; no momento da entrada, os pais serão orientados pela equipe da UCIN, a fazer a higienização para ter o contato com seu bebê;
b) Os pais poderão visitar os RNs no período, de 10:00 as 10h30min. Caso ocorra, quaisquer intercorrências os responsáveis serão acionados pela equipe do plantão.

§ 7º. O atendimento referente a 2ª segunda via do Cartão SUS, deverá ser visualizada pelo meio eletrônico ConecteSUS, a emissão da primeira via do RN na maternidade/Hospital que realizou o parto, e transferência de mudança de residência de município deverá ser dado entrada pelo ACS, que assiste a família e com registro no prontuário, através da Unidade de Saúde e encaminhar a Central de Regulação;

Art. 3º. FICAM SUSPENSOS, salvo mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde:

§ 1º**.** Aglomeração de servidores em reuniões, treinamento e outros, que ultrapassem o número de 10 (dez) pessoas, observados os protocolos geral e específico, optando pela preferência na realização de modo remoto.

§ 2º. A realização de qualquer evento coletivo, pelos órgãos ou pelas entidades que impliquem a aglomeração de pessoas;

§ 3º. Participação de servidores públicos em eventos oficiais (cursos, congressos, etc.) e/ou conforme julgar necessário;

§ 4º**.** Autorizar, individualmente a realização de trabalho remoto, aos servidores que apresentarem febre ou sintomas respiratórios da COVID19 (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais). O servidor ou colaborador da administração pública municipal, deverá afastar-se imediatamente do serviço, comunicando seu superior hierárquico por escrito, sendo admitido a comunicação, por e-mail institucional, sendo vedado tal informação por aplicativo de mensagens, comprometendo-se a apresentar atestado médico posteriormente.

§ 5º. Permanece os encaminhamentos de média e alta complexidade especializados, a nível ambulatorial e hospitalar, emissão de TFD (consultas especializadas, AIH's eletivas, exames), mantendo a rotina de realização do transporte interestadual e intermunicipal dos pacientes dialíticos e oncológicos (radioterapia e quimioterapia) do PTFD.

Art. 4º. O prazo das receitas para medicações de uso contínuo dos obedecerão às regras da LEI Nº 14.028, DE 27 DE JULHO DE 2020;

Art. 5º. Fica garantido o atendimento ao público pelo período matutino, e no âmbito interno no período vespertino, no atendimento referente à Central de Regulação intramunicipal e intermunicipal) da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º. As atividades desenvolvidas pelos ACS's e ACE's, serão mantidas conforme orientação conjunta da Vigilância em Saúde e Coordenação Geral do EACS, mediante as recomendações do Ministério da Saúde;

Art. 7º. Instituir pela Vigilância em Saúde equipe de monitoramento, para orientação da população em geral e monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados;

Art. 8º. A fiscalização do cumprimento das medidas previstas no Decreto caberá à equipe da Vigilância Sanitária, em parcerias com os demais órgãos de fiscalização e segurança pública, a quem compete orientar, notificar os agentes infratores, aplicar sanções e/ou remeter

as informações da atividade de fiscalização aos demais órgãos competentes do município para aplicação das medidas cabíveis.

§ 1º**.** São aplicáveis as seguintes penalidades: 1-Advertência; II - Apreensão e/ou inutilização de produtos; III - Suspensão e/ou embargo temporário da atividade; IV - Cassação da licença de localização e funcionamento da vigilância sanitária.

Art. 9º. Instituir o recebimento de protocolo de requerimentos, documentos ou informações por e-mail, desde que se mantenha a numeração do protocolo, a identificação de data, hora e conteúdo protocolado;

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F8ACFCEB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 026/2021

Institui a Comissão Especial de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana no Município de Paragominas – PARÁ nomeia seus membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 81, Inciso IV, Parágrafo Único da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**:

RESOLVE:

Art. 1º instituir e nomear a **COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA** no Município de Paragominas– PARÁ, nos termos da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 que trata da Política Nacional de Mobilidade Urbana e Lei Federal 14000, de 19 de maio de 2020.

Art. 2º A **COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA** no Município de Paragominas– PARÁ será composta por 03 (três) Sub Comissões: **COMISSÃO EXECUTIVA**, **COMISSÃO TÉCNICA** e **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO.**

§1º A **COMISSÃ EXECUTIVA** será composta pelos seguintes membros:

I - Anderson de Dutra Cerceau - **Secretaria Municipal de Planejamento;**
II - Rael Veras Correa - **Secretaria Municipal de Planejamento;**
III - Alváro Frank de Lima - **Secretaria Municipal de Planejamento;**

§ 2º A **COMISSÃO TÉCNICA;** será constituída por Secretários Municipais e técnicos das respectivas Secretarias, além de profissionais técnicos contratados e colaboradores.

I - Jorge Antonio Gonçalves de Souza - **Secretaria Municipal de Infraestrutura e**
II- Júlio Cezar Paiva da Cunha - **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
III - José Jorge Figueiredo Teixeira Junior - **Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania**
IV- Enazio Ferreira dos Santos - **Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania**
V- Roberto Carlos Gambin - **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;**

§3º A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO;** será composta por Servidores Públicos Municipais, Representantes de Entidades e Órgãos Públicos, que terão atribuições de realizar serviços operacionais e administrativos.
I – Helbba Mauricia Martins dos Santos - **Servidora Pública Municipal**
II – Davi Elias Pereira Filho - **Servidor Pública Municipal**
III – Zuleide Queiroz Lopes - **Servidora Pública Municipal**
IV – Roberta Letícia dos Santos Ferreira Tavares - **Servidora Pública Municipal**
V - Alessandro Marques de Almeida – **Câmara Municipal de Paragominas**
VI – Aristóteles José Valcácio - **Câmara Municipal de Paragominas**
VII – Antonio Maria Barbosa – **Associação Desportiva Rota 010**
VIII – Yago Oliveira de Sordi - **Associação Desportiva Rota 010**
IX – Adgleydson José Lima Mendes – **Transportes Caliman Ltda.**
X – Leilton Silva - **Transportes Caliman Ltda.**
XI – Irismilton Pereira Pinheiro - **Associação José Pereira de Farias – Projeto Juquinha.**
XII – Eurides Silva Soares - **Associação José Pereira de Farias – Projeto Juquinha**
XIII – Osvaldo Pimenta Cabral Filho **– Sindicato dos Comerciantes de Paragominas -SINCOMPAR.**
XIV- Ciromar Hupp - **Sindicato dos Comerciantes de Paragominas – SINCOMPAR**
XV – Diogo Marcell Silva Nascimento Eulan – **Defensoria Publica**
XVI – Antonio Carlos A. de Sousa - **Sindicato dos Taxistas Transportadores Autônomos de Passageiros Rodoviário de Paragominas-Pa**
XVII – Célio Moraes Santiago - **Associação dos Condutores de Mototaxistas de Paragominas**
Art. 3º- Compete à COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA do Município de Paragominas - PARÁ, dentre outras atribuições:
I – Elaborar os relatórios temáticos referentes à leitura técnica e Diagnóstico;
II – Acompanhar e participar das ações, incluindo Audiências Públicas, sempre em consonância com a Legislação vigente;
III – Divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao Plano;
IV – Mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante o processo, observando os Decretos e Protocolo de distanciamento Social;
V – Lavrar as atas de reuniões, e registro fotográfico; priorizando videoconferência e assinatura digital
VI – Aprovar e Analisar os Relatórios Técnicos e Etapas na criação do Plano;
VII – Autorizar a inclusão de outros técnicos ou profissionais qualificados, que possam contribuir com informações e dados para a qualidade do Plano, quando assim achar necessário, bastando para isso constar em Ata;
VIII – Acompanhar o tramite para aprovação do Projeto de Lei na Câmara Municipal.
Art. 4º - A Coordenação Geral da Comissão caberá ao Sr. **ANDERSON DE DUTRA CERCEAU -** Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 5º- As reuniões serão realizadas, quinzenalmente em horários a serem definidos na Secretaria de Planejamento Municipal e sempre que convocados.
Art. 6º- O mandato da **COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA** do Município de Paragominas - PARÁ exaurir-se-á ao final dos trabalhos referidos nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 08 de abril de 2021

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8FED4D61

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2021/SEMMA

ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2021/SEMMA - GABINETE, de 03 DE Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo municipal para licenciamento ambiental no âmbito da SEMMA/PARAGOMINAS.

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas, no uso de suas competências que lhe são conferidas torna pública a seguinte correção Na data da instrução normativa 02/2021 de 03de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, nº 2716 de 12/04/2021 as páginas 86, **RESOLVE**;
ONDE LE SE: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 02 DE JULHO DE 2021.
LEIA-SE: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO 2021.
Mantendo-se as demais resoluções.

Paragominas – Pará, 12 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
SEMMA Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:60A3D623

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2021/SEMMA

ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2021/SEMMA - GABINETE, de 03 DE Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo municipal para licenciamento ambiental no âmbito da SEMMA/PARAGOMINAS.

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas, no uso de suas competências que lhe são conferidas torna pública a seguinte correção Na data da instrução normativa 02/2021 de 03de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, nº 2716 de 12/04/2021 as páginas 86, **RESOLVE**;

ONDE LE SE: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 02 DE JULHO DE 2021.
LEIA-SE: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO 2021.

Mantendo-se as demais resoluções.

Paragominas – Pará, 12 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
SEMMA Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B2C8074C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO.

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o **Sr. JOSÉ EVANDRO SILVA DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Governo** - Padrão – **DAS.080 – 1.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, em 08 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EE6E87D7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO.

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS REDAELI**, no Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Governo** - Padrão – **DAS.080 – 1.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, em 08 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DE8C7AA4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL.

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL

VICTOR NEGRI MOREIRA, *CPF* N°. 511.989.912-91torna público que requereu à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, do Município de Paragominas/Pa, Licença Ambiental Rural – LAR para desenvolver atividade de agricultura e bovinocultura, no imóvel denominado**Fazenda Bela Vista I,**localizada na Rodovia PA 256, percorrer 12 km até a rodovia BR 010, depois seguir no sentido de Ipixuna do Pará, e percorrer 28 km, entrar à direita na Estrada Vicinal da Maritaca e percorrer 31 km, depois entrar à direita e percorrer 12 km adentro, Município, a emissão e concessão de LAR (Licença Ambiental Rural, neste

município de IPIXUNA DO PARÁ. Foi apresentado demais documentações ao referido órgão licenciador.

Paragominas, 12 de abril DE 2021

VERA LUCIA DE PAULA NUNES
CPF: 526.605.917-68

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:65EB6737

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE POSSE

Ao 8º (oitavo) dia do mês de abril do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), no Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – Estado do Pará, com a presença do Excelentíssimo Senhor **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas, compareceu o **Sr. RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS REDAELI**, portador do RG nº 6017339-SSP/PA e CPF/ nº 751.790.821-15, que tomou posse na função de Secretário Municipal de Governo, (SEMUG), ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes para o qual foi nomeado, **Decreto Municipal**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens na formada Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará, em 08 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS REDAELI
Empossado

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4B75524B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 9/2021-013 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão presencial nº 9/2021-0013

Contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais (oxigênio) para uso no Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, do Município de Piçarra - PA. Data e abertura dos envelopes: 28/04/2021 horário: 09:00hs
Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site:www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com
Fone: 94 3422-1341

EDER RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:631F36FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4008-1/2021-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA. PROCESSO Nº 018/2021-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNIPAL DE PORTO DE Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais. Sendo vencedora as empresas: C. D. P. DE OLIVEIRA EIRELI (MUNDO DA TECNOLOGIA) – CNPJ: 09.233.280/0002-33 vencedora dos LOTE: 01, 04, 05, 08 ,13, 17, 25 valor total de R$ 620.150,00 (Seiscentos e Vinte Mil Cento e Cinquenta Reais); TOP DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (TOP DIGITAL) – CNPJ: 14.547.784/0001-87 vencedora do LOTES: 03, 06, 07, 11, 14, 16, 18; valor total de R$ 876.700,00 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil Setecentos Reais); J. D. DA S. VIEIRA (RENTO ELETRO MODAS) – CNPJ: 03.205.644/0001-04, vencedora dos LOTES: 02, 09, 10, 15, 19, 20, 21, 23 e 24 valor total de R$ 999.500,20 (Novecentos e Noventa e Nove Mil Quinhentos Reais e Vinte Centavos); A. M. GOMES EIRELI (ELETRONICA MACHADO) – CNPJ: 16.598.205/0001-50 vencedora do LOTE: 12, 22 e 26 valor de R$ 467.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais. HOMOLOGADO No dia 13 de abril de 2021.

Porto de Moz - PA, 13 de abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:A4B1AAB4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4001-2/2021-FME. PROCESSO Nº 014/2021-FME CONTRATANTE SECRETARIA MUNIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz. Sendo vencedora as empresas: SELARIA MINEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (SELARIA MINEIRA) – CNPJ: 17.909.762/0001-08; vencedora do LOTE: 03, 05, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 26, 32 e 33; total de R$ 944.410,00 (Novecentos E Quarenta E Quatro Mil Quatrocentos E Dez Reais), L C DA R MENDES COMERCIO – ME (COMERCIAL MENDES) – CNPJ: 27.074.578/0001-49, vencedora do LOTE: 01, 06, 07, 15, 17, 18, 21, 25, 27, 29, 35, 37 e 39; total de R$ 874.970,00 (Oitocentos E Setenta E Quatro Mil Novecentos E Setenta Reais), COMPAG COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI (COMPAG STORE) – CNPJ: 11.370.297/0001-01, vencedora do LOTE: 02, 04, 08, 10, 20, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 34, 36 e 38; total de R$ 1.306.080,00 (Um Milhão Trezentos E Seis Mil E Oitenta Reais), B. PANTOJA ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS - ME (B & G TRANSPORTES E SERVICOS) – CNPJ: 26.959.982/0001-37, vencedora do LOTE: 40; total de R$ 240.000,00 (Duzentos E Quarenta Mil Reais). HOMOLOGADO. No dia 13 de abril de 2021.

Porto de Moz - PA, 13 de abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:2B557368

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº: 20200174
ORIGEM: Tomada de Preços nº 2/2020-280703
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
contratado: D&M CONSULTORIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 21.727.523/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO de uma QUadra POLIESPORTIVA COBERTA no bairro são sebatião, no municipio de prainha-pa.
VALOR: Acréscimo financeiro de R$ 49.819,79 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) equivalente a 8,55% aproximadamente. O valor do contrato era de R$ 582.267,79 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), reajustado para R$ 632.087,58 (seiscentos e trinta e dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
PERIODO: 15 de MARÇO à 12 DE JULHO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 15/03/2021.
Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº: 20200179
ORIGEM: Convite nº: 1/2020-040801
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
contratado: D&M CONSULTORIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 21.727.523/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO de uma PRAÇA LOCALIZADA no bairro são sebatião nA SEDE DO municipio.
VALOR: acréscimo financeiro de R$ 19.142,91 (dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) equivalente a 6,14% aproximadamente. O valor do contrato era de R$ 311.596,10 (trezentos e onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos), reajustando para R$ 330.739,01 (trezentos e trinta mil, setecentos e trinta e nove reais e um centavo).
PERIODO: 15 de MARÇO à 12 DE JULHO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 15/03/2021.
Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:2A515DB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO nº 025/2021
Processo Licitatório Nº. 053/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **27/04/2021 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CIMENTO COMPOSTO CP-II, 50 KG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2021.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:11C44F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DA SILVA 59085673291 CNPJ: 04.854.089/0001-04- **CONTRATO Nº 056/2021 –** Processo Licitatório Nº **056/2021** , na modalidade dispensa de Licitação – Compra direta nº **014/2021**, **Objeto**: contratação de empresa para o fornecimento de carimbos, serviço de troca de refis, almofadas, borracha de carimbos entre outros, para atender as demandas da Prefeitura de Redenção. Assinatura: 09/04/2021, Vigência de 04 (quatro) meses, a partir do dia 09/04/2021 e término em 09/08/2021. O valor está previsto estimado em R$8.215,00 (Oito mil, duzentos e quinze reais),

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:69F2E902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - ERRATA

Processo licitatório nº 054/2021
Pregão Eletrônico nº 026/2021
O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a **ERRATA** ao Edital, publicado no de 05 de abril de 2021.Onde se lê no edital: 13.3.3.2 – Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município e Alvará de funcionamento;. Leia-se: Alvará de funcionamento da empresa.

Redenção – PA, 13/04/2021

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:EB9EC862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100377/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FRANCES RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1013.2023
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3AE098EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100352/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GENILDA PANTA DA COSTA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 15/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1013.2023
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:329AC426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato 018314/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANA JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CE8CD143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato 018311/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e BARBARA SANTANA SILVA GODOY
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 15/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B4678EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 018312/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e WENDES DA SILVA MARTINS FLOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 15/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A68665F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 018304/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO CHARLLES OLIVEIRA ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 08/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:24F6C46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 018298/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JULIA MAHRAIA BUENO MACHOWSKI
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E32BD9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100378/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LEONEL CANTUARIO DE BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7D78C499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 018169/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RAIMUNDO AUGUSTO LOPES MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 11/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BBB64B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 018297/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e TALLYTA RODRIGUES DINIZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C56B6D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 018290/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e EDUARDO VINICIUS SOUSA SALLES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Três mil, trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9C8000F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 018291/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RAFAELA MARIE FURTADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 09/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2012
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3E041C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 018303/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e UILLON MATHEUS PIRES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 10/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2103
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FF6F573C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 018310/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ARTAINA ARAUJO LEITE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Quatro mil, quinhentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:864B777B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato 018313/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOSE VILANOVA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0E57B05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100379/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CLEILTON RABELO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5EEB61C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 018307/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS NETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9228A89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 018305/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ROSIEL MARCELO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4259CB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100380/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e WILGRIT LORDEIRO CUSTODIO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Quatro mil, quinhentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2AAD71C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100391/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LUZINETE DE FATIMA SOUZA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 17/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/03/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:05BF5DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100384/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CELINA MORAIS VERAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de COORDENADOR E CONTROLADOR DE FINANCAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 3.300,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2012
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CE4C7626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 018309/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LUCIO FLAVIO SAMPAIO NEIVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENGENHEIRO CIVIL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 15/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 3.300,00 (Quatro mil, quinhentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A440648C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100389/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JACOB LUIZ NICOLELA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MEDICO CLINICO GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 12/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 4.510,00 (Um mil, cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/03/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:113006BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100388/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RONY DAY BARROS NORONHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MEDICO CLINICO GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 12/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 4.510,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/03/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F05CCBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100390/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e VINICIUS MOURA MACHADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MEDICO CLINICO GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 12/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 4.510,00 (Um mil, cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/03/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1AE00288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100387/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RONALDO FERREIRA GARCIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA (AB) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 09/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Três mil, trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/03/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:21269D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 018308/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e HERNANDES DA SILVA FLOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de OPERADOR DE MAQ LEVE na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 15/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AA9C41B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100259/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e TIAGO VINICIUS MOREIRA VERNANCIO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de SUPERVISOR DE DIVISAO DE RECEITAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 22/02/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2012
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/02/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CF55F2DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 359

DECLARA LUTO OFICIAL EM RIO MARIA ESTADO DO PARÁ PELO FALECIMENTO DA SRª. LUIZA MARIA DE SOUSA AMARAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias, nas repartições Públicas Municipais e na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento desse Município, em virtude do falecimento da Senhora **SRª. LUIZA MARIA DE SOUSA AMARAL,** de 76 anos.

Art. 2º - A falecida supramencionada serviu a população do Município de Rio Maria/PA, na qual sua função era de mera importância como Professora, nossos agradecimentos por ter prestado um relevante serviço à comunidade Riomariense.

Parágrafo Único. O Luto Oficial a que se refere este DECRETO, não afetará os serviços essenciais e emergenciais à população.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:63129E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 362

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação para o servidor **RONY NOGUEIRA DA SILVA,** lotados na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:566F15EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 374

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais) à **JARDEL CARDOSO DA SILVA,** Secretário Municipal de Esporte e Laser, portador do RG sob o n.º 317.638-5 SSP/PA e CPF: 862.133.931-53, residente e domiciliado Avenida Dezesseis, n.º 767, Centro, Rio Maria/PA, em virtude de viagem a Cidade de Belém - PA, para participar de audiência com o Secretário de Estado Arlindo Pinto Silva e com assessor da governadoria Patrique Castelo Branco, no período de 13 à 17 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita e Exercício.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F66E48F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 182

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação**,** portador do CPF: 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua Um, nº 460, Centro, em virtude de viagem à Brasília/DF, para tratar de assuntos juntamente com parlamentares, tratando demandas no Ministério da Educação e MEC, no período de 13 à 17 de abril.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretario de Educação

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BCDBD372

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 363

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2/5 (dois quintos) de gratificação para o servidor **RONALDO TORRES PEREIRA,** Assessor Setorial II lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C4038A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 370

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária para o servidor **IRAN PEREIRA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroage seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2766AD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 342

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MIRIAM BELICIO DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 568.887.162-87, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico, afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AB8893E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 341

REVOGA E NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SEBASTIÃO GRANJEIRO DINIZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.746.992-04, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico, afeto a Secretária de Educação.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:299AD27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021-000010SRP

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "20210098" O Pregão Eletrônico n° 035/2021-000010SRP preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **Empresa: R DA SILVA SOUSA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 13.281.708/0001-00, estabelecida à AV QUATRO Nº295-A, CENTRO, Rio Maria PA, (094) 99151-2849, representada neste ato pelo Sr(a). PATRICIA ABREU DA MATA SOUSA, C.P.F. nº 702.107.482-49. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 Contratação de link de internet dedicado. UNIDADE 5,040.00 21,000 105.840,00 Link de internet dedicado, sendo 5040 Mb/s 00002 Contrataçaõ de link de internet compartilhado UNIDADE 126,000.00 2,200 277.200,00 Link de internet compartilhado sendo 126000 00003 Contratação de link de internet via rádio UNIDADE 1,480.00 10,300 15.244,00 Link de internet via rádio VALOR TOTAL R$ 398.284,00**

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:3928F68A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021- 002 FMS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAHU CARLOS BURANI MACHADO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-002 FMS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/04/2021 às 12:01:54

Homologado para: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 37.000.324/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12.400,000 (Doze Mil, Quatrocentos Reais).

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:91D30310

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 797/2021

DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DE RONDON DO PARÁ – REFIS 2021, QUE OFERECE CONDIÇÕES ESPECIAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA PAGAMENTO À VISTA OU PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal do município de Rondon do Pará - REFIS 2021, que oferece, até o dia 31 de julho de 2021, condições especiais para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos tributários e não tributários, vencidos e não pagos, constituídos até 31 de dezembro de 2020, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, em cobrança amigável ou judicial, devidamente registrados no Sistema de Controle de Arrecadação Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos desta Lei.
Parágrafo Único. Os parcelamentos em andamento efetuados por meio de leis de parcelamentos anteriores poderão ser rescindidos para aplicação das condições especiais previstas nesta Lei, independentemente da situação em que se encontrem, nos termos das respectivas leis.

Art. 2º. Os créditos tributários e não tributários oriundos de obrigação principal poderão ser pagos à vista ou em parcelas nas seguintes condições:
a) em parcela única, com redução de 90% (noventa por cento) do valor dos juros e multas;
b) de 02 a 03 parcelas, redução de 70 % (setenta por cento) do valor dos juros e multas;
c) de 04 a 06 parcelas, redução de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e multas;
d) de 07 a 10 parcelas, redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos juros e multas;
§ 1º. O interessado deverá protocolizar requerimento solicitando o benefício de que trata o caput deste artigo, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Finanças.
§ 2º O pagamento dos débitos de que trata este artigo, deverá ser efetuado em parcelas mensais, iguais e consecutivas.
§ 3º No parcelamento de débitos nos termos deste artigo, as parcelas não poderão ser inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física, e de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica.

Art. 3º. O parcelamento de débito será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação prévia ao devedor, nas seguintes hipóteses:
I - Inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não;
II - Inadimplemento de uma parcela por mais de noventa dias da data do vencimento;
§ 1º Para efeitos deste artigo, o parcelamento não quitado integralmente será considerado inadimplido, ainda que tenha sido efetuado pagamento parcial.
§ 2º Eventual pagamento de parcela em duplicidade poderá ser aproveitado para quitação de parcela subsequente do mesmo parcelamento.
§ 3º O aproveitamento de que trata o § 2º deste artigo poderá acarretar a não ocorrência das hipóteses previstas neste artigo, desde que o pagamento em duplicidade tenha ocorrido até a eventual rescisão do parcelamento.

Art. 4º. Mediante pedido formal do devedor a rescisão do parcelamento acarretará a perda integral dos benefícios concedidos por esta Lei, à imediata exigibilidade dos créditos e o prosseguimento dos procedimentos de cobrança, sendo apurados:
I - O valor residual, aproveitando-se proporcionalmente os valores pagos até a data da rescisão do parcelamento para abatimento dos créditos que o compuseram, nos casos em que os créditos, objeto do parcelamento, foram parcelados pela primeira vez ou eram valores residuais anteriormente apurados;
Parágrafo Único. Sobre o valor residual previsto no inciso I deste artigo, relativo a cada um dos créditos que compuseram o parcelamento, haverá a incidência de multa, juros de mora e demais acréscimos legais, nos termos da legislação própria de cada crédito, desde o seu vencimento original.

Art. 5º. O pagamento à vista ou o parcelamento poderá ser efetuado nos termos desta Lei atendendo aos seguintes prazos:
I - Pagamento à vista: com guia emitida no período de até 30 (trinta) dias, contados da data do requerimento solicitando o benefício;
II - Parcelamento: formalizado no período de até 30 (trinta) dias, contados da data do requerimento solicitando o benefício.
§ 1º. Os prazos de que tratam os incisos I e II deste artigo serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento, e poderão ser prorrogados também por decreto, com eventuais restrições das condições especiais nos termos que especificar.
§ 2º. Caso a data final do período de que tratam os incisos I e II deste artigo coincida com dia em que não haja expediente normal no setor de atendimento da Secretaria de Finanças, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o dia de expediente normal seguinte, ficando o contribuinte responsável por atualizar a data do Documento de Arrecadação Municipal no Departamento de Tributos.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 7º. Revoga-se a Lei Municipal n. 783/2020, que tratava de benefícios sociais e fiscais em razão da Pandemia Mundial (Covid-19).

Art. 8º. Normas regulamentadoras poderão dispor sobre esta Lei

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondon do Pará, 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E672D380

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 069/2021

PORTARIA Nº 069/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 0043, ocupante do cargo efetivo de Programador de Computador - Grupo de Direção e Assessoramento - Código- CMRP-DAS-050, a Gratificação de Representação de 72% (setenta e dois por cento) de acordo o Art. 13, §2º da Lei nº 446/2003- Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 05 de Abril de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8E5D24DC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 080/2021

PORTARIA Nº 080/2021 DE 12 DE ABRIL 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Retifica a Portaria nº 068/2021 de 29 de Março de 2021, que autoriza o Vereador **AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA** a viajar para a cidade de Belém-PA no período de 06/04/2021 à 07/04/2021, ficando a data da viagem alterada para o período de 12/04/2021 à 13/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 12 de Abril de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:00C9ED34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 003/2021-SEMAD

DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA PORTARIA N° 001/2021-SEMAD QUE DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1°, da Portaria n° 001/2021-SEMAD, de 19 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar os servidores: IRÂNIA DE OLIVEIRA CORDEIRO, SANDRA MARIA DE FREITAS, VALMIR ALVES DOS SANTOS, EDVALDO MARTINS DOS SANTOS e MAURO DE JESUS TEIXEIRA, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 13 de abril de 2021.

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DE9ABD71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.018.00-PE/SEMSA - UASG 980597

Processo: **018/2021-PE/SEMSA**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 018/2021-PE/SEMSA**. Termo de Contrato nº **2021.018.00-PE/SEMSA**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: 12.352.501/0001-16. Contratado: **A SILVA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, com CNPJ/MF. N° 07.859.889/0001-06. ESPÉCIE: Fornecimento de Recarga de Gás. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECE RECARGA DE GAS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS – PA. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão nº 018/2021-PE/SEMSA,** Valor do contrato: **R$ 99.220,00 (Noventa e Nove Mil Duzentos e Vinte Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 018/2021-PE/SEMSA**. Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022. Data da assinatura: 07/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F71102F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.018.01-PE/SEMSA - UASG 980597

Processo: **018/2021-PE/SEMSA**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 018/2021-PE/SEMSA**. Termo de Contrato nº **2021.018.01-PE/SEMSA**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: 12.352.501/0001-16. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE GÁS CORRÊA EIRELI**, com CNPJ/MF. N°08.234.653/0001-47. ESPÉCIE: Fornecimento de Recarga de Gás.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECE RECARGA DE GAS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS – PA. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão nº 018/2021-PE/SEMSA,** Valor do contrato: **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 018/2021-PE/SEMSA**. Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022. Data da assinatura: 07/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1E8BCFFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.018.00-PE/SEMSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-PE/SEMSA

Nº Processo: **018/2021-PE/SEMSA**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.018.00-PE/SEMSA.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
Contratada: A SILVA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ/MF. N°07.859.889/0001-06

Objeto: Registro de Preços para Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECE RECARGA DE GAS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS – PA. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **018/2021-PE/SEMSA**.
Valor Global R$ 99.220,00 (Noventa e Nove Mil Duzentos e Vinte Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **018/2021-PE/SEMSA**.
Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022.
Data da assinatura: 07/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:EE7DE695

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.018.01-PE/SEMSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-PE/SEMSA

Nº Processo: **018/2021-PE/SEMSA**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.018.01-PE/SEMSA.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORRÊA EIRELI, com CNPJ/MF. N°08.234.653/0001-47

Objeto: Registro de Preços para Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECE RECARGA DE GAS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS – PA. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **018/2021-PE/SEMSA**.
Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **018/2021-PE/SEMSA**.
Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022.
Data da assinatura: 07/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A4B50206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.013.00-PE/PMR-SRP - UASG 980597

Processo: **013/2021-PE/PMR**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 013/2021-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.013.00-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: 10.222.297/0001-93. Contratado: **CARLISE BORTOLINI SCHOMMER - EPP** - CNPJ: 14.399.945/0001-32. ESPÉCIE: Gêneros Alimentícios. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), VISANDO SATISFAZER ÀS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão nº 013/2021-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$ 58.635,00 (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 013/2021-PE/PMR-SRP**. Vigência: 09/04/2021 a 11/04/2022. Data da assinatura: 09/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:893014F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.013.01-PE/PMR-SRP - UASG 980597

Processo: **013/2021-PE/PMR**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 013/2021-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.013.01-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: 10.222.297/0001-93. Contratado: **HERMES E HERMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 34.280.235/0001-04. ESPÉCIE: Gêneros Alimentícios. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), VISANDO SATISFAZER ÀS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão nº 013/2021-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$ 193.001,00 (cento e noventa e três mil e um real).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 013/2021-PE/PMR-SRP**. Vigência: 09/04/2021 a 11/04/2022. Data da assinatura: 09/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D3206F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.013.02-PE/PMR-SRP - UASG 980597

Processo: **013/2021-PE/PMR**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 013/2021-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.013.02-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: 10.222.297/0001-93. Contratado: **PIAU FORMULARIOS EIRELI** - CNPJ: 15.762.990/0001-72. ESPÉCIE: Gêneros Alimentícios.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), VISANDO SATISFAZER ÀS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão nº 013/2021-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$ 60.998,00 (Sessenta Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 013/2021-PE/PMR-SRP**. Vigência: 09/04/2021 a 11/04/2022. Data da assinatura: 09/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8609B049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.013.03-PE/PMR-SRP - UASG 980597

Processo: **013/2021-PE/PMR**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 013/2021-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.013.03-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: 10.222.297/0001-93. Contratado: **SUPERMERCADO ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 32.303.359/0001-24. ESPÉCIE: Gêneros Alimentícios. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), VISANDO SATISFAZER ÀS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão nº 013/2021-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$ 166.946,25 (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 013/2021-PE/PMR-SRP**. Vigência: 09/04/2021 a 11/04/2022. Data da assinatura: 09/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3F541F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.013.04-PE/PMR-SRP - UASG 980597

Processo: **013/2021-PE/PMR**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 013/2021-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.013.04-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: 10.222.297/0001-93. Contratado: **V R DE MATOS COMERCIO** - CNPJ: 14.817.058/0001-37. ESPÉCIE: Gêneros Alimentícios. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), VISANDO SATISFAZER ÀS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão nº 013/2021-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$ 223.302,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Dois Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 013/2021-PE/PMR-SRP**. Vigência: 09/04/2021 a 11/04/2022. Data da assinatura: 09/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5C86FE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.013.05-PE/PMR-SRP - UASG 980597

Processo: **013/2021-PE/PMR**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 013/2021-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.013.05-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: 10.222.297/0001-93. Contratado: **WERVERTON ALMEIDA DOS SANTOS-ME** - CNPJ: 32.136.826/0001-79. ESPÉCIE: Gêneros Alimentícios. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), VISANDO SATISFAZER ÀS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão nº 013/2021-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$ 108.840,00 (Cento e Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 013/2021-PE/PMR-SRP**. Vigência: 09/04/2021 a 11/04/2022. Data da assinatura: 09/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2550244A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.013.00-PE/PMR-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-PE/PMR-SRP

Nº Processo: **013/2021-PE/PMR**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.013.00-PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
Contratada: CARLISE BORTOLINI SCHOMMER - EPP - CNPJ: 14.399.945/0001-32.

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), VISANDO SATISFAZER ÀS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **013/2021-PE/PMR-SRP**.
Valor Global R$ 58.635,00 (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **013/2021-PE/PMR-SRP**.

Vigência: 09/04/2021 a 11/04/2022.
Data da assinatura: 09/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:41B14AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.013.01-PE/PMR-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-PE/PMR-SRP

Nº Processo: **013/2021-PE/PMR**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.013.01-PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
Contratada: HERMES E HERMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 34.280.235/0001-04.

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), VISANDO SATISFAZER ÀS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **013/2021-PE/PMR-SRP**.
Valor Global R$ R$ 193.001,00 (cento e noventa e três mil e um real).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **013/2021-PE/PMR-SRP**.
Vigência: 09/04/2021 a 11/04/2022.
Data da assinatura: 09/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:52CAC9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.013.02-PE/PMR-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-PE/PMR-SRP

Nº Processo: **013/2021-PE/PMR**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.013.02-PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
Contratada: PIAU FORMULARIOS EIRELI - CNPJ: 15.762.990/0001-72.

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), VISANDO SATISFAZER ÀS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **013/2021-PE/PMR-SRP**.
Valor Global R$ 60.998,00 (Sessenta Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **013/2021-PE/PMR-SRP**.
Vigência: 09/04/2021 a 11/04/2022.
Data da assinatura: 09/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:585ED48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.013.03-PE/PMR-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-PE/PMR-SRP

Nº Processo: **013/2021-PE/PMR**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.013.03-PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
Contratada: SUPERMERCADO ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.303.359/0001-24.

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), VISANDO SATISFAZER ÀS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **013/2021-PE/PMR-SRP**.
Valor Global R$ 166.946,25 (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **013/2021-PE/PMR-SRP**.
Vigência: 09/04/2021 a 11/04/2022.
Data da assinatura: 09/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6C4CDB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.013.04-PE/PMR-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-PE/PMR-SRP

Nº Processo: **013/2021-PE/PMR**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.013.04-PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
Contratada: V R DE MATOS COMERCIO - CNPJ: 14.817.058/0001-37.

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), VISANDO SATISFAZER ÀS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **013/2021-PE/PMR-SRP**.
Valor Global R$ 223.302,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Dois Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **013/2021-PE/PMR-SRP**.
Vigência: 09/04/2021 a 11/04/2022.
Data da assinatura: 09/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:9541FDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.013.05-PE/PMR-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-PE/PMR-SRP

Nº Processo: **013/2021-PE/PMR**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.013.05-PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
Contratada: WERVERTON ALMEIDA DOS SANTOS-ME - CNPJ: 32.136.826/0001-79.

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), VISANDO SATISFAZER ÀS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **013/2021-PE/PMR-SRP**.
Valor Global R$ 108.840,00 (Cento e Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **013/2021-PE/PMR-SRP**.
Vigência: 09/04/2021 a 11/04/2022.
Data da assinatura: 09/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:9F343BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.00-PE/PMR-SRP - UASG 980597

Processo: **016/2021-PE/PMR**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 016/2021-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.016.00-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: 10.222.297/0001-93. Contratado: **A SILVA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, com CNPJ/MF. N°07.859.889/0001-06. ESPÉCIE: Fornecimento de Recarga de Gás. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão nº 016/2021-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 016/2021-PE/PMR-SRP**. Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022. Data da assinatura: 07/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:37DF561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP - UASG 980597

Processo: **016/2021-PE/PMR**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 016/2021-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.016.01-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: 10.222.297/0001-93. Contratado: **GERSON DOMINGOS DA SILVA- ME**, com CNPJ/MF. N° 37.969.621/0001-98. ESPÉCIE: Fornecimento de Recarga de Gás. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão nº 016/2021-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 016/2021-PE/PMR-SRP**. Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022. Data da assinatura: 07/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:776173E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.00-PE/PMR-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-PE/PMR-SRP

Nº Processo: **016/2021-PE/PMR**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.016.00-PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
Contratada: A SILVA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ/MF. N°07.859.889/0001-06

Objeto: Registro de Preços para Futura **ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **016/2021-PE/PMR-SRP**.
Valor Global R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **016/2021-PE/PMR-SRP**.
Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022.
Data da assinatura: 07/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7F2E3377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-PE/PMR-SRP

Nº Processo: **016/2021-PE/PMR**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
Contratada: GERSON DOMINGOS DA SILVA- ME, CNPJ/MF. N° 37.969.621/0001-98

Objeto: Registro de Preços para Futura **ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **016/2021-PE/PMR-SRP**.
Valor Global R$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **016/2021-PE/PMR-SRP**.
Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022.
Data da assinatura: 07/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:AEEBB8B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

Ato Pregão Eletrônico Nº 004/2021 – SEMSA – UASG 927446
Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar exame de análises clinicas (hemograma) animal, para atender a DIVISA/SEMSA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 14/04/2021. Abertura das Propostas: 28/04/2021 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 14 de abril de 2021.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:95C48EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAG

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 009/2021-SEMAG

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2021-SEMAG publicado no Diário Oficial da União N.º 64, pág. 209 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 2713, pág. 80 em 07 de abril de 2021, onde se lê, Edital: 07/04/2021 das 08h às 14h. Entrega das propostas: 07/04/2021 a partir das 9h. Abertura das propostas: 19/04/2021 às 9h30, leia-se, Edital: 14/04/2021 das 08h às 14h. Entrega das propostas: 14/04/2021 a partir das 9h. Abertura das propostas: 27/04/2021 às 9h30.

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:34F219FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210118
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-09/EDUC
O Município de São Domingos do Araguaia-PA, através do Fundo Municipal de Gestão do Fundeb-FUMGESF, CNPJ 31.379.366/0001-47, torna público o resultado da Ata de Registro de Preços Nº 20210118, objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme recursos do programa nacional Município de São Domingos do Araguaia-PA, vencedora: Batista e Coelho Ltda CNPJ 07.321.315/0001-80, valor total R$ 1.249.794,80 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), validade de 05/04/2021 a 25/03/2022.

São Domingos do Araguaia-PA, 25 de maço de 2021.

CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-09/EDUC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210118
O Fundo Municipal de Gestão do Fundeb-FUMGESF, CNPJ 31.379.366/0001-47, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-09/EDUC, Ata de Registro de Preços Nº 20210118, objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme recursos do programa nacional Município de São Domingos do Araguaia-PA, vencedora: Batista e Coelho Ltda CNPJ 07.321.315/0001-80, valor total R$ 1.249.794,80 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)..

São Domingos do Araguaia-PA, 25 de março de 2021.

CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-09/EDUC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210118
O Fundo Municipal de Gestão do Fundeb - FUMGESF, CNPJ 31.379.366/0001-47, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-09/EDUC, Ata de Registro de Preços Nº 20210118, objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme recursos do programa nacional Município de São Domingos do Araguaia-PA, vencedora: Batista e Coelho Ltda CNPJ 07.321.315/0001-80, valor total R$ 1.249.794,80 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

São Domingos do Araguaia-PA, 25 de março de 2021.

CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:C5DB22BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-09/EDUC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210118

Aos cinco dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Domingos do Araguaia-PA, através do Fundo Municipal de Gestão do Fundeb-FUMGESF, CNPJ 31.379.366/0001-47, com sede na Rua Acrísio Santos, nº 447, Bairro Centro na cidade de São Domingos do Araguaia-PA, presentado pela Sra. CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG 1762044 2ª VIA PC-PA e do CPF nº 299.648.222-00, residente na Rua Tetra Campeão, nº 55, Qd 09, Lt 0, nessa cidade, nos termos das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, Leis Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, nº 147 de 07 de agosto de 2014, nº 155 de 27 de outubro de 2016e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 9/2021-09/EDUC, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada a em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL E ESTADUAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO NO MUNICIPIO DE SAO DOMIGOS DO ARAGUAIA PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 9/2021-09/EDUC, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibos do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período,
sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
· A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força
maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
· Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-09/EDUC e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Domingos do Araguaia - PA, 05 de Abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DO FUNDEB - FUMGESF
CNPJ 31.379.366/0001-47
Contratante

BATISTA E COELHO LTDA
C.N.P.J. nº 07.321.315/0001-80
Contratada

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:823A01E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 518/2021

LEI MUNIPAL N°518/2021
São Geraldo Do Araguaia-Pa., 14 de abril de 2021

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e concede desconto de multas e juros incidentes sobre o IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU;

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021, destinado a:

I - promover a recuperação de créditos municipais decorrentes de débitos relativos exclusivamente ao IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU vencidos até 31 de dezembro de 2020, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não;

II - possibilitar a recuperação de empresas que atuam no Município, especialmente àquelas referidas no art. 179 da Constituição Federal.

III - possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Município.

Art. 2º Mediante a adesão ao Refis 2021, fica concedida a anistia de 100% (cem por cento) de multas e desconto de 100% (cem por cento) dos juros de mora relativos ao IPTU.

Art. 3ºA adesão ao REFIS Municipal será realizada a partir da data de 02/02/2021 até 30/06/2021

CapítuloI
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIO

Art. 4ºO montante do Crédito tributário será aquele apurado na data da emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, excluindo-se o valor das multas e juros, conforme especificado no art. 2º, desta Lei.

CapítuloII

ADESÃO AO REFIS

Art. 5ºA adesão ao REFIS Municipal far-se-á mediante requerimento apresentado pelo contribuinte ou seu representante legal ao Departamento de Tributos do Município de São Geraldo do Araguaia, e desde que, a dívida corrente pertinente a 2021, decorrentes do IPTU estejam em dia, na data de adesão ao REFIS.

CapítuloIV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Poder Executivo poderá editar normas regulamentares necessárias para a execução do Programa REFIS, especialmente:

I – Instituir a comissão gestora do programa, delegando-lhe poderes específicos e conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa, caso seja necessário;

II – Prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 3º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados.

Art. 7ºA certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento do valor apurado, se não existir outra causa de restrição.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 14/ de abril de 2021

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:512887B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2021

PORTARIA Nº 203//2021- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 13 de abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que aposentadoria é cargo de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 276/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **MARIA FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria **179/2003,** de 28 de fevereiro de 2003, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F74B8012

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210075
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa TOP LINE TURISMO EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEUZA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 754.114.588-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 13 de abril de 2021.

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:CF991584

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2021CPL-FME

O Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado da Chamada Pública.
n° 001/2021CPL-PMT**.**
Finalidade: chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (pnae), nos termos da lei nº 11.947, de 16/02/2009, resolução nº 26 do fnde, de 17/06/2013 e resolução nº04 de 02 de abril de 2015.
Favorecido: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA BATATA - ASAFAB no valor de R$ 252.338,66 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).
Data da Homologação: 05/04/2021.

Trairão - PA, 05 de abril de 2021.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F2D4F3C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 001/2021CPL-FME

ORIGEM: Chamada Pública 001/2021CPL-FME
CONTRATO Nº: 0804001/2021FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRI. FAMILIARES DA BATATA (ASAFAB).
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/02/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO Nº04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.
VALOR TOTAL: R$ 252.338,66 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício: 2021 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade:
12.361.0008.2.064 – GESTÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CCF06D3C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210075
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa TOP LINE TURISMO EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 13 de abril de 2021.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:69BB95BD

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 007/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210075
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa TOP LINE TURISMO EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 13 de abril de 2021.

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:13960FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021PMT-TP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2021PMT-TP com o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA DE ACESSO PRINCIPAL A FEIRA DO PRODUTOR RURAL NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Vencedor: I. S. EMPREITEIRA & PAVIMENTACAO LTDA, com o valor de R$ 607.002,38 (seiscentos e sete mil dois reais e trinta e oito centavos), conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93 VALDINEI JOSÉ FERREIRA.

Trairão - PA, 06 de abril de 2021.

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E3322B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 001/2021PMT-TP

ORIGEM: Tomada de Preços 001/2021PMT-TP
CONTRATO N°: 0704001/2021ADM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA: I. S. EMPREITEIRA & PAVIMENTACAO LTDA.
OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA DE ACESSO PRINCIPAL A FEIRA DO PRODUTOR RURAL NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL: R$ 607.002,38 (seiscentos e sete mil dois reais e trinta e oito centavos).
Exercício: 2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Atividade: 15.451.0005.1.009 – PAVIMENTAÇÃO E BLOQUETEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS.
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Sub-elemento: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021.

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:44F90BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 008/2021PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
Favorecido: TOP LINE TURISMO EIRELI, CNPJ: 03.485.317/0001-53 com o valor global de R$ 490.600,00(Quatrocentos e Noventa Mil, Seiscentos Reais).
Data da Homologação: 12/04/2021.

Trairão - PA, 12 de abril de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E66298AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20210075 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
CONTRATADA: TOP LINE TURISMO EIRELI, CNPJ: 03.485.317/0001-53 com o valor global de R$ 490.600,00(Quatrocentos e Noventa Mil, Seiscentos Reais).
Data da Assinatura: 13/04/2021, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 13 de abril de 2021,

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:33718A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL NO. 059/2021

Trairão -PA, de 13 de abril de 2021.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas Rural e Urbana, do MUNICÍPIO DE TRAÍRÃO - PA, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme IN nº. 036 de 04 de dezembro de 2020 - MDR.

O Senhor **VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito do Município de Trairão, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas, assim como o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e Instrução Normativa nº. 36/2020, de 04 de dezembro de 2020**.**

CONSIDERANDO que o Município de Trairão localizado as margens da BR – 163, e devido as fortes e intensas chuvas que atingiram o município, provocaram a intrafegabilidade de estradas vicinais que ligam as comunidades onde vive a maior parte da população, trazendo inúmeros transtornos aos munícipes;

CONSIDERANDO que o município o Inverno Amazônico iniciou em novembro de 2020, intensificando desde o mês de janeiro de 2021, trazendo sérios transtornos e prejuízos econômicos aos moradores que residem nessas áreas afetadas;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Defesa Civil Municipal realizaram levantamento nas áreas afetadas e identificaram os seguintes danos humanos e materiais, assim descritos: **2.797 pessoas afetadas,** conforme detalhamento:

1.108 pessoas desalojadas, 17 pessoas desabrigadas, 59 pessoas enfermas e 1.613 pessoas afetadas em razão dos danos e prejuízos causados pelo desastre. As chuvas causaram ainda destruição em **obras de infraestrutura publica,** assim descritas: **09 Pontes em estrutura de madeira destruídas, 13 Pontes em estrutura de madeira danificadas, 13 Bueiros destruídos, 23 Bueiros danificados e 396 KM de estradas vicinais** intrafegáveis;
CONSIDERANDO que a área mais atingida foi a área rural devido o acesso ser através de pontes as quais foram danificas e outras destruídas, prejudicando ainda o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;
CONSIDERANDO que o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelas Chuvas Intensas, pois entendemos que o custo para recuperação dessas áreas é alto;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **FAVORÁVEL** à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área Rural e Urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214)**,** conforme **IN/MI nº. 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias.

Art. 7º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Trairão (PA), 13 de abril de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1AC8FEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº 060/2021

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL MANOEL MESSIAS PEREIRA"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Manoel Messias Pereira, servidor público municipal, que atuava na Secretaria Municipal de Agricultura, sendo importante ressaltar os relevantes serviços prestados ao Município;
CONSIDERANDO a necessidade de prestar a solidariedade à todos os colegas de trabalho, família, amigos e comunidade enlutada;

DECRETA:

Art.1º Luto oficial no Município de Trairão, em razão do falecimento do servidor **MANOEL MESSIAS PEREIRA**, ocorrida na data de hoje, dia 13 de abril de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 13 de abril de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2B1D2A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2021

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.

O Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **ADRIELI ZANOLIM DA COSTA**, CPF nº 034.125.372-33, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 13 de abril de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:EB60D8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 057/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210072
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 005/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa, VAGNO DE SOUZA GUIMARAES como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de abril de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:276B49F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 058/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210071
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 006/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E DE USO NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas, UCHOA E FERNANDES COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA e BIDDEN COMERCIAL LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de abril de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A4DC234D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2021

DESIGNA A SERVIDORA HILDA MARIA PEDROSO LIMA PARA EXERCER A COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **HILDA MARIA PEDROSO LIMA,** matrícula nº 061268-5, lotada na Unidade de Saúde da Família Horizontina, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer a Coordenação de Saúde da Família.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de abril de 2021, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2021.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:94C82017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 059/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0704001/2021ADM
Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021PMT-TP
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA DE ACESSO PRINCIPAL A FEIRA DO PRODUTOR RURAL NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e I. S. EMPREITEIRA PAVIMENTAÇÃO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JACQUELINE MARTINS , CPF nº 009.052.362 -89, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequadaao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 07 de Abril de 2021

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:EF499734

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210092 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-010FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS DE EXAMES E PACIENTES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE TUCUMÃ PÁ. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: UNIWARE CONS E COMERCIO DE EQUIP P/ INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7516913A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

TEX Termo de Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 6/2021-010FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS DE EXAMES E PACIENTES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE TUCUMÃ PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: UNIWARE CONS E COMERCIO DE EQUIP P/ INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais). Ratifico a Licitação amparada no

art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tucumã – PA, 13 de Abril de 2021.

ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1534135A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TEX **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-007FME** - O Município de TUCUMÃ, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-007FME, com sessão marcada para o dia 05/04/2021, às 09:00 horas cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, CONFORME ORIENTAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020 DO FNDE**, A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR**, o Processo Licitatório nº 9/2021-007FME, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **FRACASSADO** devido a desclassificação das habilitações de todos licitantes participantes.

TUCUMÃ – PA – 13 de abril de 2021.

ASS-SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO. CAR-Pregoeira

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F7D0CC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 31/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210092
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-010FMS
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS DE EXAMES E PACIENTES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE TUCUMÃ PÁ.**

A Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **UNIWARE CONS E COMERCIO DE EQUIP P/ INFORMATICA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Abril de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5761CE7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 1/2021-006

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de TUCURUÍ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1/2021-006 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública e tributos visando atender a Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 1/2021-006 e ADJUDICO à(s) proponente(s) D&F - EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com o valor total de R$ 78.000,00(Setenta e Oito Mil Reais), ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor total de R$ 35.400,00(Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos Reais)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

TUCURUÍ - PA, 23 de Fevereiro de 2021

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210123

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-006

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: D&F - EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública e tributos visando atender a Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210124

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-006

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública e tributos visando atender a Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8827755C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-011

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de alimento (LEITE ESPECIAL), visando atender as demandas do Municipío de Tucuruí/PA.
O Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, resolve Registrar o preço da empresa: **A C COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - valor R$ 15.912,00; A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP – valor R$ 35.932,80;**
NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-EPP - valor R$ 106.380,00 Ata de Registro de Preços nº 2021004 Vigência: 12 meses.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E4DC7B5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 574/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 574/2021/PMX.
CONTRATADO**:ADRIANA FRANCISCO SALOMAO DE MATOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.780,00**
VIGENCIA:**08/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2E2DAC0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 573/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 573/2021/PMX.
CONTRATADO**:FLAVIO DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE INSTRUTOR MUSICAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.802,70**
VIGENCIA:**01/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:99B25FC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 572/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 572/2021/PMX.
CONTRATADO**:WARLEY PATRICK MEDRADO DE MELO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.430,00**
VIGENCIA:**01/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E98BEDFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 571/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 571/2021/PMX.
CONTRATADO**:JAYRO DE SA RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0FAC3BD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 570/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 570/2021/PMX.
CONTRATADO**:CATIANE NUNES FONSECA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:49C3ACE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 569/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 569/2021/PMX.
CONTRATADO**:SANDRA GUIMARAES FURTADO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9FF86E77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 568/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 568/2021/PMX.
CONTRATADO**:LUCIANE PAULETTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:80F2C322

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 567/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 567/2021/PMX.
CONTRATADO**:ONEILTON CRUZ SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:44A8ADF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 566/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 566/2021/PMX.
CONTRATADO**:NARA HELOISE DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 21.650,00**
VIGENCIA:**02/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:317216FD

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL PROCESSO Nº 007/2021-GGM

DECISÃO FINAL PROCESSO DE N° 007/2021-CGM

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: ABANDONO DE EMPREGO OU FUNÇÃO
SERVIDORA: ISAU FLAVIANO QUEIROZ DINIZ

BREVE RELATO DOS FATOS

Veio a esta Corregedoria no dia 09 de março de 2021 protocolado o Memo. de nº 026/2021- SEMED-DRH do dia 09 de março do corrente ano, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Departamento de Recursos Humanos, o qual apresenta situação do Servidor Público o Senhor **ISAU FLAVIANO QUEIROZ DINIZ**, por abandono de Emprego ou Função, haja vista não ter retornado ao trabalho após período de licença.
Após emissão do parecer, determinando abertura de procedimento sumário a comissão permanente se reuniu, entendeu por indiciar o servidor, tendo expedido citação no dia 15/03/2021.
Acontece que antes mesmo de ser citado a servidor tomou conhecimento do processo e apresentou pedido de exoneração no dia 09/03/2021, doc. anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O caso em questão se trata de abandono de cargo, em virtude do servidor não ter retorno as atividades após término de licença não remunerada, e sequer apresentado qualquer solicitação, atestado ou justificativa. O artigo 127 da RJU determina que para tais situações seja aplicado a punição de demissão, vejamos:
Art. 127. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II. abandono de cargo;
III. inassiduidade habitual;

A RJU assim define abandono de cargo e inassiduidade habitual:

Art. 132. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.
Art. 133. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

A averiguação de tal conduta foi apurada por meio de procedimento sumário, estando o mesmo instruído e devidamente classificado. Ademais, foi dado início ao procedimento sumário para investigação da conduta, tendo a comissão de processo disciplinar permanente determinado o prosseguimento e citação do servidor.
Todavia, antes mesmo da citação o servidor apresentou pedido por escrito de exoneração, no dia 09/04/2021. Ou seja, houve a perda do objeto do presente feito, pois o resultado seria justamente a exoneração, conforme entendimento da RJU.

DA CONCLUSÃO

Não menos importante, no artigo 165, o servidor que responder por processo administrativo só pode ser exonerado a pedido. No caso em tela, se quer ocorreu a citação para triangulação do processo administrativo.
Desta forma, de acordo com a RJU e a fundamentação apresentada acima, entendo que:

1 – seja arquivado o presente processo administrativo, em virtude da perda do objeto, HAJA VISTA O PEDIDO DE EXONERAÇÃO ANEXO;

2 – seja publicado portaria de exoneração com data do dia 16/02/2016, conforme pedido feito pelo servidor.

Xinguara - PA, 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A1CD177F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 565/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 565/2021/PMX.
CONTRATADO:**DEUZENY ANTONIA PARENTE DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AE56834B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 564/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 564/2021/PMX.
CONTRATADO:**FLAVIA VIANA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.523,33**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:020FF090

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 563/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 563/2021/PMX.
CONTRATADO:**NEUZA MENDANHA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.000,00**
VIGENCIA:**01/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1B646C14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 562/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 562/2021/PMX.
CONTRATADO:**MARINALVA RODRIGUES REZENDE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.523,33**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FF2DFAB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 561/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 561/2021/PMX.
CONTRATADO:**ELENICE ALVES COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.000,00**
VIGENCIA:**01/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:44B2312B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 560/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 560/2021/PMX.
CONTRATADO:**TATIANY CELESTINO RODRIGUES SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.523,33**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:41DD28B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 559/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 559/2021/PMX.
CONTRATADO:**EDILEUZA NOGUEIRA SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.000,00**
VIGENCIA:**01/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BEDCA13F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 558/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 558/2021/PMX.
CONTRATADO:**AMILTON PEREIRA CUNHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.670,00**
VIGENCIA:**11/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:65F870B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 557/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 557/2021/PMX.
CONTRATADO:**FERNANDO XAVIER DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.000,00**
VIGENCIA:**01/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:10926A81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 556/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 556/2021/PMX.
CONTRATADO:**ALINE TELES DANTAS COELHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.743,33**
VIGENCIA:**09/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FE493566

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 555/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 555/2021/PMX.
CONTRATADO**:NATALINA LIMA SALES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.000,00**
VIGENCIA:**01/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BE201E91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 554/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 554/2021/PMX.
CONTRATADO**:JOSE ADELINO PEGO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.523,33**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E64E045C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 553/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 553/2021/PMX.
CONTRATADO**:JELISON DA SILVA LEONEL**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.804,80**
VIGENCIA:**01/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:06276A00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 552/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 552/2021/PMX.
CONTRATADO**:REGINA VIEIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.523,33**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:08CDC26B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 551/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 551/2021/PMX.
CONTRATADO**:JOSE WILSON SOARES NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.000,00**
VIGENCIA:**01/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C4F3FCA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 550/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 550/2021/PMX.
CONTRATADO**:IORANI NAIARA FERREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.523,33**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EDD3F1B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 549/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 549/2021/PMX.
CONTRATADO**:ALBERT FERREIRA VARELA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.000,00**
VIGENCIA:**01/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:059186CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 548/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 548/2021/PMX.
CONTRATADO**:JOSE MARIA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PEDREIRO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.294,50**
VIGENCIA:**01/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B07993A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 547/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 547/2021/PMX.
CONTRATADO**:ELIANE CONCEICAO PERES SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:289FD19D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 546/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 546/2021/PMX.
CONTRATADO**:ARLETE MOURA FERNANDES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0EA3F9CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 545/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 545/2021/PMX.
CONTRATADO:**DIULIANE SOUSA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BE39DC5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 544/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 544/2021/PMX.
CONTRATADO:**PATRICK FERREIRA PAES LANDIM**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CE04B760

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 543/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 543/2021/PMX.
CONTRATADO:**KELRY HATS PEREIRA LUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BF20E40B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 542/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 542/2021/PMX.
CONTRATADO:**KEANE FERREIRA COELHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6B419463

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 541/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 541/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOUBERT PROCOPIO DE OLIVEIRA NETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F5931F58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 540/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 540/2021/PMX.
CONTRATADO:**JULIO SENA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7DBBFA60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 539/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 539/2021/PMX.
CONTRATADO:**RILANA DOS REIS SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AF2540AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 538/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 538/2021/PMX.
CONTRATADO:**JESSICA LORRAYNE DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:97785D56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 537/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 537/2021/PMX.
CONTRATADO:**SUSANE DA SILVA MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:31D3E0B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 536/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 536/2021/PMX.
CONTRATADO:**RAFAELA THAIS LOPES FRANCO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3C979285

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 535/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 535/2021/PMX.
CONTRATADO:**FABIA MARTINS RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BF49C7E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 534/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 534/2021/PMX.
CONTRATADO:**ARLENE LUZ SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0BE5CF57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 533/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 533/2021/PMX.
CONTRATADO:**ADENILIO LOPES FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CBD5D40F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 532/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 532/2021/PMX.
CONTRATADO:**ANA KEILA DE SOUSA NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:23BFDC38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 531/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 531/2021/PMX.
CONTRATADO:**ALEXANDRE NASCIMENTO DE CASTRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:45E07612

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 530/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 530/2021/PMX.
CONTRATADO:**LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:62D6F354

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 529/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 529/2021/PMX.
CONTRATADO:**EVANY MOREIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2246492F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 528/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 528/2021/PMX.
CONTRATADO:**BENISVALDO MARIA DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D15E80C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 527/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 527/2021/PMX.
CONTRATADO:**BRUNO NERY SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.904,70**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E6B4A308

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 526/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 526/2021/PMX.
CONTRATADO:**ANA PAULA PICOLI FERNANDES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CD267A6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 525/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 525/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOSE STENIO ALVES DO CARMO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C4079387

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 524/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 524/2021/PMX.
CONTRATADO:**WENUZIA SOUZA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:17C3C1CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 523/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 523/2021/PMX.
CONTRATADO:**IRENI MOREIRA PACHECO PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:87AF9689

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 498/2021/PMX.
CONTRATADO:**LEVI PEREIRA MIRANDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7EE3298B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 499/2021/PMX.
CONTRATADO:**MAGNO DE SOUSA AGUIAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:60B8B8AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 500/2021/PMX.
CONTRATADO:**MARIA BILENA FONSECA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E6B67769

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 501/2021/PMX.
CONTRATADO:**KAYLLA LUCENA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CAA85C7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 522/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 522/2021/PMX.
CONTRATADO:**JADIELMA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:330C76AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 520/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 520/2021/PMX.
CONTRATADO:**RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.904,70**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:10A39794

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 502/2021/PMX.
CONTRATADO**:ALADINO ARAUJO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.904,70**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:71536CB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/21/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 503/2021/PMX.
CONTRATADO**:DORIANE FERNANDES DE MINAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A66201CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 519/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 519/2021/PMX.
CONTRATADO**:LUCIENE NASCIMENTO DE PAULA ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BD06D864

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 518/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 518/2021/PMX.
CONTRATADO**:DANNYLA CARVALHO DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3F77BF93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 517/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 517/2021/PMX.
CONTRATADO**:VERONICA LEOCADIA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:738E9AAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 516/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 516/2021/PMX.
CONTRATADO**:ROSE MARY COSTA DE PAULA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:47D72575

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº504/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 504/2021/PMX.
CONTRATADO**:ELZA SOARES AMARAL DA CONCEICAO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1392FFB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 515/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 515/2021/PMX.
CONTRATADO**:MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B4A673CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 514/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 514/2021/PMX.
CONTRATADO**:MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3F8AE27E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 513/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 513/2021/PMX.
CONTRATADO**:LUCILENE PAJEU RESENDE NETO**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E9B5E969

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 512/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 512/2021/PMX.
CONTRATADO:**JHONY JUNIOR DUARTE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6B263272

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 511/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 511/2021/PMX.
CONTRATADO:**JANDIRA SARAIVA CASTRO COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C7379208

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 510/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 510/2021/PMX.
CONTRATADO:**ELIANE BANDEIRA DA SILVA MIRANDA VIEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:996C2D4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 509/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 509/2021/PMX.
CONTRATADO:**AURILENE DA SILVA MAURICIO ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3CE8D56A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 508/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 508/2021/PMX.
CONTRATADO:**WILIAN PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX. SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.523,33**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:423AFD9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 507/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 507/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOELMA COELHO MARQUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.904,70**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D6DDEEBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 506/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 506/2021/PMX.
CONTRATADO:**RANGEL DOS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:136ADED3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 505/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 505/2021/PMX.
CONTRATADO:**LUCIANO DA SILVA URZEDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.711,83**
VIGENCIA:**15/03/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:19E09E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 033/2021/FMS

RESUMO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 033/2021/FMS

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) habilitada para o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS com COMODATO, para atendimento de urgência e emergência da unidade de pronto atendimento (UPA), SAMU e Hospital Municipal de Xinguara, regidos pela secretaria municipal de Saúde de Xinguara - Pa.

Data de início da sessão: 20/04/2021.

HORAeLOCAL: 09h00 (Nove horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 13 de abril de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:241B3A4C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
1° ADITIVO CONTRATO N° 004/2021 – FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa de material de consumo, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. HIGOR GABRIEL SANTOS COSTA , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 7624484 SSP-PA, inscrito no CPF nº 039.155.352-65. Presidente eleito para o ano de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MILENIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.568.659/0001-37 tendo como representante o proprietário Sr. Josué Furado de Araújo, inscrito no C.P.F. sob o n.º 561.979.509-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, referente a aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Redenção-PA, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 217.750,00** (duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 243.298,40** (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

1.2 – O presente Termo Aditivo tem como aquisição de combustíveis conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Produto	Quantidade Litros Contratado	Valor Unit. Litro	Valor Contrato	Quantidade Fornecida	Saldo litros a Fornecer	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Aditivo
01	Óleo Diesel Comum	6000	4,44	26.640,00	0	6000	4,6997	28.198,20
02	Óleo Diesel S10	7000	4,33	30.310,00	0	7000	4,4726	31.308,20
03	Gasolina Comum	30000	5,36	160.800,00	0	30000	6,1264	183.792,00
Total Contrato				**217.750,00**	**Total Aditivo**			**243.298,40**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – PREÇO - O valor do litro da gasolina é realinhado para R$ 6,1264 (seis reais e mil duzentos e sessenta e quatro décimos de milésimos), o litro do Diesel Comum para R$ 4,6997 (quatro reais e seis mil novecentos e noventa e sete décimos de milésimos), e o do Diesel S10 para R$ 4,4726 (quatro reais e quatro mil setecentos e vinte e seis décimos de milésimos), perfazendo um valor global deste aditivo de R$ 243.298,40 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 01 – Câmara Municipal de Redenção; 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021. (Art. 14 da Lei n.º 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2021 a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Redenção – PA, 24 de março 2021.

VER. HIGOR GABRIEL SANTOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA
Contratante

AUTO POSTO MILENIO LTDA
CNPJ Sob o n.º 03.568.659/0001-37

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:D822C3BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2021

OBJETO: Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que esteja devidamente inscrita no Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenham o objetivo a execução de projeto na área de musical, para o período de pandemia.

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO **"**CHAMAMENTO PÚBLICO" Nº 0002/2021.

Às 10h:40min (dez horas e quarenta minutos) do dia 08 de Abril de 2021, reuniram-se na sala de reunião da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, situada na Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, segundo andar sala 202, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás - PA, a Comissão técnica de análise, composta pelos membros Nelcilene Barbosa Dias e Welington Fernando Bonfim da Silva, esse último se fez presente por meio de videoconferência o mesmo se encontra trabalhando remotamente pois está com suspeita de ter contraído Covid-19, designados através da Portaria n. 0029/2021-FUNCEL, o Sr. Fagner Vieira da Silva que também faz parte desta comissão não compareceu pois o mesmo pediu sua exoneração, considerando que a data da sessão já havia sido adiada uma vez e a urgência para a celebração desse termo de fomento pois os artistas do nosso município, assim como no mundo, estão sendo muito prejudicados com a pandemia, e que a maioria dos membros se fizeram presentes na sessão decidiu-se manter a mesma comissão de análise técnica, compareceram ainda os membros da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais – CAPC composta por Socorro Freire Santiago, Dilson Torres e Mauro Sergio Madeira Lucena e os membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura a Srª Ana Cleide Pereira Soares e Manoel Vaz da Silva Junior nomeados pela Portaria Nº 0032/2021-FUNCEL. Enviaram suas propostas e planos de trabalho as organizações da sociedade civil ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ACIACCA CNPJ sob o nº 04.198.600/0001-67, ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ CNPJ sob o nº 02.969.932/0001-72 e COOPERATIVA AGROECOLOGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAJAS – COOAFAC CNPJ sob o nº 28.660.138/0001-36. Outras organizações da sociedade civil interessadas tiveram acesso ao edital através do endereço de e-mail funcel.cpl@outlook.com. Iniciado os trabalhos a Comissão técnica de análise procedeu à análise dos documentos referente ao credenciamento. Finalizada a análise do credenciamento constatou-se que ambas as empresas comprovaram atender todos os requisitos referentes a documentação para o Chamamento Público em epígrafe. Visto isto a Comissão técnica de análise, declarou em unanimidade as organizações da sociedade civil citadas acima aptas a participarem do certame, devidamente credenciados conforme abaixo:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ACIACCA..... CNPJ: 04.198.600/0001-67

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ..... CNPJ: 02.969.932/0001-72

COOPERATIVA AGROECOLOGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAJAS – COOAFAC..... CNPJ: 23.348.665/0001-96

Prosseguindo aos trabalhos passou-se para a etapa competitiva de avaliação das propostas onde a Comissão de Avaliação de Projetos Culturais e Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, por meio de seus membros presentes, fizeram a análise das propostas encaminhadas pelas organizações da sociedade civil credenciadas, os critérios de avaliação foram de acordo com o item 7.4.3. do edital e a pontuação obtida por cada uma segue descriminado abaixo:

COOPERATIVA AGROECOLOGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAJAS – COOAFAC						
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	**Socorro Freire Santiago**	**Dilson Torres**	**Mauro Sergio Madeira Lucena**	**Ana Cleide Pereira Soares**	**Manoel Vaz da Silva Junior**	**MÉDIA DE PONTOS**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	4	2	4	3,5	4	**3,5**
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do objeto e quantitativo de pessoas envolvidas e atingidas pelo Plano de Ação.	2	2	2	2	2	**2**
(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	2	1	2	2	2	**1,8**
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	2	2	2	1,8	2	**1,96**
TOTAL DE PONTOS						**9,26**
ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ						
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	**Socorro Freire Santiago**	**Dilson Torres**	**Mauro Sergio Madeira Lucena**	**Ana Cleide Pereira Soares**	**Manoel Vaz da Silva Junior**	**MÉDIA DE PONTOS**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	2	0	2	1	2	**1,4**
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do objeto e quantitativo de pessoas envolvidas e atingidas pelo Plano de Ação.	2	1	1	0,5	1	**1,1**
(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	2	1	2	0,5	1	**1,3**
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	2	2	2	1	2	**1,8**
TOTAL DE PONTOS						**5,6**
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ACIACCA						
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	**Socorro Freire Santiago**	**Dilson Torres**	**Mauro Sergio Madeira**	**Ana Cleide Pereira**	**Manoel Vaz da Silva**	**MÉDIA DE PONTOS**

			Lucena	**Soares**	**Junior**	
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	2	2	2	1	3,5	**2,1**
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do objeto e quantitativo de pessoas envolvidas e atingidas pelo Plano de Ação.	2	1	1	0,5	1,5	**1,2**
(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	2	2	2	0,5	1,5	**1,6**
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	2	2	2	0,5	0	**1,3**
TOTAL DE PONTOS						**6,2**

Observado o total de pontos obtidos por cada participante foi constatado que a organizações da sociedade civil **COOPERATIVA AGROECOLOGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAJAS – COOAFAC**, obteve maior pontuação no total de **9,26**. Considerando que a participante atendeu os requisitos do edital e a sua pontuação as Comissões declararam a participante **COOPERATIVA AGROECOLOGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAJAS – COOAFAC**, **VENCEDORA** do certame. Declarado isto, fica aberto o prazo para interposição de recurso pelas demais participantes conforme item 7.6.2. do edital. As mesmas terão o prazo de 5(cinco) dias corridos contados da data de publicação do resultado para encaminharem para o e-mail funcel.cpl@outlook.com as peças recursais, após o prazo e havendo recursos protocolados ficará aberto o prazo para envio das contrarrazões pelo período de 5(cinco) dias corridos, finalizada a fase recursal será publicado a decisão administrativa sobre os recursos enviados. Nada mais havendo a ser tratado, às 13:35min lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela por todos os presentes.

Comissão de Análise Técnica:

_____
NELCILENE BARBOSA DIAS

_____
WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA

Comissão de Avaliação de Projetos Culturais – CAPC:

_____
SOCORRO FREIRE SANTIAGO

_____
DILSON TORRES

_____
MAURO SERGIO MADEIRA LUCENA

Comissão Municipal de Incentivo à Cultura:

_____
ANA CLEIDE PEREIRA SOARES

_____
MANOEL VAZ DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:0B3C8F94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 001/FUNDEB/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/PMS/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FUNDEB/2021

OBJETO: Registro de preços para compra futura de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, destinados ao atendimento das Escolas e Creches do Município de SAPUCAIA – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.543.108/0001-45

Código	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0028	PREGADOR DE ROUPAS	aguia branca	aguia branca	700 PC	R$ 1,50	1.050,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 1.050,00
F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.080.931/0001-01						
Código	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0002	BACIA ALUMINIO Nº 34	EIRILAR	EIRILAR	160 UN	R$ 39,40	6.304,00
0003	BALDE DE PLÁSTICO 12 LT	MILLENIUM	MILLENIUM	150 UN	R$ 4,50	675,00
0004	CERA LIQUIDA UNI DE 800 ML	POLITRIZ	POLITRIZ	4.800 UN	R$ 2,40	11.520,00

0005	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS	ARQ PLAST	ARQ PLAST	200 UN	R$ 3,40	680,00
0006	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS	PLASNEW	PLASNEW	200 UN	R$ 25,60	5.120,00
0008	COLHER INOX	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 DZ	R$ 18,70	1.870,00
0011	COTONETES	TOPZ	TOPZ	1.500 CX	R$ 1,00	1.500,00
0013	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	BOM AR	BOM AR	1.500 UN	R$ 7,00	10.500,00
0014	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	+ FAMILIA	+ FAMILIA	4.000 UN	R$ 0,92	3.680,00
0015	ESPONJA DE AÇO	FLASH LIMP	FLASH LIMP	5.000 UN	R$ 1,30	6.500,00
0016	FLANELAS COR ALARANJADA	LIMPOTEX	LIMPOTEX	600 UN	R$ 1,50	900,00
0017	GARFOS DESCARTÁVEIS	STRAWPLAST	STRAWPLAST	1.000 PC	R$ 1,50	1.500,00
0018	LÂ DE AÇO	BOMBRIL	BOMBRIL	1.500 FD	R$ 15,00	22.500,00
0019	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	POLITRIZ	POLITRIZ	1.600 UN	R$ 1,20	1.920,00
0022	PANELA MÉDIA	MOTTA ALUMINIO	MOTTA ALUMINIO	50 UN	R$ 62,90	3.145,00
0024	PRATO DESCÁRTAVEL PAC COM 10 UND	TERMOPOT	TERMOPOT	5.000 PC	R$ 1,70	8.500,00
0025	PANO PARA CHÃO	MULTICLEAN	MULTICLEAN	1.500 UN	R$ 4,10	6.150,00
0026	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4	PALOMA	PALOMA	10.000 UN	R$ 2,90	29.000,00
0030	SABÃO EM BARRA COM 5 UND	MINUANO	MINUANO	3.000 PC	R$ 4,00	12.000,00
0032	SABONETES	PALMOLIVE	PALMOLIVE	4.000 UN	R$ 0,90	3.600,00
0034	SACO DE LIXO-30 LITROS	VALENTE	VALENTE	500 PC	R$ 0,70	350,00
0035	SACO DE LIXO- 50 LITROS	VALENTE	VALENTE	400 PC	R$ 1,10	440,00
0037	VASSOURA DE PELO COM CABO	PRIMAVERA	PRIMAVERA	300 UN	R$ 9,30	2.790,00
0038	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DEMADEIRA	ANAPEL	ANAPEL	440 UN	R$ 9,90	4.356,00
0039	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTÉTICA COM CABO DE MADEIRA	CONDOR	CONDOR	800 UN	R$ 10,50	8.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 153.900,00

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 12.320.177/0001-54						
Código	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	AGUA SANITÁRIA DE 01 LT	UND	ALVEJ/ MAXX	500 UN	R$ 1,40	700,00
0012	DESINFETANTES 02 LTS 6X1	UNIDADE	Maxx / Maxx Quimica	1.600 UN	R$ 3,10	4.960,00
0020	LIMPA CERÂMICA DE 1 LT	UNIDADE	Maxx / Maxx Quimica	1.000 UN	R$ 4,20	4.200,00
0031	SABÃO EM PÓ COM 500 GR	UND	Absoluto / Industria	500 UN	R$ 2,60	1.300,00
0033	SACO DE LIXO-20 LT PAC COM 10 UND	PCT	Sml Flexiveis / Sml	800 PC	R$ 2,50	2.000,00
0036	SACO DE LIXO-100 LITROS PCT COM 10 UNIDADES	PACOTE	Sml Flexiveis / Sml	400 PC	R$ 3,20	1.280,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 14.440,00
NORTE FRIOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.257.492/0001-17						
Código	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0007	COLHER DESCARTAVEL	COLHER DESCARTAVEL	SERTEPLAST	500 PC	R$ 2,00	1.000,00
0009	COPOS DESCARTAVEIS 200 ML	COPOS DESCARTAVEIS 200 ML	TOTALPLASTE	4.000 PC	R$ 3,00	12.000,00
0010	COPO DE VIDRO	COPO DE VIDRO	NADIR	500 UN	R$ 2,20	1.100,00
0021	LIMPA PEDRA 2 LT	LIMPA PEDRA 2 LITRO	ESTART	800 FR	R$ 5,90	4.720,00
0023	PRATOS DE LOUÇAS	PRATOS DE LOUÇAS	DURALEX	50 UN	R$ 7,10	355,00
0040	VASSOURINHA PARA LOUÇAS BANHEIRO	VASSOURINHA PARA LOUÇAS BANHEIRO	SANIT	140 UN	R$ 6,90	966,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 20.141,00

REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.828/0001-58

Código	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0027	PAPEL TOALHA	ECONOMIC	SORELLA	800 RL	R$ 2,90	2.320,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 2.320,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2021.

FUNDEB
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:3B4CC7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 002/FME/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/PMS/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/FME/2021

OBJETO: O Registro de preços para compra futura de MATERIAIS DE GENERO ALIMENTICIO PARA A MERENDA ESCOLAR, destinados ao atendimento das Escolas e Creches deste Município, SAPUCAIA – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.080.931/0001-01

Código	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	AÇAFRÃO MOÍDO 100 GR	MARISOL	MARISOL	1.000 UN	R$ 2,00	2.000,00
0002	AÇÚCAR CONTENDO PCT COM 2 KG	TAI	TAI	140 FD	R$ 103,40	14.476,00

0003	ALHO TIPO 01	QSABOR	QSABOR	300 KG	R$ 26,40	7.920,00
0004	ARROZ TIPO 01 PCT C/ 5 KG	TERNURA	TERNURA	3.000 PC	R$ 26,90	80.700,00
0005	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	FORTALEZA	FORTALEZA	2.000 PC	R$ 3,15	6.300,00
0006	CAFÉ MOÍDO 400 G	MARATÁ	MARATÁ	1.600 PC	R$ 3,90	6.240,00
0007	CEBOLA	NOTA 10	NOTA 10	800 KG	R$ 3,90	3.120,00
0008	CORANTE EM PÓ 100 GR	MARISOL	MARISOL	1.000 UN	R$ 2,20	2.200,00
0009	EXTRATO DE TOMATE 190 GR/ 24X1	QUERO	QUERO	55 CX	R$ 48,90	2.689,50
0010	EXTRATO DE TOMATE 850 GR/ 6X1	ELEFANTE	ELEFANTE	100 CX	R$ 66,90	6.690,00
0011	FARINHA DE MANDIOCA	ESTRELA	ESTRELA	2.000 KG	R$ 6,15	12.300,00
0012	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	DONA BENTA	DONA BENTA	1.500 KG	R$ 4,90	7.350,00
0013	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	DONA BENTA	DONA BENTA	1.000 KG	R$ 5,90	5.900,00
0014	FEIJÃO FARDO C/ 30 PC DE 1 KG	DONA DÊ	DONA DÊ	200 FD	R$ 243,90	48.780,00
0015	LEITE EM PÓ 1 KG	CCGL	CCGL	480 UN	R$ 29,90	14.352,00
0016	MACARRÃO 20 KG	PAULISTA	PAULISTA	200 FD	R$ 127,90	25.580,00
0017	MARGARINA EMBALAGEM DE 1 KG	DELÍCIA	DELÍCIA	1.000 UN	R$ 10,90	10.900,00
0019	MILHO VERDE GRANDE	QUERO	QUERO	300 UN	R$ 26,70	8.010,00
0020	ÓLEO DE SOJA 1L, EMBALAGEM PET	VILA VELHA	VILA VELHA	400 CX	R$ 169,90	67.960,00
0022	PIMENTA DO REINO	MARISOL	MARISOL	200 UN	R$ 5,10	1.020,00
0023	POLVILHO (AZEDO)	DO ZÊ	DO ZÊ	50 KG	R$ 7,10	355,00
0024	SAL BRANCO	DUNORTE	DUNORTE	360 KG	R$ 0,90	324,00
0026	PÃO FRANCÊS	PAO DA HORA	PAO DA HORA	70.000 UN	R$ 0,70	49.000,00
0027	ROSCAS	MIL SABORES	MIL SABORES	40.000 UN	R$ 0,73	29.200,00
0029	CARNE DE FRANGO	MARINGA	MARINGA	5.300 KG	R$ 10,96	58.088,00
0030	MORTADELA DE CARNE BOVINA	FRIATO	FRIATO	1.800 KG	R$ 11,48	20.664,00
0031	SALSICHA	PERDIGÃO	PERDIGÃO	1.200 KG	R$ 11,76	14.112,00
0032	LINGUIÇA BOVINA	CASEIRA	CASEIRA	1.400 KG	R$ 18,20	25.480,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 531.710,50

FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 30.851.206/0001-96

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE	CARNE BOVINA DE 1º CATEGORIA	FRIBEVE	6.000 KG	R$ 31,85	191.100,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 191.100,00

NORTE FRIOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.257.492/0001-17						
digo	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	FLOCÃO DE MILHO	FLOCÃO DE MILHO	DO CERRADO	400 UN	R$ 2,13	852,00
0021	OVOS	OVOS	IANA	500 DZ	R$ 5,00	2.500,00
0025	TEMPERO COMPLETO 1 KG	TEMPERO COMPLETO1 KG	Q SABOR	200 KG	R$ 9,40	1.880,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 5.232,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2021.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C7FAB990

